SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 21 de Fevereiro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IV | Nº 0845

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2013, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **Breno Yure de Oliveira Alves** para o Cargo Comissionado de Coordenador Administrativo/CC3, junto a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 18 de Fevereiro de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por correção

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:5E652148

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia Subcoordenadora que especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **Sinaria Rodrigues da Silva** para o Cargo Comissionado de Coordenador de Prestação de Contas/CC3, junto a Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 19 de Fevereiro de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por correção

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:3AED5EA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2013, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia Comissão Municipal Pró-Evento PAULO FREIRE que especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

Considerando a importância do Método Paulo Freire em Angicos e sua valiosa contribuição para a Educação Angicana;

Considerando as comemorações dos 50 anos do método Paulo Freire que se realizará no ano em curso, e a implantação de um memorial em Angicos;

Considerando ser um evento de relevante importância e que o município terá participação efetiva na sua realização;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os Membros abaixo relacionados para comporem a **Comissão Municipal Pró-Evento Paulo Freire:**

Cínara Ribeiro Damasceno Dantas – Secretária Mul. De Educação
Jailson Ovídio Martins – Secretário Mul. De Assistência Social

Kétsia Maria Macedo da Cunha Fonseca – Secretária Mul. De Finanças
Maxsuel Nunes – Coordenador de Política e Ações Institucionais

Art. 2º - Fica a Comissão Pró-evento Paulo Freire designada para promover acompanhar e ou participar, representar o Município em reuniões, palestras, seminários, e auxiliar o Município nos demais eventos relacionados a comemoração dos 50 anos do método Paulo Freire e da Implantação do memorial Paulo Freire em Angicos.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 21 de Fevereiro de 2013, 192° ano da Independência e 125º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:64CD43C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 067/2013 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a Nomeação de Candidato aprovado no concurso Público de Angicos.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o candidato **Elenilson Barros** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – G18**,** o qual foi aprovado no concurso Público realizado dia 25/03/2012, de acordo com o resultado final em 11/06/2012, e devidamente homologado em data de 16 de Junho de 2012.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 21 de Janeiro de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 20 de Fevereiro de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:4D0DDFB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 019/2013, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 349/2012, de 10/05/2012.

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor DAMASIO PEREIRA JUNIOR, ocupante do Cargo de MOTORISTA ½ (meia) diária para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 21 de fevereiro de 2013, com o objetivo de transportar a Secretária Municipal de Educação para participar do Seminário Diálogos com Paulo Freire.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:826821B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 850/2012 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2012

LEI MUNICIPAL Nº 850/2012
19 DE FEVEREIRO DE 2012

Institui o Programa "VALORIZANDO O CAMPO", e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI /RN, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Apodi autorizado a instituir o Programa **"VALORIZANDO O CAMPO"**, destinado a estimular a produção agrícola, fomentar o desenvolvimento rural e criar mecanismos de estímulo à subsistência familiar dos campesinos.

Art. 2º. O programa de assistência referido no artigo anterior terá três dimensões diferenciadas, assim especificadas:

I - Programa "TERRA PRONTA"
II - Programa "APODI PRODUTIVO"
III - Programa "COMIDA NA MESA"

Parágrafo 1º. O programa "**TERRA PRONTA**" tem por objetivo atender aos pequenos e médios agricultores domiciliados e com terras no município de Apodi, filiados em associações comunitárias ou não-associados, com máquinas e implementos agrícolas próprios e ou contratados visando o preparo do solo para plantio das principais culturas agrícolas do município.

Parágrafo 2º. O programa "**APODI PRODUTIVO**" tem por objetivo auxiliar aos pequenos e médios agricultores, piscicultores e aquicultores domiciliados e com terras no município de Apodi, com apoio técnico, informações científicas, formação de pessoal, distribuição de grãos, e todos os demais aspectos relacionados ao estímulo da produção agrícola, para fixar o homem do campo, dando condições de sustentabilidade às famílias, gerando perspectiva de uma colheita e melhoria nas condições sociais de sua ambiência.

Parágrafo 3º. O programa "**COMIDA NA MESA**" tem por objetivo auxiliar o escoamento da produção, comercialização e distribuição dos produtos gerados a partir das iniciativas dos pequenos e médios agricultores domiciliados e com terras no município de Apodi, aumentando a renda e as perspectivas negociais dos campesinos.

Art. 3º. Para participarem dos programas sociais e das políticas públicas rurais descritas anteriormente, os beneficiários devem obedecer a normas e critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Agricultura de Apodi, cuja regulamentação será feita por Decreto Municipal.

Parágrafo 1º. As normas e critérios para o **PROGRAMA GERAL "VALORIZANDO O CAMPO"** serão elaboradas por uma Comissão formada por técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura e representante da Câmara Municipal de Apodi, assomados por dois

Presidentes ou representantes legais de associações rurais das áreas atendidas.

Parágrafo 2º. A Comissão criada ficará responsável por:

a) Apresentar o projeto em reunião para os presidentes ou representantes das associações comunitárias parceiras e produtores não-associados, e entregar as listas aos mesmos para levantamento de demanda;
b) Atualizar e Cadastrar os agricultores(as) no programa no período determinado.
c) Fiscalizar e acompanhar as ações dos programas, acompanhados por técnicos, presidentes e ou representantes legais das associações comunitárias rurais parceiras, do inicio do programa até o final do ciclo das culturas em todas as regiões, evitando possíveis irregularidades.

Art. 4º. Fica instituído, no âmbito municipal o apoio aos criadores, tendo como o propósito auxiliar os agricultores no fornecimento de água aos rebanhos, fornecimento de ração, veiculo para transportar ração dos projetos de irrigação, veiculo para transportar milho da CONAB, limpeza e construção de bebedouros e outros.

Parágrafo Único – O apoio será executado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Art. 5º - Os benefícios deste programa serão estendidos a todos os agricultores do município.
Art. 6º. O programa atenderá a 01 (um) agricultor(a) ou produtor(a) não-associado por família.
Art. 7º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretária Municipal da Agricultura, Recursos Hídricos e do Meio Ambiente. previstas na Lei Orçamentária 4.848/12.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto Apodi/RN, em 19 de fevereiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:12E9D851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 851/2012 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2012

LEI MUNICIPAL Nº 851/2012
19 DE FEVEREIRO DE 2012

> "Concede transporte coletivo para os Alunos Universitários de Apodi às Instituições de Ensino de Mossoró e Caraúbas e da outras providências"(TRANS-FORMAÇÃO)

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI /RN, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte escolar a estudantes residentes no Município de Apodi que viajam à cidade de Mossoró e Caraúbas, para cursar Escolas de Nível Superior e Técnico, desde que obedecidas às exigências desta lei.

Parágrafo único - O projeto visa atender aos anseios de conhecimento e qualificação profissional dos cidadãos do Município de Apodi.

Art. 2º - Podem ser beneficiados com esta Lei todos os estudantes residentes ou domiciliados em Apodi, de nível universitário e técnico, bem como dos cursos profissionalizantes em geral.

Art. 3º - Os interessados deverão cumprir as seguintes exigências:

§ 1º - O estudante deverá requerer os benefícios desta Lei, mediante ficha de inscrição devidamente preenchida e protocolada na sede da Associação dos Estudantes de Nível Técnico e Superior de Apodi-AENTS, até o início de cada semestre letivo destas instituições de ensino, comprovando ainda, a matrícula em curso abrangido na forma desta lei.
§ 2º - Somente poderão ser beneficiados com este serviço os estudantes que estiverem previamente cadastrados na forma desta Lei;
§ 3º - O beneficiário deverá comprovar semestralmente junto à Associação, mediante declaração do estabelecimento de ensino em que cursa, a frequência mínima de 80% da carga horária de cada mês, sob pena de perder direito aos benefícios previstos nesta lei, caso reste injustificada a ausência.
§ 4º - O estudante beneficiado que suspender a realização do seu curso, ou caso ocorra outro motivo que se torne desnecessária a concessão do benefício, deverá comunicar a Associação no prazo de 10(dez) dias.

Art. 4º - Os alunos universitários, beneficiários desta Lei, poderão eleger seus representantes na forma do Estatuto da Associação dos Estudantes de Nível Técnico e Superior de Apodi-AENTS.

Art. 5º - O Município poderá fornecer o transporte universitário de alunos para outros Municípios, observando-se o interesse público e a disponibilidade material e orçamentária, a critério do poder discricionário do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º - Consistem nas obrigações dos beneficiados:
I - Comparecer às reuniões para as quais forem convocados;
II - Respeitar as decisões da Secretaria Municipal e dos representantes da associação eleitos;
III - Apresentar a Secretaria de Educação do Município ou a Associação dos Estudantes de Nível Técnico e Superior de Apodi-AENTS qualquer irregularidade que venha a ser verificada;
IV- Prestar esclarecimento quando for solicitado;
V – Cumprir todo o regramento desta Lei e do Estatuto da Associação responsável pela gerência dos benefícios desta Lei.

Parágrafo Único - Os alunos que se envolverem em confusões ou ocasionarem danos aos veículos, durante o translado ida e volta, após apurada culpa, perderá o beneficio concedido além de estar obrigado ao ressarcimento integral dos danos causados.

DAS PENALIDADES

Art. 7º - Estarão sujeitos as penalidades desta Lei os beneficiados que vierem a:

I - Depredar o patrimônio, estragar ou sujar de alguma forma, os veículos de transporte como ônibus, van, peruas ou carros utilizados;
II- Apossar-se indevidamente de materiais pertencentes a terceiros durante o percurso;
III - Faltar a entrega do histórico escolar com a frequência semestral.
IV – Que não cumprirem as obrigações impostas por esta Lei.

Art. 8º- As penalidades consistem em:

I - Advertência;
II – Suspensão do benefício;
III - Expulsão.

§ 1º- Entende-se por advertência a comunicação escrita ao infrator que desobedecer as normas desta Lei ou do Regimento, este quando da sua criação por parte da Associação vinculada.
§ 2º- A suspensão será aplicada aos infratores que reincidirem na desobediência prevista neste regulamento e demais disposições sociais e legais, após terem sido penalizados com a advertência. Conforme o grau de desobediência à suspensão poderá ter duração de cinco a

quinze dias. Durante o período da suspensão, os filiados poderão, caso seja possível, regularizar o fato que gerou a desobediência causadora da suspensão.
§ 3º- Entende-se por expulsão, como a exclusão definitiva do quadro de beneficiados, perdendo todos os direitos.

Art. 9º - As penalidades serão impostas após singelo procedimento administrativo, garantindo-se ao beneficiado o direito de defesa. Todas as penas serão impostas pela as Associações vinculadas ao acompanhamento e execução do benefício.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - Eventuais omissões necessárias para o fiel cumprimento desta lei poderão ser regulamentadas por decreto ou tratadas em Regimento Próprio a ser criado pela Secretaria vinculada ao programa ou através da Associação de Estudantes beneficiaria do serviço, neste caso, sujeita a aprovação pela Administração Local.

Art. 11 - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do Projeto Atividade 2042 (Locação e Manutenção de Transporte Universitário), - LOA nº 848/2012 – Elemento de despesa 3.3.50.41.00, Publicada em 29 de dezembro de 2012.

Art. 12 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2013; revogada as disposições em contrario.

Palácio Francisco Pinto Apodi/RN, em 19 de fevereiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:C5955ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO.....: 20130075
ORIGEM.....: PREGÃO N° 001/2013 SRP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
CONTRATADA(O)....: FRANCISCO ERONILDO DE ARAÚJO 0089370888
OBJETO.....: Contratação de 300 diária de serviço de segurança para os 5 dias de carnaval.
VALOR TOTAL.....: R$ 20.970,00 (vinte mil novecentos e setenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0211.276950025.2.075 Realizações de Eventos Culturais e Turísticos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99..
VIGÊNCIA.....: 08 de Fevereiro de 2013 a 13 de Fevereiro de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Fevereiro de 2013.

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:323CA658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 012/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 012/2013 – A Pregoeira oficial do Município de Apodi/RN CNPJ nº 08.349.011/0001-93, torna público que irá realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial para registro de preço**, no dia **05/03/2013, às 8h30min** na sede da prefeitura Municipal praça Francisco pinto nº 56, Centro Apodi RN no (setor de licitações). **Objeto:** Contratação de empresa do ramo pertinente com objetivo de fornecimento de Material Odontológico. A quem interessar, encontra-se a Disposição o edital e anexos, na íntegra, na sede da Prefeitura.

LUCIANE DE PAIVA PAMPLONA.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:14822A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 013/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 013/2013 – A Pregoeira oficial do Município de Apodi/RN CNPJ nº 08.349.011/0001-93, torna público que irá realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial para registro de preço**, no dia **05/03/2013, às 13h00min** na sede da prefeitura Municipal praça Francisco pinto nº 56, Centro Apodi RN no (setor de licitações). **Objeto:** Contratação de empresa consultoria jurídica e administrativa. A quem interessar, encontra-se a Disposição o edital e anexos, na íntegra, na sede da Prefeitura. Pregoeira Municipal: **Luciane de Paiva Pamplona.**

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:F1BA8CCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01-2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Arez, no uso de suas atribuições legais, torna público á data para realização da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com a finalidade de Registrar Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento a merenda escolar da rede municipal de ensino. A Abertura da Proposta se dará no dia 05 de março (terça-feira) de 2013, as 09h00min. O Edital está disponível, na sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN, CPL/PMA – Comissão Permanente de Licitação, situada á Praça Getúlio Vargas, N.º 270, Centro, Arez/RN; Fone/Fax: (84) 3242 – 2100, no horário das 08h00min as 13h00min, de Segunda a Sexta-Feira (exceto feriados).

AREZ, 19 de fevereiro de 2013**.**

MIZAEL GALVÃO DA COSTA JUNIOR
Pregoeiro Pma/rn.

Publicado por:
Francisco de Assis Simão
Código Identificador:5132A181

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

CONCEDE NOVO PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPÍO DE BARAÚNA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de não causar prejuízos aos servidores, sobretudo aos que por motivos alheios à sua vontade, não conseguiram fazer a validação no tempo devido,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedido novo prazo para entrega de documentos e validação do recadastramento dos servidores públicos municipais junto à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, instituído pelo Decreto nº 001, de 07 de janeiro de 2013.

Art. 2º - O novo prazo terá validade até 26 de fevereiro de 2013, no horário de 08:00h às 14:00h.

Art. 3º - Para que haja maior publicidade, encaminhe-se ofício a todas as secretarias municipais informando o novo prazo concedido aos funcionários remanescentes, devendo cada secretário dar ciência do fato aos seus respectivos servidores não recadastrados.

Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna,19 defevereiro de 2013.

ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:B64AA31B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RGF 2º SEMESTRE/2012 - ANEXO I

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Prefeitura Municipal de Boa Saúde - RN		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º semestre de 2012 (até Dezembro)		
LRF, art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.905.712,99	54,90
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.776.731,97	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.387.895,37	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.619.144,57	25,13
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.281.626,60	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.168.298,21	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-180.725,64	-1,25
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.304.216,88	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.008.094,89	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	257.182,49	-114.108,17
FONTE:		

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:CF434D65

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RGF 2º SEMESTRE/2012 - ANEXO II

Tabela 2.2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios			
Prefeitura Municipal de Boa Saúde - RN			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2º semestre de 2012 (até Dezembro)			
RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.723.433,76	4.438.597,18	4.263.725,81
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.723.433,76	4.438.597,18	4.263.725,81
Interna	4.723.433,76	4.438.597,18	4.263.725,81
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	1.524.223,35	789.607,74	644.581,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.676.688,27	1.499.478,35	997.331,78
Demais Haveres Financeiros	93.931,83	126.083,78	105.543,38
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	246.396,75	835.954,39	458.293,92
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	3.199.210,41	3.648.989,44	3.619.144,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	14.668.249,66	14.401.355,50
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	30,26	29,61
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	24,88	25,13
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	4.723.433,76	4.438.597,18	4.263.725,81
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	4.222.264,50	4.031.618,85	3.943.282,19
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	4.222.264,50	4.031.618,85	3.943.282,19
Previdenciárias	4.222.264,50	4.031.618,85	3.943.282,19
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	501.169,26	406.978,33	320.443,62
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	160.868,30	308.732,98	466.200,60
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.238.425,89	407.025,39	186.945,43
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.			
Nota:			

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO									
Exercício Financeiro	2001			2002		2003		2004	
	2º Semestre			Semestre		Semestre		Semestre	
	DCL	Excedente[2]	Redutor	1º	2º	1º	2º	1º	2º
% da DCL sobre a RCL									
% Limite de Endividamento									
Exercício Financeiro	2005			2006		2007		2008	
	Semestre			Semestre		Semestre		Semestre	
	1º	2º		1º	2º	1º	2º	1º	2º
% da DCL sobre a RCL									

% Limite de Endividamento								
Exercício Financeiro	2009		2010		2011		2012	
	Semestre		Semestre		Semestre		Semestre	
	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º
% da DCL sobre a RCL								
% Limite de Endividamento								

Exercício Financeiro	2013		2014		2015		2016	
	Semestre		Semestre		Semestre		Semestre	
	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º
% da DCL sobre a RCL								
% Limite de Endividamento								

FONTE:

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

[2] O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:4C12DDF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RGF 2º SEMESTRE/2012 - ANEXO III

Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores			
Prefeitura Municipal de Boa Saúde - RN			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2º semestre de 2012 (até Dezembro)			
RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	14.668.249,66	14.401.355,50
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			
Nota: 1 Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:FAF93387

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RGF 2º SEMESTRE/2012 - ANEXO V

Tabela 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa			
Prefeitura Municipal de Boa Saúde - RN			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2º semestre de 2012 (até Dezembro)			
RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
Área Educação	0,00	0,00	0,00
Área Saúde	251.400,41	437.858,48	-186.458,07
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	251.400,41	437.858,48	-186.458,07
Demais Áreas	745.931,37	673.581,47	72.349,90
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	745.931,37	673.581,47	72.349,90
TOTAL (III) = (I + II)	997.331,78	1.111.439,95	-114.108,17
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: 1A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:182BEF0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RGF 2º SEMESTRE/2012 - ANEXO VII

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Prefeitura Municipal de Boa Saúde - RN		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º semestre de 2012 (até Dezembro)		
LRF, art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.905.712,99	54,90
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.776.731,97	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.387.895,37	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.619.144,57	25,13
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.281.626,60	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.168.298,21	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-180.725,64	-1,25
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.304.216,88	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.008.094,89	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	257.182,49	-114.108,17
FONTE:		

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:AAE828C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RGF 2º SEMESTRE/2012 - ANEXO IV

Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito		
Prefeitura Municipal de Boa Saúde - RN		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º semestre de 2012 (até Dezembro)		
RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	-86.534,71	-180.725,64
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	-86.534,71	-180.725,64
Interna	-86.534,71	-180.725,64
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-86.534,71	-180.725,64
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00

Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-88.336,66	-278.982,31
Parcelamentos de Dívidas	-88.336,66	-278.982,31
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	-88.336,66	-278.982,31
Previdenciárias	-88.336,66	-278.982,31
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	14.401.355,50	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)	-180.725,64	-1,25
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.304.216,88	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.008.094,89	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	-459.707,95	-3,19
FONTE:		
Notas:		
1 < Medidas Corretivas>		

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:1CB387FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RGF 2º SEMESTRE/2012 - ANEXO VI

Tabela 6 – Demonstrativo dos Restos a Pagar					
Prefeitura Municipal de Boa Saúde - RN					
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
2º semestre de 2012 (até Dezembro)					
RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
Área Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Área Saúde	9.283,50	88.915,41	45.930,47	14.802,33	-186.458,07
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	9.283,50	88.915,41	45.930,47	14.802,33	-186.458,07
Demais Áreas	14.944,53	345.150,48	141.014,96	242.380,16	72.349,90
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	14.944,53	345.150,48	141.014,96	242.380,16	72.349,90
TOTAL (III) = (I + II)	24.228,03	434.065,89	186.945,43	257.182,49	-114.108,17
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					
Nota: 1A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.					

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:37E1E878

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 021/2013

TERMO DE NOMEAÇÃO

Institui a nomeação de Coordenadora de Apoio ao Gabinete do Município.

A **Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 57 – Parágrafo V;

Considerando, a necessidade de nomeação do ocupante do cargo acima referenciado.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a ***Sra. Olga Hladjo de Andrade,*** brasileira, maior capaz, portador do CPF 034.022.864-40, Para o cargo de Coordenadora de Apoio ao Gabinete.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Caiçara do Rio do Vento/RN, 02 de Janeiro de 2013.

CONCEIÇÃO DE MARIA FERNANDES SOARES
Prefeita em Exercicío

Publicado por:
ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:365ECE05

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 022/2013

TERMO DE NOMEAÇÃO

Institui a nomeação do Chefe de Núcleo de Contabilidade do Município.

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 57 – Parágrafo V;

Considerando, a necessidade de nomeação do ocupante do cargo acima referenciado.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. Antonio Costa Ribeiro, brasileiro, maior capaz, portador do CPF 938.021.454-53 e da Carteira de identidade n 1.410.374 – SSP/RN, Para o cargo de Chefe de Núcleo de Contabilidade do Município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Caiçara do Rio do Vento/RN, 02 de Janeiro de 2013.

CONCEIÇÃO DE MARIA FERNANDES SOARES
Prefeita em Exercicío

Publicado por:
ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:1A21A2B1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 023/2013

TERMO DE NOMEAÇÃO

Institui a nomeação do Chefe do Núcleo de Compras do Município.

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a

Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 57 – Parágrafo V;

Considerando, a necessidade de nomeação do ocupante do cargo acima referenciado.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Ana Maria Teixeira, brasileira, maior capaz, portador do CPF 701.750.804-10, Para o cargo de Chefe do Núcleo de Compras do Município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Caiçara do Rio do Vento/RN, 02 de Janeiro de 2013.

CONCEIÇÃO DE MARIA FERNANDES SOARES
Prefeita em Exercicío

Publicado por:
ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:E2DC7E2B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 024/2013

TERMO DE NOMEAÇÃO

Institui a nomeação do Gerente do Departamento de Apoio Operacional da Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente do Município.

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 57 – Parágrafo V;

Considerando, a necessidade de nomeação do ocupante do cargo acima referenciado.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Kelson Fernando Laurentino de Oliveira, brasileiro, maior capaz, portador do CPF 067.128.994-27, Para o cargo de Gerente do Departamento de Apoio Operacional da Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente do Município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Caiçara do Rio do Vento/RN, 02 de Janeiro de 2013.

CONCEIÇÃO DE MARIA FERNANDES SOARES
Prefeita em Exercicío

Publicado por:
ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:2B3C4933

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 025/2013

TERMO DE NOMEAÇÃO

Institui a nomeação do Secretário Municipal de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Urbanismo do Município.

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 57 – Parágrafo V;

Considerando, a necessidade de nomeação do ocupante do cargo acima referenciado.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Edivaldo Cesário de Oliveira, brasileiro, maior capaz, portador do CPF 067.128.994-27, Para o cargo de Secretário Municipal de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Urbanismo do Município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Caiçara do Rio do Vento/RN, 02 de Janeiro de 2013.

CONCEIÇÃO DE MARIA FERNANDES SOARES
Prefeita em Exercicío

Publicado por:
ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:A5AEDD99

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 026/2013

TERMO DE NOMEAÇÃO

Institui a nomeação do Diretor da Escola Municipal Centro Educacional Rio dos Ventos, deste município.

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 57 – Parágrafo V;

Considerando, a necessidade de nomeação do ocupante do cargo acima referenciado.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Francisco Garrido do Nascimento, brasileiro, maior capaz, portador do CPF: 032.313.754-79 e da CI – 1.794.364 – SSP/RN, Para o cargo de Diretor da Escola Municipal Centro Educacional Rio dos Ventos, do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Caiçara do Rio do Vento/RN, 02 de Janeiro de 2013.

CONCEIÇÃO DE MARIA FERNANDES SOARES
Prefeita em Exercicío

Publicado por:
ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:2E4C8C41

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 027/2013

TERMO DE NOMEAÇÃO

Institui a nomeação da Diretora da Escola Municipal Coronel Pedro de Almeida, deste município.

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 57 – Parágrafo V;

Considerando, a necessidade de nomeação do ocupante do cargo acima referenciado.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Maria Eliana Felipe, brasileira, maior capaz, portador do CPF: 024.536.854-06 e da CI – 1.786.040 – SSP/RN, Para o cargo de Diretora da Escola Municipal Coronel Pedro de Almeida, do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Caiçara do Rio do Vento/RN, 02 de Janeiro de 2013.

CONCEIÇÃO DE MARIA FERNANDES SOARES
Prefeita em Exercicío

Publicado por:
ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:787BCE33

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 028/2013

TERMO DE NOMEAÇÃO

Institui a nomeação da Diretora do Centro Infantil Professora Ericina Bandeira Fernandes, deste município.

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 57 – Parágrafo V;

Considerando, a necessidade de nomeação do ocupante do cargo acima referenciado.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Gilvania Bezerra Linhares, brasileira, maior capaz, portador do CPF: 042.906.084-00 e da CI – 1.847.952 – SSP/RN, Para o cargo de Diretora do Centro Infantil Professora Ericina Bandeira Fernandes, do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Caiçara do Rio do Vento/RN, 02 de Janeiro de 2013.

CONCEIÇÃO DE MARIA FERNANDES SOARES
Prefeita em Exercicío

Publicado por:
ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:2B1CEC3D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 029/2013

TERMO DE NOMEAÇÃO

Institui a nomeação do Coordenador de Almoxarifado da SEMOAM, Secretaria Municipal de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Urbanismo deste município.

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 57 – Parágrafo V;

Considerando, a necessidade de nomeação do ocupante do cargo acima referenciado.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Ailton de Melo Fernandes, brasileiro, maior capaz, portador do CPF: 610.214.234-91 e da CI – 952.422 – SSP/RN, Para o cargo de Coordenador de Almoxarifado da Secretaria de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Urbanismo do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Caiçara do Rio do Vento/RN, 02 de Janeiro de 2013.

CONCEIÇÃO DE MARIA FERNANDES SOARES
Prefeita em Exercicío

Publicado por:
ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:6E7B0452

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 030/2013

TERMO DE NOMEAÇÃO

Institui a nomeação da Coordenadora de Postos de Saúde e Unidade Mista, da Secretaria de Saúde deste município.

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 57 – Parágrafo V;

Considerando, a necessidade de nomeação do ocupante do cargo acima referenciado.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Patrícia Cintia Feitosa de Lima, brasileira, maior capaz, portador do CPF: 967.529.634-87 e da CI – 1.634.097 – SSP/RN, Para o cargo de Coordenadora de Postos de Saúde e Unidade Mista, da Secretaria de Saúde do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Caiçara do Rio do Vento/RN, 02 de Janeiro de 2013.

CONCEIÇÃO DE MARIA FERNANDES SOARES
Prefeita em Exercicío

Publicado por:
ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:F3AF902A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 031/2013

TERMO DE NOMEAÇÃO

Institui a nomeação da Secretária Municipal de Assistência Social do município.

A **Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 57 – Parágrafo V;

Considerando, a necessidade de nomeação do ocupante do cargo acima referenciado.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a ***Sra. Rosilene Ferreira de Lima* ,** brasileira, maior capaz, portadora do CPF: 779.156.584-68 e da CI – 1.248.911 –

SSP/RN, Para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social-SEMAS do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Caiçara do Rio do Vento/RN, 15 de Janeiro de 2013.

CONCEIÇÃO DE MARIA FERNANDES SOARES
Prefeita em Exercicío

Publicado por:
ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:9DD30177

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 032/2013

TERMO DE NOMEAÇÃO

Institui a nomeação da Assistente Social do CRAS do município.

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 57 – Parágrafo V;

Considerando, a necessidade de nomeação do ocupante do cargo acima referenciado.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Annie Rakell Lisboa Dias, brasileira, maior capaz, portador do CPF: 075.344-794-01 da CI – 001.829.770 – SSP/RN, Para o cargo de Assistente Social do CRAS do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Caiçara do Rio do Vento/RN, 22 de Janeiro de 2013.

CONCEIÇÃO DE MARIA FERNANDES SOARES
Prefeita em Exercicío

Publicado por:
ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:D43069B4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 033/2013

TERMO DE NOMEAÇÃO

Institui a nomeação da Assessora Técnica do SUAS do município.

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 57 – Parágrafo V;

Considerando, a necessidade de nomeação do ocupante do cargo acima referenciado.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Cintya Bezerril Marques de Oliveira, brasileira, maior capaz, portador do CPF: 914.128.034-20 da CI – 1.368.710 – SSP/RN, Para o cargo de Assessora Técnica do SUAS do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Caiçara do Rio do Vento/RN, 22 de Janeiro de 2013.

CONCEIÇÃO DE MARIA FERNANDES SOARES
Prefeita em Exercicío

Publicado por:
ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:38702525

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 035/2013

DETERMINA O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAICARA DO RIO DO VENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do município de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, A Exmª SenhoraCONCEICAO DE MARIA FERNANDES SOARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 57, inciso V, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º- Fica determinado no âmbito da administração direta ou indireta do Município de Caiçara do Rio do Vento o recadastramento de todos os servidores efetivos, estáveis, estatutários ou celetistas.

Parágrafo Único– O recadastramento determinado no*caput*deste artigo terá início no dia 25/01/2013, e se prolongará até 05/02/2013.

Art. 2º- O servidor que deixar de fazer o recadastramento no prazo determinado e não justificar porque não o fez, em até 30 (trinta) dias do final do prazo concedido, terá seus vencimentos suspensos, até que seja feito seu recadastramento, cumprindo o que determina esta portaria.

Art. 3º- O servidor terá que disponibilizar os seguintes dados, para serem inseridos na ficha padronizada pela administração, disponível na sede da Prefeitura Municipal com as devidas informações:

a)Nome completo;
b)Data de admissão;
c)Função;
d)Matrícula;
f)Lotação inicial de trabalho;
g)Atual local de trabalho (lotação);
h)Carga horária;
i) Titulo de Eleitor
j) Comprovante de residência
l) Pis/pasep
m) CPF
n) Identidade
o) Certidão de nascimento dos filhos
p) CTPS
r) Carteira de reservista (para os homens)
p) Informações bancárias: Banco, agencia, nº de conta corrente e/ou poupança

Art. 4º- Uma equipe selecionada pela administração de posse da ficha padronizada descrita no artigo anterior, na presença do servidor a preencherá com todas as informações requeridas, e arquivará na sede da Prefeitura Municipal a pessoa do chefe ou responsável pela repartição, sob contra recibo de quem está recebendo.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, aos 23 de Janeiro de 2013.

Publique-se.

CONCEIÇÃO DE MARIA FERNANDES SOARES
Prefeita Municipal

Observação: A ficha para preenchimento ficará disponível na Secretaria de Administração, no prédio da prefeitura.

Publicado por:
ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:6A894D3A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 036/2013

TERMO DE NOMEAÇÃO

Institui a nomeação do Coordenador do Cadastro Único do município.

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 57 – Parágrafo V;

Considerando, a necessidade de nomeação do ocupante do cargo acima referenciado.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. José Renato de Andrade Carvalho, brasileiro, maior capaz, portador do CPF: 060.794.184-79 da CI – 001.829.779 – SSP/RN, Para o cargo de Coordenador do Cadastro Único, do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Caiçara do Rio do Vento/RN, 22 de Janeiro de 2013.

CONCEIÇÃO DE MARIA FERNANDES SOARES
Prefeita em Exercicío

Publicado por:
ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:D6EDD715

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 037/2013

TERMO DE NOMEAÇÃO

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação do município.

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 57 – Parágrafo V;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação composta pelos seguintes membros:

Titulares:

Patrícia Cintia Feitosa de Lima -Presidente

Teodoro Luciano Pires - Membro

Ítalo Rodrigo de Andrade Pires - Membro

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Caiçara do Rio do Vento/RN, 23 de Janeiro de 2013.

CONCEIÇÃO DE MARIA FERNANDES SOARES
Prefeita em Exercicío

Publicado por:
ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:189616AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO-EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Redondo, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao art. 19, § 1º, da Resolução nº. 001/2005 (Regimento Interno da Casa Legislativa), convoca os vereadores a participarem de sessão a se realizar no dia 08 de Março de 2013, às 19hs, na sede desse Poder Legislativo, aonde ocorrerá a eleição para a composição da Mesa Diretora para o biênio 2015/2016.

1. **DA INSCRIÇÃO:**

1.1. São aptos a integrarem as chapas, todos os vereadores membros desse Poder Legislativo que se encontrem em pleno exercício do cargo público e de seus direitos políticos, sendo permitida a reeleição nos termos do § 2º, do art. 19, do RI.

1.2 As chapas devem ser compostas com a indicação do Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, ficando vedada a permanência de um mesmo nome em chapas distintas.

1.3 As inscrições deverão ocorrer até 24h (vinte quatros horas) anteriores ao início da eleição, ou seja, até às 19hs do dia 07 de Março de 2013, devendo o protocolo da chapa ser efetuado na sede da Câmara Legislativa, junto à Secretaria da Casa, que ofertará o respectivo comprovante de inscrição**.**

2. **PROCEDIMENTOS DA ELEIÇÃO**
2.1. A Eleição se dará através de votação pública, nos termos do art. 18, da Resolução nº. 001/2005 (Regimento Interno), observadas as seguintes exigências:

a) Abertura do processo de votação após constatação da maioria absoluta dos vereadores;

b) Nomeação, pelo Presidente, de dois vereadores que funcionarão como escrutinadores;

c) Votação em cada cargo de forma separada, atendendo a seguinte ordem: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário;

d) Chamada nominal dos vereadores que, após escreverem o nome do candidato na cédula, declinarão, em voz alta, a sua escolha, devolvendo a cédula aos escrutinadores;

e) Em caso de empate, para qualquer dos cargos, realizar-se-á nova votação e, permanecendo o empate, será declarado vitorioso o vereador mais idoso;

f) Proclamação do resultado pelo Presidente, sendo considerado vitorioso aquele que obtiver a maioria dos votos dos vereadores.

2.2. Não serão admitidas cédulas rasuradas devendo, em caso de constatação, serem devolvidas ao vereador para que escreva o nome o qual veio a aclamar, tendo em vista a necessidade do arquivo dessas, conforme determinação regimental.

2.3. As situações não previstas neste Edital de Convocação serão objeto de decisão exclusiva do Presidente da Casa, tendo como amparo o Regimento Interno.

3. **POSSE E MANDATO**
3.1. A Mesa eleita tomará posse **no dia 01/01/2015,** a partir do qual começará o mandato para às 3ª e 4ª Sessões Legislativas.

4. **DO EDITAL**
4.1. Este Edital cumpre os requisitos determinados pela Resolução nº. 001/2005 e ficará afixado na sede da Câmara Municipal, bem como disponibilizado em outros meios de comunicação.

Campo Redondo, 18 de fevereiro de 2013.

DÁCIO DE SOUZA GOMES
Cpf: 423.324.864-53
Presidente da Câmara Municipal de Campo Redondo

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:A1399F2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO AVISO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO 000103/2013

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - C.P.L - no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público a Tomada de Preços 001/2013, objetivando a seleção e contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Coleta de Lixo, limpeza Pública, transporte e disposição final de resíduos sólidos, no Município de Caraúbas/RN, que será efetivada as 10h00min. do dia 12/03/2013, na sala da Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal. O Edital contendo maiores informações se encontra a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal sito na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro. cep: 59.780-000, Caraúbas/RN, Em 20 de fevereiro de 2013.

JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:EC1F690C

SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL TERMO ADTIVO Nº. 1 - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20120048 PROCESSO Nº. 00074/2012 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02010006/2012 – PMC REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ nº. 14.856.151/0001-50. CONTRATADA: MARCOS AURÉLIO FERNANDES, CNPF nº. 897.452.724-34, residente na rua Nero Nazareno Fernandes, Alto São Severino, Caraúbas – RN. Objeto: Aditivo para Prestação de serviços na locação de um imóvel localizado na rua Amâncio Guerra, nº. 02, Alto são Severino, Caraúbas – RN, destinado ao funcionamento do CRAS I. VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2013 a 31 de janeiro de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 inciso II,da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 28 de dezembro de 2012.

FRANCISCO ALCIVAN VIANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:083907B6

SECRETARIA DE GOVERNO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO 000102/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº. 005/2013, destinado ao registro de preço para aquisição, parcelada, de material de higiene, limpeza e outros também de consumo, para atender as diversas unidades administrativas do município no decorrer do exercício de 2013. O pregão será realizado no dia 11 de março de 2013, às 09:00 horas, na sede da prefeitura municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito a praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, cep: 59780-000, Caraúbas – RN, em 20 de fevereiro de 2013.

UGO DELLION DA LUZ
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:7A3D59E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00095/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas-RN, no uso de suas atribuições legais, vem comunicar aos interessados em participar do processo licitatório retro mencionado, que, por motivo de ordem superior, o mesmo foi prorrogado das 09h:00 do dia 05 de março do ano em curso, para às 09h:00 do dia 07 de março do ano corrente. Maiores informações entrar em contato com a Prefeitura Municipal pelo fone (84) 3337 3379. Caraúbas-RN, 20 de fevereiro de 2013.

UGO DELLION DA LUZ
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:3403842A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO 000101/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº. 004/2013, destinado ao registro de preços para aquisição, parcelada, de material permanente Odontológico e Médico Hospitalar, para suprir demanda na Secretaria Municipal de Saúde no exercício de 2013. O pregão será realizado no dia 08 de março de 2013, às 09:00 horas, na sede da prefeitura municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito a praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, cep: 59780-000, Caraúbas – RN, em 20 de fevereiro de 2013.

UGO DELLION DA LUZ
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:99B35B00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 007/2013

Decreto nº 007/2013. Em, 18 de fevereiro de 2013.

Proíbe a realização de gastos públicos com realização de eventos festivos, contratação de bandas e artistas,

serviços de "buffets" e montagens de estrutura para eventos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carnaúba dos Dantas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 23.037/2012, de 09 de outubro de 2012, que prorrogou por mais 180 (cento e oitenta) dias o Estado de Emergência em 139 (cento e trinta e nove) Municípios Potiguares afetados pela estiagem, dentre os quais o Município de Carnaúba dos Dantas(RN);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 010/2012, de 09 de outubro de 2012, que prorrogou por mais 180 (cento e oitenta) dias o Estado de Emergência no Município de Carnaúba dos Dantas(RN) devido à estiagem;

CONSIDERANDO que a Companhia CAERN – Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte suspendeu o fornecimento de água nas Zonas Rural e Urbana do Município de Carnaúba dos Dantas(RN);

CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta 01/2012, subscrita pelo MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE e o MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, que orienta os Prefeitos dos 139 (cento e trinta e nove) municípios do Estado a, enquanto persistir a situação de emergência declarada por meio do Decreto Estadual nº 22.637, de 11 de abril de 2012, não realizarem despesas com eventos festivos, incluindo a contratação de artistas, serviços de "buffets" e montagens de estruturas**;**

CONSIDERANDO o Ofício nº 35/2013 – PGMPJTC, emitido pelo Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, que dar ciência e reitera os termos da Recomendação Conjunta 01/2012;

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a realização de gastos públicos com eventos festivos, incluindo a contratação de bandas e artistas, serviços de "buffets" e montagens de estruturas, enquanto persistir a situação de emergência declarada por meio do Decreto Estadual nº 22.637, de 11 de abril de 2012;

Parágrafo Único – A vedação contida no presente artigo não se aplica aos gastos provenientes de verbas federais e/ou estaduais, recebidas do Ministério da Cultura ou do Ministério do Turismo, Secretaria de Estado ou Fundação, quando sua destinação seja especificamente vinculada à realização de festas ou eventos culturais no município de Carnaúba dos Dantas(RN);

Art. 2º - A proibição a que se refere o artigo anterior não impedirá o Município de Carnaúba dos Dantas(RN) de apoiar, incentivar e organizar a realização de festas ou eventos culturais;

Parágrafo Único – Para a execução do que preceitua o ***caput*** deste artigo, o Município de Carnaúba dos Dantas(RN) poderá:
I – celebrar parcerias com entidades privadas, comércio, indústria, e a comunidade em geral;
II – Disponibilizar estrutura de montagem, bem como toda estrutura de apoio para a realização festas ou eventos culturais, desde que já pertencente ao patrimônio municipal e sua utilização não acarrete realização de novos gastos públicos;
III – Disponibilizar servidores públicos do quadro efetivo do Município para o exercício de trabalhos e/ou atividades necessárias a realização de festas ou eventos culturais, desde que:
sejam compatíveis com suas atribuições laborais;
não acarrete realização de novos gastos públicos;
não haja prejuízo ao desempenho das atribuições do setor ou da secretaria municipal que esteja lotado;

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 18 de fevereiro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:D1250C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 008/2013

DECRETO Nº 008/2013 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

Altera o Anexo I do Decreto nº 06/2013, de 14 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS /RN, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e **DECRETA**:

Art. 1° – A tabela de Diárias constante no Anexo I do Decreto nº 006/2013, de 14 de fevereiro de 2013, passará a vigorar com a seguinte redação e valores:

LOCALIDADES	I	II	III
DISTRITO FEDERAL E DEMAIS ESTADOS DA FEDERAÇÃO	700,00	550,00	400,00
ESTADOS NORDESTINOS PB, CE e PE QUE FAÇAM UM PERCURSO(IDA E VOLTA) DE 300KM	500,00	400,00	200,00
NATAL, MOSSORÓ E MUNICÍPIOS DA GRANDE NATAL	400,00	260,00	80,00
DEMAIS CIDADES DO RN	150,00	120,00	40,00

I – Prefeito e Vice Prefeito;

II – Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Coordenadores, Contador, Tesoureiro e Assessor Jurídico;

III – Diretores de Departamento, Técnicos e Agentes Administrativos, Agentes de Fiscalização, Fiscal de Tributos, Técnicos da Saúde, Médicos, Dentistas, Analistas, Motoristas, Auxiliar de Administração, Diretores de Colégio, Vice Diretores, Subcoordenadores, Professores, Auxiliar de Biblioteca e demais servidores.

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Anexo I do Decreto nº 006/2013, de 14 de fevereiro de 2013, publicado em 15/02/2013;

Carnaúba dos Dantas/RN, em 19 de fevereiro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:79D3CAB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 009/2013

DECRETO Nº 009 /13 EM, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

Convoca a 5° Conferência das Cidades do município de Carnaúba dos Dantas/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Resolução Normativa do Conselho das Cidades n° 14, de 06 de junho de 2012.

DECRETA:

Art.1°. Fica convocada a 5ª Conferência das Cidades do município de Carnaúba dos Dantas/RN, a realizar-se no dia 08 de maio de 2013, no município de Carnaúba dos Dantas/RN, com programação a ser oportunamente divulgada, sob a Coordenação das Secretarias de Administração e Planejamento, Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos e Chefia de Gabinete com apoio das demais Secretarias Municipais.

Art. 2°. A 5ª Conferência das Cidades do município de Carnaúba dos Dantas/RN, tem como temática: "QUEM MUDA A CIDADE SOMOS NÓS, REFORMA URBANA JÁ!", e desenvolver-se-á com a finalidade de subsidiar as discussões da 5ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 3°. A 5ª Conferência das Cidades do município de Carnaúba dos Dantas/RN, terá uma Comissão designada pelo Prefeito Municipal para elaboração do Regimento Interno que disporá sobre a organização e funcionamento da 5ª Conferência das Cidades do município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 4°. As despesas com a realização da 5ª Conferência das Cidades do município de Carnaúba dos Dantas/RN, correrão por conta dos recursos Orçamentários da Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 19 de fevereiro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:727302E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N 051/2013

PORTARIA Nº 051/13 Em, 15 de fevereiro de 2013.

DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos Legais da Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,

R E S O L V E:

Art.1º. Designar para atuarem como PREGOEIROS em Licitações na Modalidade de Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, os servidores:

KARLA PATRÍCIA DA SILVA DANTAS
ERIVANILDO FELIPE JÚNIOR

PARÁGRAFO ÚNICO: O Edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro e seu substituto.
Art.2º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em Licitações na Modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, os servidores:
JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA
IVETE SUELI DE MEDEIROS DANTAS
MARIA FRANCISCA DANTAS
JUÇARA MEDEIROS
ERIVANILDO FELIPE JÚNIOR

Parágrafo Único – O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 016, de 03 de janeiro de 2013.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de fevereiro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:0FDB1B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 052/2013

Portaria nº 052/13 Em,19 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor FABIANO DE ARAUJO MEDEIROS, brasileiro, casado, portador do CPF nº 045.029.944-99, capaz para exercer o Cargo Comissionado de Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e da Pesca da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 19 de fevereiro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:3A54024A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
053/2013

Portaria nº 053/13 Em,19 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor ATAÍDE DE MEDEIROS JÚNIOR, brasileiro, civilmente solteiro, portador do CPF nº 030.047.574-86, capaz para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Esporte, sob a responsabilidade da Secretaria de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 19 de fevereiro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:42E7F3D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 054/2013

Portaria nº 054/2013 Em, 19 de fevereiro de 2013.

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DA FUNCIONÁRIA MARIA JOSÉ DANTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Reduzir em 02 (duas) horas diárias, a Carga Horária da Servidora Municipal MARIA JOSÉ DANTAS, Matrícula 189, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social, nos termos Art. 160, Parágrafo Único da Lei Municipal 423/2001;

Art. 2º - A redução da carga horária a que se refere artigo anterior, não acarretará prejuízos à remuneração da servidora supramencionada, e deverá permanecer até que cesse os motivos da redução concedida.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 19 de fevereiro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:47F7D051

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2013
PROCESSO 041/2013 – PMCC/RN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos e considerando o que dispõe o art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93, torna pública a Dispensa de Licitação nº 018/2013, referente ao Processo 041/2013 que teve como objetivo a contratação feita com a senhora MARIA CONSTÂNCIA DE MEDEIROS SILVA, CPF: 634.243.044-68, para Locação do Imóvel para funcionamento da Pré-Escola, Anexo da Escola Municipal Presidente Médice deste município de Cerro Corá/RN. Valor do Contrato: R$ 4.650,00 (Quatro mil seiscentos e cinqüenta reais). Data de Assinatura do Contrato: 13 de fevereiro de 2013. Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2013, com inicio a partir do dia 18 de fevereiro de 2013.
Cerro Corá/RN, 13 de fevereiro de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:B9355CEC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2013
PROCESSO 042/2013 – PMCC/RN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos e considerando o que dispõe o art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93, torna pública a Dispensa de Licitação nº 019/2013, referente ao Processo 042/2013 que teve como objetivo a contratação feita com o senhor MARCONIO GALVÃO, CPF 012.558.784-87, para Locação do Imóvel para funcionamento do Centro Municipal de Psicopedagogia. Valor do Contrato: R$ 3.100,00 (Três mil e cem reais). Data de Assinatura do Contrato: 13 de fevereiro de 2013. Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2013, com inicio a partir do dia 18 de fevereiro de 2013.
Cerro Corá/RN, 13 de fevereiro de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:76208029

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2013 - GP

PORTARIA Nº 018/2013 - GP
EM 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

CONSTITUI COORDENAÇÃO MUNICIPAL DO CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA, DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
Considerando o Programa Bolsa Família – PBF, criado pela Lei Federal Nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, tem por objetivo a inclusão social das famílias em situação de pobreza, por meio de transferência de renda vinculada a condicionalidades, o desenvolvimento das famílias em situação de vulnerabilidade sócio-econômica, e a promoção do acesso aos direitos sociais básicos de saúde e educação.
Considerando estes as condicionalidades são contrapartidas sociais que devem ser cumpridas pelo núcleo familiar para que se possa receber o benefício mensal;
Considerando o que estabelece o Art. 13 do Decreto Federal Nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei Nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providencias;
Considerando o que estabelece o Art. 2º, Inciso III, da Portaria GM/MDS Nº 76, de 06 de março de 2008;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar para constituir a **COORDENAÇÃO MUNICIPAL DO CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA,** instância intersetorial e integrada, responsável pelas ações do Programa no âmbito municipal, os servidores abaixo identificados:

N O M E	FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
FLÁVIO ELIS DE MATOS	COORDENADOR	Sec. Mun. Trab. Habitação e Assistência Social – SEMTHAS
JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA	COORDENADOR	Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SMECD
LUIZ FERNANDO DE MELO LIMA	COORDENADOR	Sec. Municipal de Saúde - SEMSA

Art. 2º. A Comissão de que trata o Art. 1º tratará de qualquer assunto relacionado Cadastro Único/Bolsa Família, no Municio de Cerro Corá / RN.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, 60 anos de Emancipação Política, em 19 de fevereiro de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:1E40B67B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2013-GP

PORTARIA Nº 019/2013-GP
EM 19 DE MARÇO DE 2012.

NOMEIA COORDENADORA MUNICIPAL DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica nomeado a Servidora **MARIA ZELIA DOS SANTOS MENEZES**, como Coordenadora Municipal do Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS do Município de Cerro Corá/RN.
Parágrafo Único. A função de Coordenadora do CRAS caracteriza-se pelo exercício de atividades que tem como objetivos principais a orientação e apoio na garantia dos direitos de cidadania, de convivência familiar e ou/ comunitária, bem como a prevenção das situações de risco nas quais as famílias encontrem-se inseridas no âmbito do município de Cerro Corá/RN.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, 60 anos de Emancipação Política, em 19 de fevereiro de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:876E8E99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20/2013-GP

PORTARIA Nº 20/2013-GP
EM 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE ENQUADRAMENTO, AVALIAÇÃO E DESEMPENHO – COPAD E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Art. 30º, Parágrafo único da Lei 454, e Art. 25, Inciso II, Letra C da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE ENQUADRAMENTO, AVALIAÇÃO E DESEMPENHO - COPAD**, composta dos membros abaixo, sob a presidência do primeiro:

NOME	REPRESENTAÇÃO
JOÃO BATISTA DE MELO FILHO	Secretaria Municipal de Administração e Gabinete
ROSÁLIA MARIA MACEDO DE MELO LIMA	Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – Coordenadoria de Recursos Humanos
LIDIANE GISLAYNE DA SILVA	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Art. 2º. A Comissão de que trata o Art. 1º, fica diretamente subordinada ao Executivo Municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário..
PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, 60 anos de Emancipação Política, em 19 de fevereiro de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:82DDC7A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2013-GP

PORTARIA Nº 021/2013-GP
EM 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

DETERMINA EXERCÍCIO DE OBRIGAÇÕES DE SERVIDOR MUNICIPAL JUNTO A DIOCESE DE CAICÓ – CÚRIA DIOCESANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
Considerando o disposto no Prot. OF. Nº 061 de 28 de dezembro de 2012 da Diocese de Caicó – Cúria Diocesana, que faz referencia a Disponibilidade de Servidor Público Municipal;
Considerando informação Nº 01/2013 da Coordenação de Recursos Humanos;
Considerando Parecer 001/2013 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SMECD.
R E S O L V E:
Art. 1º. Determinar que a Servidora **FRANCISCA FABIANA DA SILVA** – Professora NP1-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SMECD, passe a exercer suas obrigações funcionais junto a Diocese de Caicó – Cúria Diocesana, com ônus para esta Prefeitura Municipal.
Art. 2º. A disponibilidade de que trata o Art. 1º será durante o ano de 2013.
Art. 3º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG promova as providencias de praxe, inclusive dos assentamentos no dossiê da Servidora, para que surta os efeitos legais.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, 60 anos de Emancipação Política, em 20 de fevereiro de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:DDC744A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 086

DECRETO Nº 086
EM 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, I, G, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Resolução Normativa do Conselho das Cidades n° 14, de 06 de junho de 2012,
D E C R E T A:
Art. 1°. Fica convocado a 5ª Conferência das Cidades do Município de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, a realizar-se no dia 15 de abril de 2013, no município de Cerro Corá/RN, com programação a ser oportunamente divulgada, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração e Gabinete - SEMAG, e Conselho da Cidade de Cerro Corá/RN – CONCIDADE/CERRO CORÁ, e Conselho Estadual das Cidades do Rio Grande do Norte – CONCIDADES/RN, com o apoio da Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças – SEPLAN.
Art. 2°. A 5ª Conferência das Cidades do Município de Cerro Corá/RN, com a temática: "***Quem muda a cidade somos nós. Reforma Urbana já***!", desenvolver-se-á com a finalidade de subsidiar as discussões da 5ª Conferência Nacional das Cidades.
Art. 3°. A 5ª Conferência das Cidades do Município de Cerro Corá/RN será presidida pelo Secretário Municipal de Administração e Gabinete.
Art. 4°. O Conselho da Cidade de Cerro Corá/RN – CONCIDADE/CERRO CORÁ, expedirá o Regimento da 5ª Conferência das Cidades do Município de Cerro Corá/RN.

Parágrafo único. O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 5ª Conferência das Cidades do Município de Cerro Corá/RN, inclusive sobre o processo de escolha de seus delegados.
Art. 5°. As despesas com a realização da 5ª Conferência da Cidade de Cerro Corá/RN ocorrerão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Administração e Gabinete - SEMAG.
Art. 6°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, 60 anos de Emancipação Política, em 20 de fevereiro de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:1ACDC76D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013-CPL/PMCC.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN torna público a quem interessar que realizará no dia 05 de março de 2013, às 08h00min (horário local), fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013 – CPL/PMCC, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, de acordo com o Termo de Referência previsto que fica como parte integrante do presente Processo Administrativo. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN – Sala de licitações, a Praça Tomaz Pereira, 01 – Centro – Cerro Corá/RN, no horário das 08h00min as 12h00min horas de segunda a sexta-feira e no site www.cidadecompras.com.br. Informações e esclarecimentos: (84) 34882478/34882409 ou pelo E-mail: prefeitura@cerrocora.rn.gov.br.
Cerro Corá/RN, 20 de fevereiro de 2013.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:0CD27E28

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013-CPL/PMCC.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN torna público a quem interessar que realizará no dia 05 de março de 2013, às 14h00min (horário local), fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013 – CPL/PMCC, cujo objeto é a Aquisição de Hortifrutigranjeiros, Carnes e Peixes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, de acordo com o Termo de Referência previsto que fica como parte integrante do presente Processo Administrativo. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN – Sala de licitações, a Praça Tomaz Pereira, 01 – Centro – Cerro Corá/RN, no horário das 08h00min as 12h00min horas de segunda a sexta-feira e no site www.cidadecompras.com.br. Informações e esclarecimentos: (84) 34882478/34882409 ou pelo E-mail: prefeitura@cerrocora.rn.gov.br.
Cerro Corá/RN, 20 de fevereiro de 2013.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:AB2D05E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063-A, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JAEDSON BRUNO DE OLIVEIRA ARAÚJO**, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, criado pela Lei Complementar Municipal nº 06-C, de 30 de agosto de 2001.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta presente data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.
Município de Cruzeta (RN), em 01 de fevereiro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:80EB465B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2013 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Art. 55, da Lei Complementar Nº 02 de 23 de dezembro de 1992 e o Decreto Municipal Nº 518 de 28 de janeiro de 2002..

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor:	**José Ribamá de Araújo**

Cargo /Função:	**Motorista**

Quantidade:	**01 (uma)**

Destino:	**Recife/RN**

Data do Afastamento:	**17/02/2013**	
( ) Diária com pernoite		
(x) Diária sem pernoite		

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Municipal de Cruzeta-RN, 18 de Fevereiro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:644B2536

GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 028/2013 - INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO - ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS - TERMO DE DISPENSA Nº 013/2013

– 1 - Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram

atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. 2 - HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo ao Sr ADEMI SAMUEL DE ARAÚJO, perfazendo a importância global de R$ 600,00 (seiscentos reais). 3- DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a Contratação dos serviços de manutenção de centrais telefônicas, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Administração e Tributação e Secretaria Municipal de Saúde. 4 - DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo. Cruzeta/ RN, 15 de fevereiro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:931D916D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO - DISPENSA N° 013/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 028/2013

CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN; CONTRATADO: ADEMI SAMUEL DE ARAÚJO; OBJETO: execução dos serviços de manutenção de centrais telefônicas da sede da Prefeitura Municipal; DATA DE EMISSÃO: 15 de fevereiro de 2013; VALOR GLOBAL: R$ 300,00 (trezentos reais); Dotação Orçamentária: 04.122.0003.2003.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO; Elemento de Despesa: 33.90.36 – outros serviços de terceiros – PF; Fonte: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei N° 8.666/93. Cruzeta/ RN, 15 de fevereiro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:F4CE2EF3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO - DISPENSA N° 013/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 028/2013

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta/RN; CONTRATADO: ADEMI SAMUEL DE ARAÚJO; OBJETO: execução dos serviços de manutenção de centrais telefônicas da Unidade Mista de Saúde Abílio Chacon Filho; DATA DE EMISSÃO: 15 de fevereiro de 2013; VALOR GLOBAL: R$ 300,00 (trezentos reais); Dotação Orçamentária: 10.122.0020.2029.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Elemento de Despesa: 33.90.36 – outros serviços de terceiros – PF; Fonte: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei N° 8.666/93. Cruzeta/ RN, 15 de fevereiro de 2013.

CAROLLINE ALYCE GALVÃO DE SOUZA DUARTE
Secretária Municipal de Saúde – Gestora do Fundo.

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:94677640

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

EQUIPE DE PREGÃO
ATO TERMO DE HOMOGAÇÃO PREGÃO N.º 002/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DO ENCANTO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão N.º 002/2013

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 002/2013, destinado à AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA OS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ENCANTO, NA CIDADE DO NATAL - RN., considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de M B COM E DER DE PET LTDA – CNPJ nº 08.345.698/0001-99 -. Valor total homologado do Licitante: R$ 261.540,00, Valor total homologado da Licitação: R$ 261.540,00.

Encanto/RN - Rio Grande do Norte, 20/02/2013

WAGNER FABIO QUEIROZ REGO
Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:86FF5825

EQUIPE DE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão N.º 3/2013

O Ordenador de Despesas do(a) Prefeitura Municipal de Encanto, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 3/2013, destinado à Aquisição de veiculo para trasnporte coletivo de passageiros, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

04.675.869/0001-97 - PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
1	348	UN VEICULO COLETIVO MEDIO PORTE 16 LUGARES, DIESEL, AR CONDICIONADO , APOIOS DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS LATERAIS RETRÁTEIS COM REGULAGEM DE ALTURA, CONTA-GIROS CÂMBIO NO PAINEL, DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FAIXAS NAS COLUNAS, FARÓIS COM REGULAGEM ELÉTRICA DE ALTURA, FREIO A DISCO NAS 4 RODAS, MOTORIZAÇÃO MINIMA 2.3, PNEUS 205/70 RIS, PORTA LATERAL CORREDIÇA, TACÓGRAFO, NÚMERO MINIMO DE CILINDROS 4, CILINDRADA NO MINIMO (CC): 2.287, ALTURA DO SOLO NO MINIMO (MM): 135, TANQUE DE COMBUSTÍVEL NO MINIMO 80 LT.	1	R$ 103.000,00	R$ 103.000,00

Valor total homologado do Licitante: R$ 103.000,00

Valor total homologado da Licitação: R$ 103.000,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN - Rio Grande do Norte, 20/02/2013

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:E71569AF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 353/2013

Encanto, 18 de Fevereiro de 2013.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Encanto/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37, combinado com os incisos I e II do art.30 da constituição Federal, a administração pública municipal, direta e/ou indireta, órgãos e/ou autarquias e Câmara Municipal, poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º - Além das hipóteses contidas da legislação municipal anterior, considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, para os efeitos desta Lei:

I - Para cumprir operacionalização de programas Federais e Estaduais;

II - Para o cumprimento de convênios firmados com o Estado, União, Autarquias, e/ou Órgãos Federais, Agências, etc.

III - Impedir o regular funcionamento da máquina administrativa municipal por falta de servidores;

IV - Campanhas de Saúde Pública;

V - Nas situações de emergência, quando caracterizada a urgência e inadiabilidade de atendimento de situação que possa comprometer a realização de eventos, ou ocasionar prejuízo à saúde ou à segurança de pessoas, obras e serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares;

VI - Necessidade de pessoal, em decorrência de dispensa, demissão, exoneração, falecimento e aposentadoria, nas unidades de prestação de serviços essenciais, estando em tramitação processo para realização de concurso, não sendo possível a substituição por pessoal próprio do Quadro de Servidores;

VII - Para atender às peculiaridade e necessidades do ensino, inerentes ao Quadro do Magistério.

Parágrafo Único - Na hipótese do inciso VII deste artigo, o termo final dos contratos coincidirá com o final do respectivo ano letivo.

Art. 3º - As contratações de pessoal serão feitas por tempo determinado de até doze meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - Somente poderão ser contratados nos termos desta lei, os interessados que comprovarem possuir habilitação profissional para o exercício das funções.

Art. 5º - As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica, sendo solicitadas pelo titular do órgão no qual o contratado irá desempenhar suas funções.

Art. 6º - É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores ativos e inativos da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

Parágrafo único: Excetua-se o disposto no caput deste artigo, quando houver compatibilidade de horários, a contratação de professor substituto nas instituições municipais de ensino, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo, e, ainda, a contratação de profissionais de saúde, conforme previsão do art. 37, XVI, "a", "b" e "c".

Art. 7º - A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada em importância não superior aos valores estabelecidos para o salário-base dos cargos correspondentes, nas Leis Municipais, ou, não existindo a semelhança, às condições do mercado de trabalho.

Parágrafo Único - Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens inerentes aos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma, tais como adicionais e gratificações previstas nos Planos de Cargos dos servidores municipais.

Art. 8º - Ao pessoal contratado nos termos desta Lei os deveres e proibições inerentes aos servidores públicos, inclusive no tocante à acumulação de cargos e funções públicas.

Art. 9º - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá;

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - afastamento de qualquer espécie.

Parágrafo Único - A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.
Art. 10 - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa.

Parágrafo Único - A extinção do contrato, nos casos do inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

Art. 11 - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2013, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de ENCANTO, 18 de fevereiro de 2013.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Nesta data, 18/02/2013 – Eu, Alberone Neri de Oliveira Lima – Prefeito Municipal de Encanto, supridas as formalidades legais, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:1167B8C0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 354/2013

LEI MUNICIPAL N.º 354/2013, Encanto, 18 de fevereiro de 2013.

DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 31 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ARTIGO 59 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Encanto/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre a fiscalização do Município, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno Municipal, nos termos do Art. 31 da Constituição Federal e Art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e tomará por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

a) Controle Interno: conjunto de recursos, métodos e processos adotados pela própria gerência do setor público, com a finalidade de comprovar fatos, impedir erros, fraudes e a ineficiência;

b) Sistema de Controle Interno: conjunto de unidades técnicas, articuladas a partir de uma unidade central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno.

c) Auditoria: minucioso exame total, parcial ou pontual dos atos administrativos e fatos contábeis, com a finalidade de identificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registradas de acordo com as orientações e normas legais e se dará de acordo com as normas e procedimentos de Auditoria.

CAPÍTULO II
DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL E SUA ABRANGÊNCIA

Art. 3º A fiscalização dos atos do Poder Executivo e Poder Legislativo será exercida pelo sistema de controle interno, com auxílio do Poder Legislativo e auxiliando o Poder Legislativo a cumprir as Leis em vigor, atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, objetivará a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto á legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

Art. 4º A todos os órgãos e agentes políticos do Poder Executivo (Administração Direta e Indireta) e Poder Legislativo é vedada qualquer interferência.

CAPÍTULO III
DA CRIAÇÃO DA SECRETARIA DE
CONTROLE INTERNO E SUA FINALIDADE

Art. 5º Fica criada a Secretaria de Controle Interno do Município de Encanto, integrando a estrutura organizacional do Município.

§ 1º A estrutura da Secretaria de Controle Interno contará com 04 Controladorias sendo: 01 Controladoria de Fiscalização Financeira, Contábil e Orçamentária; 01 Controladoria de Auditoria; 01 Controladoria de Avaliação e Gestão; e 01 Controladoria Junto ao Poder Legislativo.

§ 2º As Controladorias terão a função especifica de fiscalizar todos os atos do Poder Executivo e Poder legislativo, com o auxilio do Poder Legislativo e Ministério Público.

Art. 6º Os objetivos de executar as atividades de controle interno municipal na realização de auditorias, com a finalidade de:

I - verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do Município, no mínimo uma vez por ano;

II - comprovar a legalidades e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

V - examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;

VI - examinar as fases de execução de despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

VII - exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças;

VIII - exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores".

IX - acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes, na forma do inciso V deste artigo;

X - supervisionar as medidas adotadas pelo Poder Executivo e Poder Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/2000, caso haja necessidade;

XI - realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de restos a pagar, processados ou não;

XII - realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000.

XIII - controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primários e nominal;

XIV - acompanhar o atingimento dos índices fixados para a educação e saúde, estabelecidos pelas Emendas Constitucionais nº 14/1998 e 29/2000, respectivamente;

XV - acompanhar para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta Municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo poder público municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

XVI - verificar os atos de aposentadoria pra posterior registro no Tribunal de Contas;

XVII - realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de Leis, regulamentações e orientações.

Art. 7º Ficam criados os seguintes cargos na estrutura organizacional da Secretaria de Controle Interno:

I - 01 cargo em Comissão de Controlador(a)-Geral, equivalente ao cargo de Secretário(a);

II - 01 cargo em Comissão de Controlador(a) de Fiscalização Financeira, Contábil e Orçamentária;

III - 01 cargo em Comissão de Controlador(a) de Auditoria;

IV - 01 cargo em Comissão de Controlador(a) de Avaliação de Gestão;

V - 01 cargo em Comissão de Controlador(a) Junto ao Poder Legislativo;"

Parágrafo Único - Ficam incluídos tais cargos no organograma da estrutura administrativa do Município de Encanto.

Art. 8º No desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Lei, o Controlador-Geral poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória no Município, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer as dúvidas existentes.

Art. 9º Para assegurar a eficácia do controle interno, a Secretaria de Controle Interno efetuará ainda a fiscalização dos atos e contratos da administração de que resultem receita ou despesa, mediante técnicas estabelecidas pelas normas e procedimentos de auditoria.

Parágrafo Único - Para o perfeito cumprimento do disposto neste artigo, os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município, assim como do Poder Legislativo deverão encaminhar à Secretaria de Controle Interno imediatamente após a conclusão/publicação os seguintes atos, no que couber:

I - a Lei e anexos relativos ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias, à Lei Orçamentária Anual e à documentação referente à abertura de todos os créditos adicionais;

II - o organograma municipal atualizado;

III - os editais de licitação contratos, inclusive administrativos, os convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres;

IV - os nomes de todos os responsáveis pelos setores da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme organograma aprovado pelo Chefe do Executivo e do Legislativo;

V - os concursos realizados e as admissões realizadas a qualquer título;

VI - os nomes dos responsáveis pelos setores e departamentos de cada entidade municipal, que da Administração Direta ou Indireta e Câmara Municipal;

VII - o plano de ação administrativa de cada Departamento ou Unidade Orçamentária;

CAPÍTULO IV
DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES E RESPONSABILIDADES

Art. 10. Verificada a ilegalidade de atos ou contratos, a Controladoria de imediato dará ciência ao Chefe de cada Poder conforme e onde a ilegalidade for constatada e comunicará também ao responsável, a fim de que o mesmo adote as providências e esclarecimentos necessários ao exato cumprimento da Lei, fazendo indicação expressa dos dispositivos a serem observados.

§ 1º Não havendo a regularização relativa a irregularidade ou ilegalidade, ou não sendo os esclarecimentos apresentados como suficientes para elidi-las, o fato será documentado e levado ao conhecimento do Prefeito Municipal e ao Presidente da Câmara Municipal, ficando à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 2º Em caso da não tomada de providências pelo Prefeito Municipal ou Presidente da Câmara Municipal para a regularização da situação apontada em 60 dias, a Controladoria comunicará em 15 dias o fato ao Chefe de Poder Municipal inverso e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos de disciplinamento próprio editado pela Corte de Contas.

CAPÍTULO V
DO APOIO AO CONTROLE EXTERNO

Art. 11. No apoio ao Controle Externo, a Controladoria deverá exercer, dentre outras as seguintes atividades:

I - Organizar e executar, por iniciativa própria ou por solicitação do Tribunal de Contas, a programação trimestral de auditoria contábil, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas sob o seu controle, mantendo a documentação e relatório organizados, especialmente para verificações do Controle Externo;

II - realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatórios recomendações e parecer.

Art. 12. Os responsáveis pelo controle interno ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência, de imediato, à Secretaria de Controle Interno e ao Prefeito Municipal ou Presidente da Câmara Municipal, dependendo do órgão onde ocorrer a ilegalidade ou irregularidade, para adoção das medidas legais cabíveis.

Parágrafo único – Na comunicação ao Chefe de Poder, a Controladoria indicará as providências que poderão ser adotadas para:

I - corrigir a ilegalidade ou irregularidade apuradas;

II - ressarcir o eventual dano causado ao erário;

III - evitar ocorrências semelhantes;

IV - Comunicar ao Poder Legislativo os atos irregulares ou ilegais apurados.

CAPÍTULO VI
DO RELATÓRIO DE ATIVIDADE DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art. 13. O Secretário de Controle Interno deverá encaminhar a cada 03 meses relatório geral de atividades ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e Presidente da Câmara Municipal.

CAPÍTULO VII
DO RECRUTAMENTO, INSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E LOTAÇÃO DE SERVIDORES NA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art. 14. A designação do Cargo de Controlador-Geral, será realizada através de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 15. Em relação aos demais cargos da Secretaria de Controle Interno, será realizada através de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, com exceção do cargo de Controlador Junto ao Poder Legislativo que será de livre nomeação do Presidente da Câmara Municipal.

Parágrafo Único: O cargo comissionado de Controlador Junto ao Poder Legislativo não terá seu salário ou gratificação pago pelo Poder Executivo."

CAPÍTULO VIII
DAS GARANTIAS DOS INTEGRANTES
DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art. 16. Constitui-se em garantias do exercício da função de Controlador-Geral e dos servidores que integram a respectiva Secretaria:

I - Independência profissional para o desempenho das atividades na administração direta e indireta;

II - o acesso a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno;

§ 1º O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da Unidade Central de Controle Interno no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 2º Quando a documentação ou informação prevista no inciso II deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, a Controladoria deverá dispensar tratamento especial de acordo com o estabelecido pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 3º O servidor lotado na Secretaria de Controle Interno deverá guardar sigilo sobre dados informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

Art. 17. Além do Prefeito, Presidente da Câmara e do Secretário das Finanças, o Controlador-Geral assinará conjuntamente com o responsável pela Contabilidade o Relatório de Gestão Fiscal, de acordo com o Art. 54 da Lei 101/2000, a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 18. O Controlador-Geral Interno fica autorizado a regulamentar as ações e atividades da Secretaria de Controle Interno, através de instruções ou orientações normativas que disciplinem a forma de sua atuação e demais orientações.

CAPÍTULO IX
DA TRANSIÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 19. O poder Executivo estabelecerá, em regulamento, a forma pela qual qualquer cidadão, sindicato ou associação, poderá ser informado sobre os dados oficiais do Município relativos à execução dos orçamentos.

Art. 20. Os servidores da Secretaria de Controle Interno deverão ser incentivados a receberem treinamentos específicos e participarão, obrigatoriamente:

I - de qualquer processo de expansão da informatização municipal, com vistas a proceder à otimização dos serviços prestados pelos subsistemas de controle interno;

II - do projeto à implantação de gerenciamento pela gestão da qualidade total municipal;

Art. 21. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Encanto - RN, em 18 de fevereiro de 2013.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito

Nesta data, 18/02/2013 – Eu, Alberone Neri de Oliveira Lima – Prefeito Municipal de Encanto, supridas as formalidades legais, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:14570E0C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 355/2013

Encanto/RN, 18 de fevereiro de 2013.

Dispõe sobre a reforma administrativa nos quadros de funcionários do Poder Legislativo do Município de ENCANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Encanto/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica criado o quadro dos cargos comissionados do Poder Legislativo de Encanto, constituindo-se de:

I – Um cargo em comissão de Secretário Administrativo;

II – Um cargo em comissão Tesoureiro;

III – Um cargo em comissão de Assessor Jurídico Geral;

IV – Um cargo em comissão de Assessor Contábil Geral;

V – Um cargo em comissão de Chefe do Setor de Limpeza;

VI – Um cargo em comissão de Chefe do Setor de Som.

§ 1º - Os cargos definidos nos incisos I, II, V e VI deste artigo terão remuneração equivalente a um salário mínimo.

§ 2º - Os cargos definidos nos incisos III e IV deste artigo terão remuneração equivalente a dois salários mínimos.

Art. 2º – Os cargos em comissão são de livre nomeação do Presidente do Legislativo.

Art. 3º – Os cargos efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Encanto, constitui-se de:

I – Um Técnico de Som;

II – Dois Auxiliares de Serviços Gerais;

III – Um Assessor Contábil;

IV – Um Assessor Jurídico;

V – Dois Agentes Administrativos;

VI – Copeira.

§ 1º - Os cargos efetivos são preenchidos mediante prévio concurso público, na forma do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.

§ 2º - Os cargos definidos nos incisos I, II, V e VI deste artigo terão remuneração equivalente a um salário mínimo.

§ 3º - Os cargos definidos nos incisos III e IV deste artigo terão remuneração equivalente a dois salários mínimos.

Art. 4º – Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as que disponham sobre a criação de qualquer cargo comissionado no âmbito do Legislativo municipal.

Encanto/RN, em 18 de fevereiro de 2013.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Nesta data, 18/02/2013 – Eu, Alberone Neri de Oliveira Lima – Prefeito Municipal de Encanto, supridas as formalidades legais, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:E8307ACD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO RATIFICAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL - Nº 0200021/13

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0200021/13
Processo Nº. 18020001/2013
Considerando que o imóvel solicitado, o qual se localiza na Rua Domilson Crissostomo, nº 134, Centro, Felipe Guerra RN, é que melhor atende as necessidades da Secretária Municipal de Assistência Social para o funcionamento de um anexo(CRAS) da Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. Ratifico a Dispensa de licitação de nº 0200021/13, à ANTONIO CARLOS DE MENEZES FILHO - CPF: 199.468.564-68, RG nº 382.837-SSP/RN, no valor mensal de R$ 400,00(Quatrocentos reais), com base no artigo 24, inciso X, da Lei Federal Nº 8.666/93. Felipe Guerra RN, 18 de fevereiro de 2013.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:F139156B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL - Nº 0200021/13

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº. 0200021/13
PROCESSO Nº. 18020001/2013
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN. CNPJ/MF - nº 08.349.086/0001-74.
LOCADOR: ANTONIO CARLOS DE MENEZES FILHO - CPF: 199.468.564-68, RG nº 382.837-SSP/RN.
O LOCADOR dá em locação ao LOCATÁRIO o imóvel localizado na Rua Domilson Crissostomo, nº 134, para funcionamento de um anexo(CRAS) da Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN.. LEGALIDADE: Lei 8.666/93, artigo 24, X. VALOR GLOBAL: R$ 4.400,00(Quatro mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício 2013. VIGENCIA: O presente contrato tem início em 18 de fevereiro e término em 31 de dezembro de 2013, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.
LOCAL E DATA: Felipe Guerra RN, 18 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:36DBA608

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 07020001-13

PROCESSO Nº 07020001/2013
Considerando a imperiosa necessidade da contratação dos serviços de Contratação de prestação de serviços em assinaturas e entregas de jornais para a prefeitura municipal de Felipe Guerra, conforme descritivo do anexo I, junto a Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para o exercício de 2013, Ratifico a Dispensa de licitação nº 07020001-13, para que contrate os serviços de: MARIA DE LOURDES FERNANDES QUEIROZ - ME - CNPJ: 11.101.154/0001-96,, no valor Global de R$ 7.950,00(Sete mil, novecentos e cinqüenta reais), com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, em sua atual redação. Felipe Guerra/RN, 07 de Fevereiro de 2013.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:EED69ABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº07020001-13

Processo Nº07020001/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ-MF nº: 08.349.086/0001-74. CONTRATADA:. MARIA DE LOURDES FERNANDES QUEIROZ - ME - CNPJ: 11.101.154/0001-96,. OBJETO: Contratação de prestação de serviços em assinaturas e entregas de jornais para a prefeitura municipal de Felipe Guerra, conforme descritivo do anexo I, junto a Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para o exercício de 2013, em atendimento ao memorando da Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra.LEGALIDADE: com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.VALOR GLOBAL: R$ 7.950,00(Sete mil, novecentos e cinqüenta reais). DOTAÇÃO: As despesas serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2013. VIGENCIA: A partir de 07 de fevereiro até 31/12/2013. LOCAL E DATA: Felipe Guerra/RN, 07 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:8355E20A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 18020022-13

PROCESSO Nº 180200022013
Considerando a imperiosa necessidade dos materiais/produtos/serviços de Contratação de empresa no fornecimento de materiais elétricos para a iluminação pública do município de Felipe Guerra/RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I (Relação de Compras), para o inicio exercício de 2013, em atendimento ao memorando da Secretaria Municipal de Infraestruturas e Obras Públicas E o da Prefeitura de Felipe Guerra/RN, Ratifico a Dispensa de licitação de nº 18020022-13, no valor Global de R$ 20.598,69 (Vinte mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos), para que contrate os materiais/produtos/serviços de SOL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA ME - CNPJ:70.038.880/0001-70, com fundamento Decreto Municipal nº 01/2013, de 02/01/2013 e no Artigo 24, IV da Lei Nº 8.666/93, em sua atual redação. Felipe Guerra/RN, 18 de fevereiro de 2013.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:1149CF26

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº18020022-13

Processo Nº180200022013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ-MF nº: 08.349.086/0001-74. CONTRATADA:.SOL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA ME - CNPJ:70.038.880/0001-70**,**.OBJETO: Contratação de empresa no fornecimento de materiais elétricos para a iluminação pública do município de Felipe Guerra/RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I (Relação de Compras), para o inicio exercício de 2013, em atendimento ao memorando da Secretaria

Municipal de Infraestruturas e Obras Públicas da Prefeitura de Felipe Guerra/RN. LEGALIDADE: Decreto Municipal nº 01/2013, de 02/01/2013 e no artigo 24, IV, Lei 8.666/93. VALOR GLOBAL: R$ 20.598,69 (Vinte mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos). DOTAÇÃO: As despesas serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2013. VIGENCIA: A partir de 18 de fevereiro até 28/02/2013. LOCAL E DATA: Felipe Guerra/RN, 18 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:C9D650C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL № 006/2013 - CPL / PMF / SEMED

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial № 006/2013 - CPL / PMF / SEMED da contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios na formação da merenda para rede municipal de ensino, creche infantil e Programa PROEJAFLORES, adjudicando o objeto licitado, em favor do licitante **E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS - ME, CNPJ 07.379.016/0001-04**, no valor global de **R$ 490.569,60 (quatrocentos e noventa mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)**, para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal № 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Florânia/RN, 20 de fevereiro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:DB0ACC39

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL № 007/2013 - CPL / PMF / SEMAPLAN

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial № 007/2013 - CPL / PMF / SEMAPLAN da contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito em botijão de 13kg e água mineral em botijão de 20 litros, e na aquisição de botijão para gás liquefeito e botijão para água mineral, adjudicando o objeto licitado, em favor do licitante **SÃO FRANCISCO GÁS LTDA - ME, CNPJ 09.315.161/0001-49**, com os seguintes valores: Lote 1: R$ 18.267,60 (dezoito mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos); Lote 2: R$ 37.262,00 (trinta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais) totalizando valor global de **R$ 55.529,60 (cinqüenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal № 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Florânia/RN, 20 de fevereiro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:911C1564

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL № 002/2013

Decreta Luto Oficial no Município de Florânia.
O Prefeito do Município de Florânia, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial no Município de Florânia, durante três dias, em virtude do falecimento do Senhor **Francisco Xavier dos Santos**, pelo reconhecimento ao seu relevante trabalho prestado junto a este Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia
Aos 19 de fevereiro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:B5E17D1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 051/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares à Conselheira Tutelar **FÁBIA MEDEIROS,** matrícula nº 445, relativas ao período de 2011/2012, contados a partir do dia 19/02/2013 com término em 21/03/2013**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 19 de fevereiro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:4490CB11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 052/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Ofício nº 025/2013-CT.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a **SENHORA EDINEIDE TOSCANO CRUZ**, suplente do Conselho Tutelar, portadora do RG nº 1.717.718 e CPF nº 038.234.874-50, para substituir a Conselheira Tutelar **FÁBIA MEDEIROS,**matrícula nº 445, durante o período de gozo de férias, a partir do dia 19/02/2013 com término em 21/03/2013**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 19 de fevereiro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:86B53BB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 049/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Processo Seletivo Simplificado para designação e contratação temporária, a qual ficará responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, no que diz respeito à inscrição, a seleção, divulgação dos resultados, eventuais recursos administrativos e posterior convocação de candidatos.

Art. 2º. A comissão será integrada, sob a presidência do primeiro pelos membros a seguir:
Parágrafo Único. Sijane Maria Gomes Freire, Julineide Araújo de Medeiros, Saulo Everton Silva Juvencio e os suplentes Maria Imaculada de Medeiros Guedes e Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros.

Art. 3º. Constituir a Comissão de Aplicação de Prova Prática, a qual ficará responsável pela aplicação da prova prática para os candidatos ao cargo de Motorista "D".

Art. 4º. A comissão será integrada, sob a presidência do primeiro pelos membros a seguir:
Parágrafo Único. José Leoberto de Morais, Valter Araújo da Silva e Laedson Silva de Medeiros.

Art. 5º Todas as decisões referente ao processo seletivo serão decididos pelos membros desta comissão e aprovados pelo Prefeito Municipal.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 18 de fevereiro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:65F822EA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL № 008/2013 - CPL / PMF / SEMAPLAN

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial № 008/2013 - CPL / PMF / SEMAPLAN da contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, adjudicando o objeto licitado, em favor da licitante **FÁBIA FEITOSA DE CARVALHO - ME, CNPJ 04.550.508/0001-14** para o item 02 com valor global de R$ 40.579,00 (quarenta mil e quinhentos e setenta e nove reais) e da licitante **E. MARIA DA SILVA – ME, CNPJ 04.266.793/0001-43** para o item 01 com valor global de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) e para o item 03 com valor global de R$ 11.000,00 (onze mil reais), para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal № 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Florânia/RN, 20 de fevereiro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:75FA727F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL № 009/2013 - CPL / PMF / SEC. AGRICULTURA

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial № 009/2013 - CPL / PMF / SEC. AGRICULTURA da contratação de empresa para locação de trator agrícola com grade aradoura, adjudicando o objeto licitado, em favor do licitante **J. M. EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 03.249.580/0001-43**, com o seguinte valor **R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal № 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Florânia/RN, 20 de fevereiro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:5B7757B8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL № 010/2013 - CPL / PMF / SEMAS

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial № 010/2013 - CPL / PMF / SEMAS da contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para formação da merenda do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, adjudicando o objeto licitado, em favor do licitante **E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS, CNPJ 07.379.016/0001-04**, com o seguinte valor **R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais)**, para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal № 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Florânia/RN, 20 de fevereiro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:7FA2F186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

Estabelece normas para recrutamento, seleção em cadastro de reserva e contratação, em regime de designação temporária, de profissionais para atuar em diversas áreas em atendimento às necessidades de excepcional interesse público do município de Florânia/RN.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORANIA/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JANUNCIO DE ARAUJO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, torna público que estão abertas às inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Experiência e Títulos destinado à contratação de servidores públicos em caráter excepcional, nos termos da Lei Municipal Nº 715/2013, por um período de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de

homologação da referida seleção, para suprir as necessidades da Administração Municipal, segundo as necessidades abaixo descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO: 01 - Fonoaudiólogo	
Nº de Vagas/reserva	01
Escolaridade/requisito	Graduação em Fonoaudiologia
Regime de trabalho	20 horas
Vencimento	R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais)

CARGO: 02 - Farmacêutico	
Nº de Vagas/reserva	01
Escolaridade/requisito	Graduação em Farmácia e/ou Bioquímica
Regime de trabalho	40 horas
Vencimento	R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais)

CARGO: 03 - Agente Comunitário de Saúde	
Nº de Vagas/reserva	01
Escolaridade/requisito	Nível Médio Completo.
Regime de trabalho	40 horas
Vencimento	R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais)

CARGO: 04 - Auxiliar de Serviços Gerais	
Nº de Vagas/reserva	03
Escolaridade/requisito	Nível Fundamental Incompleto.
Regime de trabalho	40 horas
Vencimento	R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: 05 - Nutricionista	
Nº de Vagas/reserva	01
Escolaridade/requisito	Graduação em Nutrição
Regime de trabalho	40 horas
Vencimento	R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais)

CARGO: 06 - Professor de Matemática	
Nº de Vagas/reserva	01
Escolaridade/requisito	Graduação/Licenciatura em Matemática.
Regime de trabalho	30 horas
Vencimento	R$ 1.174,00 (hum mil cento e setenta e quatro reais)

CARGO: 07 - Professor de Educação Física	
Nº de Vagas/reserva	01
Escolaridade/requisito	Graduação/Licenciatura em Educação Física
Regime de trabalho	30 horas
Vencimento	R$ 1.174,00 (hum mil cento e setenta e quatro reais)

CARGO: 08 - Auxiliar de Serviços Gerais	
Nº de Vagas/reserva	07
Escolaridade/requisito	Nível Fundamental Incompleto.
Regime de trabalho	40 horas
Vencimento	R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais)

CARGO: 09 - Vigia	
Nº de Vagas/reserva	04
Escolaridade/requisito	Nível Fundamental Incompleto
Regime de trabalho	40 horas
Vencimento	R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais)

CARGO: 10 - Motorista habilitação "D"	
Nº de Vagas/reserva	05
Escolaridade/requisito	Nível Fundamental Incompleto
Regime de trabalho	40 horas
Vencimento	R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CARGO: 11 - Calceteiro	
Nº de Vagas/reserva	01
Escolaridade/requisito	Nível Fundamental Incompleto
Regime de trabalho	40 horas
Vencimento	R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais)

CARGO: 12 - Gari	
Nº de Vagas/reserva	05
Escolaridade/requisito	Nível Fundamental Incompleto
Regime de trabalho	40 horas
Vencimento	R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais)

CARGO: 13 - Tratorista	
Nº de Vagas/reserva	01
Escolaridade/requisito	Nível Fundamental Incompleto
Regime de trabalho	40 horas
Vencimento	R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CARGO: 14 - Auxiliar de Serviços Gerais	
Nº de Vagas/reserva	02
Escolaridade/requisito	Nível Fundamental Incompleto
Regime de trabalho	40 horas
Vencimento	R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais)

CARGO: 15 - Vigia	
Nº de Vagas/reserva	02
Escolaridade/requisito	Nível Fundamental Incompleto
Regime de trabalho	40 horas
Vencimento	R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CARGO: 16 - Tratorista	
Nº de Vagas/reserva	01
Escolaridade/requisito	Nível Fundamental Incompleto
Regime de trabalho	40 horas
Vencimento	R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CARGO: 17 - Auxiliar de Serviços Gerais	
Nº de Vagas/reserva	01
Escolaridade/requisito	Nível Fundamental Incompleto
Regime de trabalho	40 horas
Vencimento	R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais)

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Cópia da carteira de identidade/RG, CPF e comprovante de residência;
2.2. Cópia da Certidão de nascimento dos filhos (para critério de desempate);
2.3. Comprovante de grau de escolaridade (diploma e/ou declaração emitida por instituição regulamentar de ensino).
2.4 Todos os candidatos de nível superior deverão apresentar documento hábil que comprove a inscrição no referido conselho de classe.
2.5 Entregar no ato da inscrição:
2.5.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
2.5.2*Curriculum Vitae*acompanhado das cópias dos respectivos títulos e comprovantes de experiência profissional, todos dentro de envelope.

3. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÃO.

3.1. Período: **de 25/02/2013 a 26/02/2013**
3.2. Horário: **das 13:00 às 17:00 horas.**
3.3. Local: **Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Prof. Edil Medeiros, SN, Florânia/RN. (antigo Casulo)**
3.4. As inscrições poderão ser efetuadas pessoalmente ou por procurador mediante procuração, dentro do prazo estabelecido para inscrição, no local e horário acima descrito.
3.5. No caso de inscrição por procurador, a procuração deverá ser anexada ao pedido de inscrição devendo conter a identificação do Processo Seletivo e o nome do candidato.
3.6. A ficha de inscrição estará disponível na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social/RN no período e horário estabelecidos nos item 3.1 e 3.2.
3.7. A efetivação da inscrição se dará após o preenchimento da ficha de inscrição e entrega da documentação exigida neste edital.
3.8. Em nenhuma hipótese será feita inscrição condicional ou extemporânea.
3.9. O candidato, no ato da inscrição, deverá fazer a entrega de toda a documentação exigida no edital, não podendo fazer juntada após a entrega da ficha de inscrição.
3.10. Não poderão candidatar-se a esse processo seletivo, servidores públicos do quadro efetivo e/ou comissionado da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Para cargos de nível superior e nível médio:
4.1.1 Experiência profissional na área objeto da seleção atribuindo-se 10,0 (dez) pontos para cada ano de exercício profissional;
4.1.2. Participação em congressos, palestras, simpósios e formação continuada na área objeto da seleção, atribuindo-se 3,0 (três) pontos para cada evento, no máximo de 10 (DEZ) comprovantes.
4.1.3. As notas acima serão somadas e obtida a nota final.

4.2. Para cargos de nível fundamental incompleto (ASG, Vigia, Calceteiro e Gari,):
4.2.1 Experiência profissional na área objeto da seleção atribuindo-se 10,0 (dez) pontos para cada ano de exercício profissional;

4.3 Para cargos de nível fundamental incompleto (Motorista "D" e Tratorista)
4.3.1 Experiência profissional na área objeto da seleção atribuindo-se 10,0 (dez) pontos para cada ano de exercício profissional;
4.3.2 Prova prática a ser realizada pelo candidato e julgada pela comissão nomeada pelo Prefeito Municipal composta de no mínimo 03 (três) servidores do município que possuam carteira de habilitação com categoria igual ou superior a "D" (exceto para o cargo de tratorista).
4.3.3. As notas acima serão somadas e obtida a nota final.

Parágrafo Único. Para todos os cargos a experiência deverá ser comprovada através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social, termos de contratos firmados com a administração pública direta ou indireta ou Certidão de tempo de serviço expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação final dos candidatos será feita com base no somatório dos pontos obtidos, em ordem decrescente de pontuação.
5.2. No caso de empate, a classificação obedecerá à seguinte ordem de preferência:
I. Maior experiência profissional devidamente comprovada;
II. Maior pontuação em títulos;
III. O candidato mais idoso;
IV. Maior número de filhos.

6. DOS RECURSOS

6.1. Serão admissíveis recursos contra as decisões da Comissão Julgadora nas seguintes hipóteses:
I. Do indeferimento preliminar da inscrição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da divulgação do mesmo, e;
II. Do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da divulgação.
6.2. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Julgadora e protocolado na Secretaria Municipal de Administração do município.
6.3. As etapas do Processo Seletivo Simplificado só terão início efetivo após o decurso do prazo estabelecido no inciso I, bem como do resultado do julgamento do recurso e ciência aos interessados.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado por uma Comissão de Julgamento designada para esse fim.
7.2. Compete à Comissão:
I. Deferir ou indeferir as inscrições;
II. Julgar os recursos dos candidatos, cujas inscrições foram indeferidas;
III. Aplicar, corrigir e avaliar os critérios estabelecidos para o Processo Seletivo;
IV. Examinar os títulos e*curriculum Vitae*dos candidatos;
V. Julgar os recursos interpostos contra o resultado da seleção;
VI. Elaborar relatório final, constatando todas as etapas e resultados do Processo Seletivo.
7.3. A lista de inscrições deferidas, indeferidas e a classificação dos candidatos será disponibilizada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, em local visível e publicada no Diário Oficial do Município.
7.4. Os candidatos concorrentes ao cargo de Motorista "D" com inscrições deferidas, depois de esgotados os recursos serão convocados para prova prática através de publicação de lista no Diário Oficial do Município (Femurn).

8. DA INVESTIDURA NO CARGO
8.1 - Os candidatos classificados serão admitidos conforme as necessidades da administração pública municipal, desde que estejam de acordo com as seguintes exigências:
a) Ter sido classificado no processo seletivo simplificado;
b) Ter idade mínima de 18 anos completos no ato da admissão;
c) Comprovar que está apto para o exercício das atribuições do encargo;
8.2 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
8.3 Apresentar a seguinte documentação original com suas respectivas cópias:

· Cédula de Identidade;
· Cadastro de Pessoas Físicas;
· Titulo de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
· Comprovante de residência;
· Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
· Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
· Carteira de Trabalho e Previdência Social;
· Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "D" (se for o caso);
· Cartão PIS/PASEP;
· Certidão de Casamento (se for o caso);
· Certidão de nascimento de filhos (se for o caso);
· Declaração de não acumulação de consoante o inciso XVI, art. 37 da CF/88;
· Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Polícias Federal e Estadual;
· Laudo médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade física e mental;
· Certidão negativas de tributos federais, estaduais e municipais;
· Comprovante do Registro no Conselho de Ordem com a devida quitação (se for o caso)

8.4. Na hipótese de o candidato convocado não comparecer dentro do prazo estipulado no ato da convocação, será imediatamente desclassificado.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição pressupõe o conhecimento, por parte do candidato, das normas reguladoras deste Processo Seletivo Simplificado e o compromisso de aceitar as condições estabelecidas neste edital.
9.2. Fica proibida a contratação de candidato que já tenha vínculo empregatício com quaisquer dos entes federativos da união, salvo aqueles de acumulação pela permissão constitucional.
9.3. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de divulgação do resultado final.
9.4. Os candidatos classificados serão contratados até o limite das vagas oferecidas neste edital. A contratação dar-se-á na ordem crescente de classificação, observada a disponibilidade orçamentária.
9.5. As situações omissas no presente edital serão resolvidas pela Comissão Organizadora e Julgadora.
9.6. O Resultado final será divulgado até o dia 05 de março de 2013 e publicado no mural da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (Fermurn).

Em Florânia/RN, 19 de fevereiro de 2013.

JANUNCIO DE ARAUJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:9CBD7F80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
TRIGÉSIMO SÉTIMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010, DE 01 E 02 DE MAIO DE 2010

O Prefeito do Município de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, Paulo de Brito, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que dispõe a legislação pertinente, especialmente o disposto no art. 37, da Constituição Federal, RESOLVE CONVOCAR/NOTIFICAR, os candidatos, abaixo relacionados por ordem de classificação, aprovados no Concurso Público 1.023convocado pelo Edital nº 01/2010 e homologado pelo Edital nº 01/2010, a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, para fins de que apresentem os documentos exigidos neste Edital para que seja procedida a necessária nomeação no prazo de 15 (Quinze) dias, ressalvada a possibilidade da Administração Pública Municipal designar imediatamente os candidatos convocados para início das atividades laborais, bem como para que possam estes ser submetidos à Avaliação Médica e Psicológica, ficando de logo determinado que o não comparecimento, no prazo acima indicado, implica na preclusão do direito do candidato a ser nomeado, nos termos expostos abaixo.

1. DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

· Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
· Carteira de Identidade - Original e Fotocópia;
· C.P.F - Original e Fotocópia;
· Título de Eleitor - Original e Fotocópia;
· Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
· Certificado do Grau de Escolaridade exigido para o Cargo - Original e Fotocópia;
· Habilitação no Órgão de Classe - Original e Fotocópia;
· 02 (duas) Fotos 3 x 4 recentes;
· Certidão de Quitação das Obrigações Eleitorais expedida pelo Cartório Eleitoral;
· Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação Militar (para homens) - Original e Fotocópia;
· Certidão Negativa de Distribuição de feitos cíveis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
· Certidão Negativa de Distribuição de feitos criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
· Declaração Negativa de Acúmulo de cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
· Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme o disposto no art. 37, §10, da Constituição Federal, documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
· Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
· Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no art.13 da Lei nº 8.429/1992 e art. 22 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 222/1999), documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
· Laudo Médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado pelo Conselho Regional de Medicina;
· Carteira de Habilitação para os cargos de motorista e tratorista, conforme consta no edital do concurso;
· Comprovação de escolaridade conforme determina o edital do concurso;
· Comprovante de Endereço.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS:

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
0274	Alexandre Mamede dos Santos	02º	*Médico Veterinário*
1567	Rosinaldo Medeiros da Silva	15º	*Auxiliar de Serviços Gerais*
0576	Deusilene da Sila Vigolvino	04º	*Coordenador de Turno escolar*

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipueira/RN, 20 de fevereiro de 2013.

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

JOSIMAR ALENCAR DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:893612CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 000001/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 076/2013 - GP, de 05 de fevereiro de 2013, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ASSESSORIA NAS ÁREAS TÉCNICO-CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL, TRIBUTÁRIA E DE CONTROLE INTERNO E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA ORIENTAÇÃO DOS SERVIDORES, COM ÊNFASE NA EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTARIA E GESTÃO EM RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10:00hs** do dia **04 de março de 2013**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3553-0163. Montanhas/RN, 19 de fevereiro de 2013.

PRISC ILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:A0B9671E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 050/2013-GP

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe conferem o art. 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e o art. 37, inciso II, da Carta Magna de 1988,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a senhora **FRANCISCA COSME NOGUEIRA DOS SANTOS** (CPF/MF nº 052.148.714-57) para exercer o Cargo Público em Comissão de Administrador do setor de alimentação Escolar – Símbolo CC3 – SEMECD– Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo á 04 de Fevereiro de 2013, restando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Janduís-RN, 20 de Fevereiro de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:551B1C8F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 051/2013-GP

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe conferem o art. 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e o art. 37, inciso II, da Carta Magna de 1988,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o senhor **STÊNIO HENRIQUE IZIDIO DE BRITO** (CPF/MF nº 065.186.504-27) para exercer o Cargo Público em Comissão de Controlador Geral do Município – CGM – Símbolo CC1 – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 01 de Fevereiro de 2013, restando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Janduís-RN, 20 de Fevereiro de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:F11735B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2013
O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, designado pela portaria n°. 012/2013, torna público que às 10h30min do dia 04 de março de 2013, na sede da prefeitura, será realizado certame licitatório, na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço por item, cujo objeto é contratação para assessoria e apoio administrativo na área de licitações e contratos; assessoria e consultoria jurídica de licitações e contratos e tributária; e assessoria técnica ao controle interno municipal e capacitação técnica continuada, conforme descrito no edital. Maiores informações pelo telefone (84) 9172-4290.

EUGÊNIO NETO
Pregoeiro do Município de Jardim de Angicos/RN.

Publicado por:
Fernando Antônio da Nóbrega Dias
Código Identificador:580B73BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO

PORTARIA nº 004/ 2013. Jardim do Seridó - RN, 31/01/2013.

Exonera a pedido ocupante de Cargo de Provimento Efetivo e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN**, biênio 2011/2012, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido **NAJARA MEDEIROS DE ARAÚJO** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar de Biblioteca** da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN tendo em vista o deferimento de seu requerimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Genoclezia M M da Rocha
Código Identificador:AAD5AC4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2013, tendo como objeto a aquisição de medicamentos suplementares, que se realizará no dia 06/03/2013 às 08:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura. A Comissão.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:3C767CF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 0003/2013, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, que se realizará no dia 07/03/2013 às 08:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura. A Comissão.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:0AD0C051

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.038

DECRETO Nº 1.038, DE 26 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre os parâmetros e critérios de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que trata do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV;
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 38, inciso I, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), com redação determinada pela Lei Federal nº 12.418, de 9 de junho de 2011;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 610, de 26 de dezembro de 2011, do Ministério das Cidades;
CONSIDERANDO o que foi decidido em reunião ordinária do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS – de n.º 03/2012, realizada no dia 24 de julho de 2012;
DECRETA:
Artigo 1º. São parâmetros e critérios de priorização para a seleção de beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida aqueles previstos na Portaria nº 610, de 26 de dezembro de 2011, do Ministério das Cidades, a saber:
I – famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
II – famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;
III – famílias de que façam parte pessoas com deficiência.
Parágrafo único. Adota-se como conceito da situação prevista no inciso I deste artigo o mesmo adotado no item 4, subitem 4.1.1, do Anexo da Portaria nº 610, de 26 de dezembro de 2011, do Ministério das Cidades.
Artigo 2º. Acrescenta-se aos critérios estabelecidos no artigo anterior:
I – prioridade no atendimento às famílias afetadas por ônus excessivo com aluguel, as quais comprometem mais de trinta por cento de sua renda familiar em gastos relativos à moradia;
II – prioridade as famílias acometidas por cohabitação, dividindo o mesmo teto com outros núcleos familiares.
Artigo 3º. No Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, no âmbito do Município de Jardim do Seridó/RN, o idoso goza de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria, devendo ser observada, além de outras situações previstas em Lei, uma reserva de pelo menos 3% (três por cento) das unidades habitacionais residenciais para atendimento aos idosos.
Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 26 de julho de 2012, 124º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:24BEC3B2

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE ASSEMBLÉIA

ATA DE ASSEMBLÉIA PARA FORMAÇÃO DE UMA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA PARA MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO LIMITADA A 50.000 HABITANTES, NO MUNICÍPIO DE Jardim do Seridó/RN.

Aos 31 dias do mês de Janeiro do ano de 2013, as 10 horas, na Rua Otavio Lamartine, 269 – Centro, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, reuniram-se os beneficiários do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV para municípios com população limitada a cinquenta mil habitantes, referente a segunda oferta pública de recursos, com a finalidade de escolher e criar uma comissão composta por 03 (três) componentes, sendo 02 (dois) representantes dos beneficiários e 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal. A Comissão de Acompanhamento de Obras terá a finalidade de acompanhar as obras, referente à construção de 40 (quarenta)unidades habitacionais no Município de Jardim do Seridó/RN, decorrentes de Termo de Acordo e Compromisso firmado entre o Município e a Companhia Hipotecária Brasileira – CHB. Presentes a esta Assembleia os(as) senhores(as)Andreia Araujo de Brito Medeiros e Vera Lúcia dos santos Oliveira e por sugestão dos presentes ficou acordado que o senhor (a) Vera Lúcia dos santos Oliveira, assistente social do Município ficará encarregado(a) de presidir/relatar a assembleia e que o mesmo passará a partir de então a dirigir os trabalhos ora propostos. A assembleia indicou o nome do senhor(a) Vera Lúcia dos Santos Oliveira, Técnico (a) social de habitaçao, como representante do município, o qual foi por possuir experiência em programas habitacionais. Colocado em votação, a indicação do Representante do Poder Público foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade à discussão para escolha dos nomes dos representantes dos beneficiários foram eleitos por indicação da assembleia os senhores: **JOSE SERGIO DE OLIVEIRA,** o mesmo carroceiro e Dona **MARIA GORETTI TEXEIRA** a mesma do lar,para representantes dos beneficiários no aludido Programa. Em seguida, a Assembleia indicou como responsável pelas obras deste Município a empresa **A. F. CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 07.355.806/0001-41, sediada em Mossoró, Av. Olivério Olimpio Neto, 1240 – Planalto 13 de Maio - CEP: 59631-365, a qual foi contratada individualmente pelos beneficiários deste Município. Ficou decidido também que esta ata será assinada pela Comissão e pelos beneficiários presentes. Por convocação do (a) Presidente eleito ficou decidido que a senhora **MARIA GORETTI TEXEIRA** ficará responsável pela Primeira Secretaria da Comissão e o senhor **JOSÉ SERGIO DE OLIVEIRA** pela Segunda Secretaria. Feita a composição da Comissão, com autorização dos demais presentes foram empossados nos cargos de Presidente, Primeira Secretária e Segunda Secretária, os senhores: VERA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA; MARIA GORETTI TEIXEIRA; JOSE SERGIO DE OLIVEIRA respectivamente. Assim sendo, nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente da Comissão deu por encerrado os trabalhos, convocando-nos para a assinatura desta ata.

Jardim do Seridó, 31 de Janeiro de 2013

VERA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA
Representante do Poder Público

MARIA GORETTI TEIXEIRA
1ª Representante dos Beneficiários

JOSE SERGIO DE OLIVEIRA
2ª Representante dos Beneficiários

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:63DEA9DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 276/2013

Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela FEMURN, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de José da Penha/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOSE DA PENHA
Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 45 da Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), por meio da Resolução nº 001/2009, é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de José da Penha, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2° A edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3° A edição eletrônica do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico

www.diariomunicipal.com.br/femurn, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 4° As publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5° Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte são reservados ao Município de José da Penha.

§1º O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado do rio Grande do Norte, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

§2° O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar publicação de atos municipais.

Art. 6º A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7º O Município fica autorizado a contribuir para a FEMURN, de acordo com o valor fixado pela assembleia geral.

Art. 8º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.11 Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO LISBOA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:61147325

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUINICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N°001/2013 - HMTLQS

Estado do Rio Grande do Norte
HOSPITAL TEREZINHA LULA DE QUEIROZ SANTOS
Praça Newman Queiroz, 58 - Santa Isabel – CEP – 59300-000
CGC – 08.095.283/0002-95

PORTARIA N°001/2013
Jucurutu, 01 de fevereiro de 2013.

A Diretora do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no Artigo 6° e Parágrafo Único e Artigo 10 da Lei 9.263, de 12 de janeiro de 1996 e a Portaria n° 048 de 11 de fevereiro de 1999,

Resolve:

Art. 1° Nomear os servidores abaixo relacionados que irão compor a Comissão para REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE LAQUEADURA TUBÁRIA E VASECTOMIA, desta unidade.

· MÉDICO - DR. FRANCISCO JARES DE QUEIROZ SILVA
· MÉDICO – DR. JOSE SAINT CLAIR DE S. TORRES
· ENFERMEIRO- IAMANY LOPES GARCIA
· ASSISTENTE SOCIAL – LEÍSY LOPES BEZERRA

Art. 2° Designar o médico DR. LUCIANO ARAÚJO LOPES, como coordenador da referida comissão, que é um órgão de assessoria à autoridade máxima da instituição e de execuções de Laqueaduras Tubárias e Vasectomia.
Art. 3° Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

MARIA SELMA PINHEIRO DOS SANTOS
Diretora

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:3A5775E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo de Assistência Social de Jundiá/RN,
CNPJ: 15.033.017/0001-12, Rua da Matriz, 500, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): JOSÉ CÉLIO DUARTE.
CPF: 038.031.494-01
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, situado a Rua da Matriz, nº 500, centro – Jundiá/RN, no período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2013.
VALOR: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 08.244.2.045, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Física – PF.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Jundiá/RN, 19 de Fevereiro de 2013

JOSÉ EDSON ALVES DA SILVA
Secretário Municipal

Publicado por:
José Roberto de Souza
Código Identificador:B631F7F1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo de Assistência Social de Jundiá/RN,
CNPJ: 15.033.017/0001-12, Rua da Matriz, 500, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): GILMAR BARBOSA DO NASCIMENTO.
CPF: 010.462.124-94
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, situado a Rua da Matriz, nº 370, centro – Jundiá/RN, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2013.
VALOR: R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 08.244.2.045, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Física – PF.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Jundiá/RN, 19 de Fevereiro de 2013

JOSÉ EDSON ALVES DA SILVA
Secretário Municipal

Publicado por:
José Roberto de Souza
Código Identificador:BC276FE4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo de Assistência Social de Jundiá/RN,
CNPJ: 15.033.017/0001-12, Rua da Matriz, 500, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): ROBERTO ROSA DA CONCEIÇÃO.
CPF: 036.015.184-14
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, situado a Rua da Matriz, s/n, centro – Jundiá/RN, durante o mês de janeiro de 2013.
VALOR: R$ 400,00 (Quatrocentos reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 08.244.2.045, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Física – PF.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Jundiá/RN, 19 de Fevereiro de 2013

JOSÉ EDSON ALVES DA SILVA
Secretário Municipal

Publicado por:
José Roberto de Souza
Código Identificador:44C92D21

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN,
CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): GISELIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO.
CPF: 087.401.204-06
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da sede desta prefeitura, situado a Rua da Matriz, nº 200, centro – Jundiá/RN, no período de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2013.
VALOR: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 04.122.2.004, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Física – PF.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Jundiá/RN, 19 de Fevereiro de 2013

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto de Souza
Código Identificador:9D0CBA78

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN,
CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): ANTONIO LUIZ DE SOUZA.
CPF: 150.450.304-00
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, situado a Rua da Matriz, S/N, centro – Jundiá/RN, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2013.
VALOR: R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 11.334.2.051, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Física – PF.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Jundiá/RN, 19 de Fevereiro de 2013

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto de Souza
Código Identificador:20443967

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN,
CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): GISELIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO.
CPF: 087.401.204-06
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da sede da Biblioteca Pública Municipal, situado a Rua da Matriz, centro – Jundiá/RN, no período de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2013.
VALOR: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 12.361.2.012, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Física – PF.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Jundiá/RN, 19 de Fevereiro de 2013

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto de Souza
Código Identificador:5A9C53E1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN,
CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): JOSÉ CÉLIO SOARES DE MENDONÇA.
CPF: 655.262.104-30.
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Assessoria Jurídica deste município, situado a Rua da Matriz, nº 281 A, centro – Jundiá/RN, durante o período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2013.
VALOR: R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 04.122.2.002, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Física – PF.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Jundiá/RN, 19 de Fevereiro de 2013

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto de Souza
Código Identificador:0B2A170B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN,
CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): JOÃO NICARSIO FERNANDES DA SILVA.

CPF: 369.388.074-34.
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da garagem desta prefeitura, situado a Rua da Matriz, nº 260, centro – Jundiá/RN, durante o mês de janeiro de 2013.
VALOR: R$ 400,00 (Quatrocentos reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 04.122.2.004, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Física – PF.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Jundiá/RN, 19 de Fevereiro de 2013

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto de Souza
Código Identificador:F76DA2B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): RIVALDO VIEIRA DA SILVA.
CPF: 064.518.654-60
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, situado a Rua da Matriz, nº 361, centro – Jundiá/RN, no período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2013.
VALOR: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 12.361.2.012, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Física – PF.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Jundiá/RN, 19 de Fevereiro de 2013

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto de Souza
Código Identificador:B85D5CB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 005/2013 - AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES

Extrato de Ata do Pregão Presencial nº 005/2013-CPL/PMLN. Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN. Objeto: **Aquisição de material Médico de Uso Hospitalar**, conforme o Edital. O resultado apresentado da empresa vencedora está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício. Consoante julgamento efetuado pelo pregoeiro e equipe de apoio.**Foi adjudicada a empresa:**

1)AÇOMETAL INDUSTRIA DE MOVEIS JMN LTDA EPP. - CNPJ: 04.299.116/0001-24, itens: 01 e 02; Perfazendo o valor total de:**R$ 26.875,00 (Vinte e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**;
Isto posto HOMOLOGO o resultado proferido pelo Pregoeiro, ao tempo em Convoco a empresa acima citada, para no prazo estipulado no edital, comparecer a esta prefeitura visando a assinatura do contrato, sob pena de decair do direito a contratação, nos termos do edital.

Lagoa Nova/RN, 20 de fevereiro de 2013.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:5DEEA8BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 02/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº PP 02/2013, aberto dia 19 de fevereiro de 2013, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível tipo etanol, gasolina, óleo diesel e também gás GLP para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.
Participaram da licitação as seguintes empresas: A Ferino Sobrinho, CNPJ: 24.186.827/0001-08; Posto RM LTDA, CNPJ: 07.939.638/0001-31 e Currais Novos Comercial de Gás LTDA. Após encerrada a fase lances e aberto os envelopes de habilitação, constatou-se que as todas as empresas participantes da licitação e vencedoras dos itens estavam inabilitadas, sendo portanto a licitação **fracassada**.O pregoeiro informa que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

Lagoa Nova/RN, 19 de Fevereiro de 2013.

SILVÉRIO TÉCIO DE CARVALHO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:E83C4465

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2013

"Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, conforme Decreto nº 008 de 16 de junho de 2010, que homologou o resultado final do certame."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, no uso das atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica deste Município, com fundamento na Lei nº 003/2013 que dispõe sobre a criação de cargos públicos efetivos para integrar a estrutura orgânica do Município e dá outras providencias, faz a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público Municipal, homologado em 16 de junho de 2010.

1. Os candidatos convocados em anexo deste Edital deverão comparecer ao Departamento de Pessoal e Recurso Humanos desta Prefeitura, no endereço: Rua Ramiro Pereira da Silva, 17 – Centro, Lajes/RN, Edifício Sede da Prefeitura de Lajes, **no prazo máximo de 30 dias**, a contar desta publicação, apresentando todos os documentos abaixo relacionados, cópias e os originais e exames médicos, conforme Edital de Abertura do Concurso Público.

a. RG;
b. CPF;
c. CNH – Carteira Nacional de Habilitação, para candidato aprovado no cargo de Motorista: Categoria D, conforme edital;
d. PIS/PASEP;
e. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e Declaração Escolar se tiver;
f. Comprovante de residência atual;
g. Reservista, se do sexo masculino;
h. 01 foto 3/4 recentes;
i. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

j. Certidão Negativa Criminal – retiradas na Justiça Estadual e Federal;
k. Atestado de aptidão física e mental para exercício do cargo;
l. Título de eleitor;
m. Certidão de quitação eleitoral;
n. Conta corrente preferencialmente no Banco do Brasil;
o. Declaração de não ocupar cargo público;
p. Declaração de bens, conforme art. 13 da Lei 8.429/92;
q. Diploma e/ou Certificado que comprove a respectiva escolaridade/habilitação legal e Registro no Conselho competente, quando for o caso;

r. **Exames médicos admissionais a ser entregues no dia do comparecimento ao setor responsável pela admissão, válido para todos os cargos:**
· Sangue: hemograma completo, tipo sanguíneo, glicose e creatina.
· Urina EAS
· Raio X: Tórax – PA e Perfil, com laudo;
· Eletrocardiograma, com laudo (a partir de 30 anos)
· Vacina Anti-Tetânica;
· Vacina contra Hepatite B (para todos os cargos)
(Servem exames realizados até 02 meses da data do exame admissional)

2. O não comparecimento de quaisquer dos convocados no prazo de 30 dias, conforme preceitua a Lei Complementar nº 001 de 25 de setembro de 1997, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital.
3. Os candidatos deverão comparecer no endereço indicado, **no horário das 08:00 às 12:00 hs de segunda à sexta-feira.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANEXO ÚNICO

Cargo	Inscrição	Class.	Candidato	Dt. Nasc.
Farmaceutico Bioquimico	541252	6ª	João Batista Morais Marinho	17/11/1986

Lajes/RN, em 20 de fevereiro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:215E570B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2013 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, no uso de suas obrigações legais, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal para os cargos de Professor – Séries Iniciais e Professor – Específicas,
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 560 de 11 de janeiro de 2013, RESOLVE:
Art. 1º. Instituir a Comissão Examinadora avaliação da Prova Prática dos candidatos classificados aos cargos de Professor – Séries Iniciais e Professor – Específicas.
Art. 2º. A Comissão Examinadora é composta por profissionais de nível superior, na área de Educação, sem vínculo com a administração pública municipal, que seguem: a) José Milson dos Santos; b) Aldeísa Bezerra Solino; c) Maria Eliene dos Santos.
Art. 3º. A fiscalização dos trabalhos de correção é de competência da Comissão instituída pela Portaria nº 013/2013.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajes/RN, em 15 de fevereiro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

* Republicação por incorreção

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:74EDA61F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2013-GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ROZENILDO DA SILVA, Brasileiro, Advogado, Solteiro, inscrito no CPF/MF 055.575.704-89, OAB/RN 9283, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SÍMBOLO CC-1**, deste Município de Lajes/RN.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 01 de fevereiro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:099117CB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: SONIA MARIA DA CONCEIÇÃO MAIA CORREIA CNPJ: 14.770.617/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA JARDINAGEM.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo – Constante no orçamento.
RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e RECEITA TRIBUTÁRIA.
VALOR R$ 1.440.00 (Hum mil quatrocentos reais).
ASSINATURA: Luiz Benes Leocadio de Araujo/Prefeito

Lajes/RN, em 07 de fevereiro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:5159ADE7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: CIRNE PNEUS COMERCIOE SERVIÇOS LTDA CNPJ: 35.304.542/0001-32
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo – Constante no orçamento.
RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e RECEITA TRIBUTÁRIA.
VALOR R$ 5.780,00 (Cinco mil setecentos e oitenta reais).
ASSINATURA: Luiz Benes Leocadio de Araujo/Prefeito

Lajes/RN, em 19 de fevereiro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:6A3D6E13

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: SONIA MARIA DA CONCEIÇÃO MAIA CORREIA CNPJ: 14.770.617/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA JARDINAGEM.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo, Constante no orçamento.
RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e RECEITA TRIBUTÁRIA.
VALOR R$ 1.440,00(Hum mil quatrocentos e quarenta reais).
ASSINATURA: Luiz Benes Leocadio de Araujo/Prefeito

Lajes/RN, em 10 de janeiro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:9D322C8E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: EBARA TECNOLOGIA COM E SERV DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 04.471.402/0001-25
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamentos e material permanente – Constante no orçamento.
RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e RECEITA TRIBUTÁRIA.
VALOR R$ 5.070,00 (Cinco mil e setenta reais).
ASSINATURA: Luiz Benes Leocadio de Araujo/Prefeito

Lajes/RN, em 24 de janeiro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:96B99F2E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2013

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratada: ALTO POSTO PASSA E FICA LTDA CNPJ: 35.649.219/0007-96
Objeto: Fornecimento de combustíveis para a frota municipal
Base Legal: Artigo 24, Inciso V, da Lei Federal no. 8.666/93, com as justificativas apensas ao processo.
Valor R$: R$ 11.049,00(onze mil e quarenta e nove reais)
Recursos Financeiros: Fundo Municipal de Assistência Social.
Assinatura: Maria Juvanete Lopes da Silva/Secretária Municipal de Assistência Social

Lajes/RN em 18 de fevereiro de 2013.

LUIZ BENES LEOCADIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:53D74FE4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°013/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
Contratada: AUTO POSTO PASSA E FICA LTDA CNPJ: 35.649.219/0007-96
Objeto: Fornecimento de combustíveis para a frota municipal
Base Legal: Artigo 24, Inciso V, da Lei Federal no. 8.666/93, com as justificativas apensas ao processo.
Valor R$: 183.322,91(Cento e oitenta e três mil trezentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos)
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, RECEITA TRIBUTÁRIA, IPVA, ROYALTIES, LEI 7828, PTERN e FUNDEB 40%.
Recursos orçamentários: 33.90.30 – Material de Consumo, constante no orçamento corrente.
Assinatura: Luiz Benes Leocadio de Araujo/Prefeito

Lajes/RN, em 18 de Fevereiro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:590CD80D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°014/2013

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: AUTO POSTO PASSA E FICA LTDA CNPJ: 35.649.219/0007-96
Objeto: Fornecimento de combustíveis para a frota municipal
Base Legal: Artigo 24, Inciso V, da Lei Federal no. 8.666/93, com as justificativas apensas ao processo.
Valor R$: **58.579,50(Cinqüenta e oito mil quinhentos e setenta e nove reais e cinqüenta centavos)**
Recursos Financeiros: FUS, PAB E MAC.
Assinatura: Ionara Celeste Leocadio de Áraujo /Secretária de Saúde.

Lajes/RN, em 18 de Fevereiro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:9EA85CD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
FEIRA LIVRE

Decreto n° 04, de 20 de fevereiro de 2013

Regulamenta o Dia da Feira Livre do Município de Montanhas e Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Montanhas,estado do Rio Grande do Norte,
Considerando que a Lei Orgânica do Município em seus artigos 64, incisos VI e VII e 95 alínea "g" dispõe sobre a possibilidade do Poder Executivo em permitir o uso de bem público, qual seja a normatização quanto ao dia da "Feira Livre" no município de Montanhas-RN, com o fim de garantir um maior desenvolvimento econômico e social no âmbito do comèrcio local, agindo em consonância com o artigo 146, *caput* **da Lei Orgânica do Município.**
Considerando que tal alteração quanto ao dia, vai gerar uma maior receita para o comerciante local;
Considerando os preceitos de conveniência e oportunidade para a Administração do Município, em relação a mudança no calendário econômico;

Considerando a competência privativa do Prefeito Municipal quanto à organização da administração municipal e a prestação dos serviços públicos e similares, na forma da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- A "Feira Livre" no âmbito territorial do município de Montanhas-RN, será realizada doravante semanalmente aos sábados, com início no turno matutino, nos moldes já praticados.

CAPÍTULO I
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Montanhas-RN, em 20 de fevereiro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal
CPF 969.481.914-87

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:EADEC56E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÀGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie, quarto termo aditivo ao contrato nº 021/2010, datado de 15.06.2010; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D`Água do Borges; Contratada: Veneza Construções Ltda-ME, CNPJ: 07.371.262/0001-01; Objeto: alteração da Clausula Segunda- Prazo: Prorrogando por mais 06 (seis) meses, Data da Assinatura: 10.12.2012; Signatários: Pela Contratante: Jose Jackson Queiroga de Morais Prefeito Municipal; Pela Contratada: José Gilson Leite Pinto- Sócio Gerente.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:F0B7D1E5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie quinto termo aditivo ao contrato nº 021/2010; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges; Contratada: Veneza Construções Ltda CNPJ: 07. 371.262/0001-01; Objeto: alterar a Cláusula Terceira- Preço; elevando-o em R$ 95.762,22 (noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos); passando o seu valor global para R$ 1.358.526,54 (hum milhão trezentos e cinqüenta e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinqüenta e quatro centavos); Data da assinatura: 19.02.2103; Signatários: Pela Contratante: Brenno Oliveira Queuroga de Morais- Prefeito; Pela Contratada: Jose Gilson Leite Pinto – Sócio Gerente

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:DD31E50C

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO 020/2013-PMODB/TOMADA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal do Olho D'água do Borges torna público que fará realizar, sob a presidência da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria n° 129/2013, de 19 de fevereiro de 2013, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MELHOR TÉCNICA, tendo por objeto a contratação, em regime de EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, dos SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS LIBERAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, para atendimento aos programas desenvolvidos neste município.

A presente licitação será regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e regulamentação aplicável, sendo os trabalhos licitatórios iniciados às 9h00 (nove horas) do dia 25 de março de 2013, na sede desta prefeitura, sito à rua Etelvino Sales, s/n - Centro, em Olho D'água do Borges, Estado do Rio Grande do Norte, hora, data e local em que serão recebidas as documentações de credenciamento e respectivas propostas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão no endereço supra mencionado, como também todas e quaisquer informações e/ou esclarecimentos pertinentes, ou através do telefone/fax (84) 3364-0305/0282, no horário de 08:00 às 14:00, de segunda à sexta-feira, ou através do site: www.olhodaguadoborges.rn.gov.br.

Olho D'Água do Borges/RN, 20 de fevereiro de 2013.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:C550D196

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/13
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO: **001/2013**
ASSUNTO: **PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.
OBJETO: Prestação de Serviços de Fornecimento de Insulinas

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/13

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **Prestação de Serviços de Fornecimento de Insulinas**, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESUMO DO PROCESSO
Processo nº 0001/2013
Dispensa de Licitação nº 001/2013
Credor: NATDIETCOMERCIO DIETET. E NATURAIS LTDA
CPF/CNPJ: 06.369.032/0001-03
Valor Final: R$ 402,24 (Quatrocentos e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos)

Ouro Branco/RN, 20 de fevereiro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:6D2D07C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO
Praça Senador João Câmara, 20, Centro
CNPJ: 08.113.631/0001-29

CONVOCAÇÃO

A
Senhora,
Sara Kallina de Medeiros

Venho por meio deste convocar Vossa Senhoria para assumir o Cargo de Procuradora Municipal de Parazinho/RN, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta convocação:

A convocada deverá apresentar no ato da nomeaçãoos seguintes documentos:

- RG, CPF, Declaração de Bens, se possui outro vinculo com ente público, devendo descriminar horário, caso tenha, exame de saúde nos últimos 30 (trinta) dias, termo de declaração que aceita a carga horária na regra editalícia , como também, comprovação de residência e diploma que ateste a capacidade para exercer o referido cargo;

Sem mais para o momento,

Parazinho/RN, 28 de janeiro de 2013

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gildan Ribeiro Rebouças
Código Identificador:FFDD6316

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 011/2013, DE 01 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CÍCERA PATRÍCIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS, para o Cargo em Comissão de Procuradora Administrativa, Símbolo CCE-1, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 01 de janeiro de 2013.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:2F6D1022

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 012/2013, DE 01 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FRANCISCO CANINDÉ MARGARIDA, para o Cargo em Comissão de Assessor de Articulação Política, Símbolo CCE-1, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 01 de janeiro de 2013.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:23AEF055

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 013/2013, DE 01 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSE DE OLIVEIRA E SILVA FILHO, para o cargo em comissão de Assessor Especial de Projetos, Símbolo CCE-1, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 01 de janeiro de 2013.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:8B914560

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 014/2013, DE 01 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, GISLAYNE SUELLEN PEREIRA DE OLIVEIRA, para o cargo em comissão de Sub-Coordenadora de Serviços do Gabinete Civil, Símbolo CCE-3, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 01 de janeiro de 2013.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:234D8D42

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 015/2013, DE 01 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ROSÉLIA SILVA DE AZEVEDO VILAR,** para o cargo em comissão de Coordenadora de Administração e Patrimônio, Símbolo CCE-2, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 01 de janeiro de 2013.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:C95029AE

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 016/2013, DE 01 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, NORBERTO GARCIA DANTAS, para o cargo em comissão de Coordenador de Recursos Humanos, Símbolo CCE-2, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 01 de janeiro de 2013.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:E03A7A41

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 017/2013, DE 01 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, JOZIVAN MIRANDA DOS SANTOS, para o cargo em comissão de Coordenador de Compras e Serviços, Símbolo CCE-2, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 01 de janeiro de 2013.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:5EA05D76

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 018/2013, DE 01 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RÉGIA GARCIA DE MEDEIROS, para o cargo em comissão de Subcoordenadora de Assistência a Infância e a Juventude, Símbolo CCE-3, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 01 de janeiro de 2013.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:4AF55491

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 019/2013, DE 01 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS, para o cargo em comissão de Subcoordenadora da Mulher e do Idoso, Símbolo CCE-3, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 01 de janeiro de 2013.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:134FDB5A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 020/2013, DE 08 DE JANEIRO DE 2013

O Prefeito do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições; RESOLVE: Reconstituir a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL e PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO do Município, conforme a seguir:

Art. 1º - NOMEAR, os servidores abaixo indicados para formação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL do Município de Parelhas/RN

Maria de Fátima de Medeiros - Presidente
Adeilza Dantas de Macedo Azevedo **–** Membro
Itamar Pereira Dantas **–** Membro;
Régia Garcia de Medeiros **–** 1° Suplente;
Sálvio José de Oliveira **–** 2° Suplente.

Art. 2° - NOMEAR, os servidores abaixo indicados para PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO do Município de Parelhas/RN.

Maria de Fátima de Medeiros **–** Pregoeiro titular;
Adeilza Dantas de Macedo Azevedo – Membro da Equipe de apoio;
Itamar Pereira Dantas – Membro da Equipe de apoio;
Régia Garcia de Medeiros - 1° Suplente da Equipe de apoio;
Sálvio José de Oliveira - 2° Suplente da Equipe de apoio.

Art. 3º - A presente portaria tem vigência até 31 de dezembro de 2013.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data se sua publicação, revogando-se a Portaria de n° 362/2012, de 12 de dezembro de 2012.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 08 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:C81D6FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 021/2013, DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, MARIA DA VITÓRIA NÓBREGA, do cargo de Conselheira Tutelar da Criança e do Adolescente, do quadro desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 08 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:397A5E15

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 022/2013, DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ALEKSANDRO BERETTA DE LIMA, para o cargo em comissão de Coordenador de Relações Públicas e Comunicação, Símbolo CCE-2, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro do corrente ano, revogando - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, em 08 de janeiro de 2013.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:C75B38EF

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 023/2013, DE 09 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o funcionário ITAN SOARES DE AZEVEDO, ocupante do cargo de agente administrativo, para a Câmara Municipal de Parelhas, com ônus para a Edilidade.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, em 09 de janeiro de 2013.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:D560C59E

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 024/2013, DE 09 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º - Concede férias regulamentares por um período de trinta dias ao servidor CELSO DE SOUZA FILHO, ocupante do cargo de auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria do Turismo da Cultura e do Esporte do Município de Parelhas.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, em 09 de janeiro de 2013.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:AB0B3E83

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 025/2013, DE 09 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a servidora JAILDA OLIVEIRA DOS SANTOS, do cargo em comissão de Diretora do Centro Municipal de Ensino Rural Raimundo Guerra, Símbolo FG-1, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro do corrente ano, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 09 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:E479BC20

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 026/2013, DE 09 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Senhora NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA, Matrícula 100.200 – 7, para o cargo em comissão de Diretora do Centro Municipal de Ensino Rural Raimundo Guerra, Símbolo FG-1, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro do corrente ano, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 09 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:DFEC39D8

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 027/2013, DE 09 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA, para o cargo em comissão de Coordenadora de Programas Sociais, Símbolo CCE-2, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro do corrente ano, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 09 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:9DDD1C30

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 028/2013, DE 09 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA DAS GRAÇAS HIPÓLITO ARAUJO SILVA, para o cargo em comissão de Coordenadora de Habitação, Símbolo CCE-2, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro do corrente ano, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 09 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:0B058667

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 029/2013, DE 09 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FRANCICLEIDE MARIA DE SOUZA, para o cargo em comissão de Subcoordenadora do Programa Bolsa Família, Símbolo CCE-3, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro do corrente ano, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 09 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:E6C09BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 030/2013, DE 09 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JUCINARA LUCIANO COSTA, para o cargo em comissão de Subcoordenadora do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, Símbolo CCE-3, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro do corrente ano, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 09 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:7F77CF73

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 031/2013, DE 17 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear WEINNY BRUNA DA NÓBREGA, para o cargo em comissão de Subcoordenadora de Fiscalização e Cadastro Mobiliário, Símbolo CCE-3, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro do corrente ano, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 17 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:F66F55FE

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 032/2013, DE 17 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear GIVANEIDE FABIANA DE MACEDO, para o cargo em comissão de Coordenadora de Contabilidade, Símbolo CCE-2, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro do corrente ano, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 17 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:3D82C20D

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 033/2013, DE 17 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear VICENTE DE PAULA DANTAS, para o cargo em comissão de Coordenador de Finanças, símbolo CCE-2, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro do corrente ano, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 17 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:5851CDC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/CONTRATO

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 24 "II", da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações pela Lei n° 8.883/94, vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO" para, contratação de 02 (dois) prestadores de serviços para realizar entrevistas com beneficiários do Programa Cadastro Único, durante os meses de janeiro e fevereiro de 2013, em virtude do lançamento de atualização do referido Programa.

Valor global: R$ 2.712,00 (dois mil setecentos e doze reais).
Contratados: Francisco Andrade Miguel - CPF: 069.093.184-04 e Maria Anyelle de Araújo Melo – CPF: 098.429.314-04.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Pedro Avelino/RN - CNPJ: 14.569.790/0001-35.

Pedro Avelino/RN, 03 de janeiro de 2013.

IVONE TEODORO DA TRINDADE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

FRANCISCO ANDRADE MIGUEL
Contratado

MARIA ANYELLE DE ARAÚJO MELO
Contratada

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:FCB4ECEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 106/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Senhor **CAIO CESAR DE FRANÇA BARBOSA** para, exercer o cargo de **SUB-COORDENADOR DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS,** PADRÃO-CC3, por tempo indeterminado.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Pedro Avelino/RN, 15 de fevereiro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:1FFF9BA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 107/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Senhora **ANA PATRÍCIA FLORENTINO DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo de **SUB-COORDENADORA DE BIBLIOTECA,** PADRÃO-CC3, por tempo indeterminado.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Pedro Avelino/RN, 15 de fevereiro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:9FC25EA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 108/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Senhor **FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo de **SUB-COORDENADOR DE ABASTECIMENTO,** PADRÃO-CC3, por tempo indeterminado.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Pedro Avelino/RN, 15 de fevereiro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:5AEF807C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 109/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, A Senhora **MARIA DA PAZ CORREIA,** para exercer o cargo de **SUB-COORDENADORA DE EPIDEMOLOGIA,** PADRÃO-CC3, por tempo indeterminado.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Pedro Avelino/RN, 15 de fevereiro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:3B1FA7E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 110/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Senhor **MARCELO ALEXANDRE FÉLIX DA SILVA,** para exercer o cargo de **SUB-COORDENADOR DE ESPORTE AMADOR,** PADRÃO-CC3, por tempo indeterminado.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Pedro Avelino/RN, 15 de fevereiro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:5DB0C8FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 111/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR, o Servidor, **LUIZ CASSIMIRO JÚNIOR,** funcionário do quadro efetivo de pessoal, para Coordenar a Escolinha de Futebol nova Geração, que trabalha com menores deste município.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Pedro Avelino/RN, 15 de fevereiro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:A391DBD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 112/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. Francisco de Assis da Fonseca, para ocupar a função de Coordenador do Programa Leite Potiguar no Município de Pedro Avelino, e a Sra. Daliana Larissa Bezerra, para ocupar a função de digitadora do programa, sem remuneração, por tempo indeterminado.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Pedro Avelino/RN, 15 de fevereiro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:BAADF433

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/CONTRATO

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 24 "II", da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações pela Lei n° 8.883/94, vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO" para, contratação de prestador de serviços mecânicos destinados ao conserto do trator Valtra 785, tendo em vista o desenvolvimento das atividades da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos.

Valor global: R$ 700,00 (setecentos reais).
Contratado: Francisco Leite Neto - CPF: 443.469.054-04.
Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN - CNPJ: 08.294.654/0001-87.

Pedro Avelino/RN, 18 de fevereiro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

FRANCISCO LEITE NETO
Contratado

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:036CE69E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Setor de Coordenação de Gestão e Recursos Humanos
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIAEMERGENCIAL DE PROFESSORES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2013 – SEMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura do município de Pendências, estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais, e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado publicado no Diário Oficial do Município, CONVOCA os candidatos aprovados abaixo relacionados a comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, no prazo de 02 (dois) dias, munidos dos documentos de habilitação para investidura nos termos do Edital de Abertura nº **001/2013 - SEMEC**, de 07/02/2013, para assumirem o exercício das funções especificadas:

COLOCAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO – PROFESSOR POLIVALENTE
1º.	Francisca Salinésia dos Santos Silva
2º.	Maria Inês Ferreira da Silva
3º.	Francisca das Vitórias Silva
4º.	Rosa de Lima Martins
5º.	Francisca Silvana de Oliveira Rodrigues
6º.	Francisca Edlayne Dantas Fernandes
7º.	Francisca das Chagas da Silva Soares
8º.	Maria das Graças Filgueira Bezerra
9º.	Elissandra Cabral de Medeiros
10º.	Jaciara de Albuquerque Macedo
11º.	Giseuda Bonifácio Ramos
12º.	Daliane do Nascimento dos Santos
13º.	Aurisônia Cabral Pimentel
14º.	Girlene Patrícia de Melo Antunes
15º.	Vênia Kariane Leão Costa
16º.	Karina Regina de Oliveira Tavares
17º.	Izabel Cristina Maciel da Silva
18º.	Maria da Conceição C. Costa dos Santos
19º.	Maiara Barbosa Pereira
20º.	Márcia Dilene Florêncio dos Santos
21º.	Rafaela de Queiroz Barbosa
22º.	Ítala Nayara Ferreira de Souza
23º.	Irene Rodrigues dos Santos
24º.	Francisca das Chagas dos Santos Almeida
25º.	Claúdia Zilene Grigório Antunes
26º.	Francisca Luciana Bento Cassimiro
27º.	Estela Batista da Silva Ramos
28º.	Rayanne Morena Freire da Silva
29º.	Adriane Pereira de Lemos
30º.	Maria Gorete Hermenegildo Ferreira
31º.	Dymona Sandryne da Silva Melo
32º.	Maria Genoveva Albuquerque de Arruda
33º.	Girlene Rosa de Souza Silva
34º.	Geane Moura Teixeira
35º.	Camila Jamille Pereira do Nascimento
36º.	Gleice Kelly Freire Simão
37º.	Dalvani Severiana Vieira
38º.	Iara Lucia de Lima dos Santos
39º.	Edilma Rejane Rodrigues de M. Silva
40º.	Deusimar Nascimento Pereira Vieira
41º.	Clesia de Lima Silva
42º.	Salione da Silva
43º.	José Antonio da Silva
44º.	Neritânia Barbosa Pereira

COLOCAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO – PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
1º	Maria Ana Paula da Silva
2º	Maria Alziene de Oliveira Andrade
3º	Romeika Cinara dos Santos Menezes

COLOCAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO – PROFESSOR DE MATEMÁTICA
1º.	Paulo Aurélio da Silva Neto
2º.	Luis Sérgio da Silva Condados
3º.	Jassiara dos Santos Borges
4º.	Keline Mara Carvalho de Assis

COLOCAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO – PROFESSOR DE CIÊNCIAS
1º.	Cleone Medeiros de Lemos
2º.	Juvênia Gabriela Melo do Nascimento
3º.	Ana Maraiza de Morais Oliveira
4º.	Denise Líbna de Menezes Andrade

COLOCAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO – PROFESSOR DE HISTÓRIA
1º	Gerânia Pereira de Souza
2º	José Cunha Marreiro Junior

COLOCAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO – PROFESSOR DE ARTES
1º	Felipe Lopes do Nascimento

COLOCAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO – PROFESSOR DE GEOGRAFIA
1º	Kássio Wagner da Silva Medeiros
2º	Emilene Costa de Souza

COLOCAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
1º	João Batista Viana Sousa

COLOCAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO – PROFESSOR LÍNGUA INGLESA
1º	Francisco Alan da SIlva
2º	Brena Stephania da Silva Borges

Comunicamos aos candidatos convocados, que a entrega dos documentos seguirá a seguinte ordem:
Turno matutino (das 08h às 12h) – **Professores Polivalentes;**
Turno vespertino (das 14h às 17h) – **Professores das áreas específicas.**
Lembramos ainda que os candidatos convocados deverão estar munidos da cópia dos seguintes documentos no ato da apresentação conforme o edital **001/2013 – SEMEC**.
I - CPF;
II – Identidade (RG);
III - 01 foto 3x4;
IV - Título de Eleitor com comprovante da última votação;
V - PIS/PASEP (se possuir);
VI - Comprovante de residência;
VII - Certidão de Casamento;
VIII - Certidão de Nascimento dos Filhos;
IX - Certificado Militar;
X - Apresentar comprovante de conta bancária; (se possuir). Caso não possua, o candidato obriga-se a providenciar a abertura da conta.
XI - Formação acadêmica/titulação;
XII – Declaração de que não acumula cargos ou horas no setor público que ferem os preceitos constitucionais e legais que regem a jornada de trabalho do serviço público brasileiro.

Pendências/RN, 19 de fevereiro de 2013.

VICENTE ROMUALDO DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria Nº 009/2013 – Gp
Mat. 361

Publicado por:
Clepson de Oliveira Pinto
Código Identificador:1F735A29

GABINETE DO PREFEITO
AVISO AOS INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS - CPL – **PREGÃO Nº 012/2013** – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pendências/RN - **TORNA PÚBLICO** que a licitação acima mencionada, marcada para o **dia 27.02.2013, às 09:00 (nove horas)**, está suspender com efeito de regularização de Cláusulas editalícia. Pendências/RN, 20 de Fevereiro de 2013

WELINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro da CPL.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:FE8A0129

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2013

2ª CONVOCAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DE LICITAÇÃO
A CPL da Prefeitura Municipal de Pureza /RN, torna público a quem interessar que estará realizando no dia 08 de março de 2013, às 9 h, a Licitação/Tomada de Preços n.º 01/2013, objetivando a aquisição de combustíveis e lubrificantes. O edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura. Pureza, 21.02.2013.

A Comissão.

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:8C8CD3B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 007/2013 - PP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013 – PP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 21010003/2013
1. PREÂMBULO
A Prefeitura Municipal de RIACHO DA CRUZ (RN), com endereço à Avenida Camila de Léllis, 285 – Centro – Riacho da Cruz - RN, inscrita no CNPJ n.º 08.153.454/0001-04, isenta de inscrição estadual, através de seu Pregoeiro, designada pela Portaria n.º 010/2013, torna público que realizará no dia **06 do mês de março do ano de 2013, às 10h00min, na sala de licitações**, no endereço supracitado, a abertura do Processo **PMRIACHO DA CRUZ/RN n° 21010003/2013,** para **REGISTRO DE PREÇOS,** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.o 007/2013 – PP**, ***do tipo menor preço por lote***.

O procedimento licitatório será regido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2007; Decreto n 3.555, de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores; Decreto Municipal n.º 268/2010, Decreto Municipal 269/2010, e subsidiariamente pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais exigências deste Edital.

2. DO OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO",** no território deste município, conforme especificações constantes do **Termo de Referência,** anexo I deste Edital.

Riacho da Cruz/RN, 19 de fevereiro de 2013.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:0B553DCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS 006/2013

O Pregoeiro do Município de Riachuelo/RN avisa que estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 006/2013 – com vistas à **realização de Transportes Escolar do município**, no dia 05 de março de 2013, as 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN. Avisa ainda, que o cadastramento das empresas interessadas será a partir do dia 21.02.2013. Informações: (84) 3269-0074. Riachuelo/RN, 21 de fevereiro de 2013.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:65455134

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se á disposição dos interessados o Edital da Modalidade Pregão Presencial nº 006/2013– do tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Contratar empresa especializada para realizar os serviços de transporte de estudantes dos ensinos médio e fundamental deste Município de Rio do Fogo/RN. Os interessados poderão retirar cópia do Edital na sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, situada na Av. 17 de setembro, S|N – Centro, Rio do Fogo/ RN, das 08:00 as 13:00. A sessão de abertura será realizada no dia 05/03/2013, as 16:00 horas, na sede da Prefeitura.

Rio do Fogo/RN, 19 de fevereiro de 2013.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:C07D8CE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 001/2013: **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ nº 09.079.344/0001-02, **CONTRATADA:** A A NICACIO DE SOUZA CONTABILIDADE – ME**, CNPJ Nº 11.044.830/0001-37**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria técnica administrativa, acompanhamento dos processos licitatórios, levantamento e acompanhamento do patrimônio, para atender as necessidades da Câmara Municipal. **VALOR GLOBAL**: 3.400,00 (Três mil, quatrocentos reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **ASSINATURAS** em 15/01/2013 com prazo de execução de 02 (dois) meses. Presidente. **ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA CPF nº 027.161.154-51,** e o Senhor **ALAN ALEX NICÁCIO DE SOUZA**, portador do Registro Geral nº 1.874.916 SSP/RN e CPF nº 057.194.084-60. Testemunhas: Ana Luiza da Costa Silva, CPF: 049.821.974-74, João Bosco Rocha Junior, CPF: 054.228.774-97.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Vereador Presidente

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:8F774761

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 002/2013: **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ nº 09.079.344/0001-02, **CONTRATADA:** KEILA TAISE LOPES DE MATOS – ME**, CNPJ Nº 06.050.403/0001-21**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados e cessão de direito de uso, manutenção corretiva, evolutiva e alterações legais seguindo normatizações, decretos e leis brasileiras, migração de dados do legado, treinamento, suporte técnico aos Sistemas integrado de Planejamento, Orçamento, Tesouraria e Contabilidade pública, Licitação, Compras, Almoxarifado, Patrimônio e Controle de Protocolo e Processos e Recursos Humanos. **VALOR GLOBAL**: 2.100,00 (Dois mil, cem reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **ASSINATURAS** em 15/01/2013 com prazo de execução de 02 (dois) meses. Presidente. **ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA CPF nº 027.161.154-51,** e o Senhor **ALAN ALEX NICÁCIO DE SOUZA**, portador do Registro Geral nº 1.874.916 SSP/RN e CPF nº 057.194.084-60. Testemunhas: Ana Luiza da Costa

Silva, CPF: 049.821.974-74, João Bosco Rocha Junior, CPF: 054.228.774-97.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Vereador Presidente

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:A796E164

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO n° 003/2013: **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ nº 09.079.344/0001-02, **CONTRATADO: M VICTOR A SOUZA – ME, CNPJ nº** 09.162.408/0001-34**, OBJETO:** Contratação de empresa para assessoria técnica de informática com manutenção preventiva e corretiva de computadores, instalação de programas e manutenção da rede para atender as necessidades e atividades da Câmara Municipal de Santana do Matos. **VALOR GLOBAL**: R$ **3.200,00** (Três mil, duzentos reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **ASSINATURAS** em 15/01/2013 com prazo de execução de 02 (dois) meses. Presidente. **ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA CPF nº 027.161.154-51,** e o Senhor **MATHEUS VICTOR AGOSTINHO SOUZA**, portador do Registro Geral nº 002.364.228 SSP/RN e CPF nº 073.756.074-60. Testemunhas Ana Luiza da Costa Silva, CPF: 049.821.974-74, João Bosco Rocha Junior, CPF: 054.228.774-97.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:D2F4CF64

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 005/2013: **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ nº 09.079.344/0001-02, **CONTRATADA:** M. ALEX SOARES DE MADEIROS – ME**, CNPJ Nº 07.148.161/0001-76**. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados a manutenção da Câmara Municipal. **VALOR GLOBAL**: 2.459,85 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, oitenta e cinco centavos). **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00.00O – Material de Consumo. **ASSINATURAS** em 17/01/2012 com prazo de execução de 03 (três) meses. Presidente. **ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA CPF nº 027.161.154-51,** e o Senhor **MANOEL ALEX SOARES DE MEDEIROS**, portador do Registro Geral nº 2.272.004 SSP/RN e CPF nº 050.982.744-60. Testemunhas: Rosifran Aline da Silva da Cruz, CPF: 053.478.114-47, João Bosco Rocha Junior, CPF: 054.228.774-97.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Vereador Presidente

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:1C9214A5

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 006/2013: **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ nº 09.079.344/0001-02, **CONTRATADA:** M. ALEX SOARES DE MADEIROS – ME**, CNPJ Nº 07.148.161/0001-76**. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza e Produtos de Higienização, destinados a manutenção da Câmara Municipal. **VALOR GLOBAL**: 3.351,93 (Três mil, trezentos e cinquenta e um reais, noventa e três centavos). **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00.00O – Material de Consumo. **ASSINATURAS** em 17/01/2012 com prazo de execução de 03 (três) meses. Presidente. **ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA CPF nº 027.161.154-51,** e o Senhor **MANOEL ALEX SOARES DE MEDEIROS**, portador do Registro Geral nº 2.272.004 SSP/RN e CPF nº 050.982.744-60. Testemunhas: Rosifran Aline da Silva da Cruz, CPF: 053.478.114-47, João Bosco Rocha Junior, CPF: 054.228.774-97.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Vereador Presidente

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:2250E208

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 007/2013: **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ nº 09.079.344/0001-02, **CONTRATADA:** ANTÔNIO TAVARES NETO – ME**, CNPJ Nº 07.615.151/0001-01**. **OBJETO:** Contratação de empresa para Locação de carro popular 1.0, 4 (portas), com ar condicionado e licenciamento para o ano de 2013, com combustível por conta do locador com quilometragem limitada a 4.200 km mensal. **VALOR GLOBAL**: 6.000,00 (Seis mil reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00.00O – Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica. **ASSINATURAS** em 15/02/2013 com prazo de execução de 02 (dois) meses. Presidente. **ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA CPF nº 027.161.154-51,** e o Senhor **ANTÔNIO TAVARES NETO**, portador do Registro Geral nº 1.400.420 SSP/RN e CPF nº 850.156.524-23. Testemunhas: João Bosco Rocha Junior, CPF: 054.228.774-97, Ana Luiza da Costa Silva, CPF: 049.821.974-74.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Vereador Presidente

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:35D316DB

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 008/2013: **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ nº 09.079.344/0001-02, **CONTRATADA:** ETELVINO BATISTA DA CUNHA JUNIOR – ME**, CNPJ Nº 05.944.564/0001-04**. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), destinados a Câmara Municipal, durante o ano corrente. **VALOR GLOBAL**: 880,00 (Oitocentos e oitenta reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00.00O – Material de Consumo. **ASSINATURAS** em 15/02/2013 com prazo de execução de 11 (onze) meses. Presidente. **ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA CPF nº 027.161.154-51,** e o Senhor **ETELVINO BATISTA DA CUNHA JUNIOR**, portador do Registro Geral nº 1.887.212 SSP/RN e CPF nº 040.380.334-90. Testemunhas: Ana Luiza da Costa Silva, CPF: 049.821.974-74, João Bosco Rocha Junior, CPF: 054.228.774-97.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Vereador Presidente

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:8C22D8B5

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 004/2013: **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ nº 09.079.344/0001-02, **CONTRATADA:** Veloz-Net.com Serviços e Internet LTDA**, CNPJ Nº 10.653.480/0001-43**. **OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de provedor de internet. **VALOR GLOBAL**: 3.636,00 (Três mil, seiscentos e trinta e seis reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00.00O – Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica. **ASSINATURAS** em 15/01/2013 com prazo de execução de 12 (doze) meses. Presidente. **ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA**

COSTA CPF nº 027.161.154-51, e o Senhor **TARCÍSIO NÓBREGA DE MELLO JUNIOR**, portador do Registro Geral nº 1.650.150 SSP/RN e CPF nº 007.607.214-24. Testemunhas: Rosifran Aline da Silva da Cruz, CPF: 053.478.114-47, Adebaldo Teixeira Rocha, CPF: 851.044.774-87.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Vereador Presidente

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:BCD71D3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIARIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 007/2013, 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor(a), durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor(a): JADH WILKER XAVIER
Cargo/Função: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Natal	20/02/2013	120,00	120,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 20 de fevereiro de 2013, com o objetivo de participar da **Reunião de acolhimento aos secretários de saúde do RN,** na cidade de Natal/RN, conforme anexos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência a cumpra-se

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretaria de Administração
CPF: 221.894.404-91

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:FF743440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 05 de março de 2013, às 13:00 horas, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013, objetivando a aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados à frota municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Theodorico Bezerra, nº 90, Centro, São Bento do Trairi/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas.
São Bento do Trairi/RN, em 20 de fevereiro de 2013.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:C5A93655

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2013

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: LauraGás Ltda, CNPJ n.º 07.817.006/0001-03. **OBJETO**: Aquisição de Vasilhame de Metal com capacidade para 13 kg e Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I deste Edital, com a finalidade de atender todos os órgãos da Administração Pública Municipal, especialmente os Programas Federais implantados ou que venham ser implementados neste Município durante o exercício de 2013. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 41.650,00 (Quarenta e Um Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal n.º 10.520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial n.º 009/2013 (Processo/PMSF/RN n.º 029/2013). **DATA DA ASSINATURA**: 07 de fevereiro de 2013. **VIGÊNCIA**: Até o dia 31 de dezembro de 2013, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS**: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e WELITON PINHEIRO GALVÃO JÚNIOR – pela Contratada. São Fernando/RN, 07 de fevereiro de 2013.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:273F2D1D

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2013

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: Geneviana Dantas Ferreira, CPF nº 023.982.984-00. **OBJETO**: Constitui objeto do presente contrato a contratação de profissional com competência para prestar serviços técnicos especializados de assessoria na elaboração, acompanhamento de projetos contendo ações de interesse do Município junto aos órgãos dos Governos Federal e Estadual e lançamento do SICONV; além de fazer a prestação de contas dos convênios e supervisionar a comissão de controle interno municipal. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: **Pregão Presencial** nº 007/2013 (Processo/PMSF/RN nº 022/2013). **DATA DA ASSINATURA**: 31 de janeiro de 2013. **VIGÊNCIA**: A partir da assinatura do contrato, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogada na forma do art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, por até trinta e seis meses, mediante acordo entre as partes contratantes. **SIGNATÁRIOS**: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Geneviana Dantas Ferreira – pelo Contratado. São Fernando/RN, 31 de janeiro de 2013.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:3581F864

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2013

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO**: Sueli Costa de Araújo, CPF nº 790.929.424-72. **OBJETO**: Constitui objeto do presente contrato é o Registro de Preços para possível prestação de serviços técnicos especializados em nutrição a fim de atender às demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de São Fernando – RN, especialmente no tocante a assistência ambulatorial e o acompanhamento de programas consistentes de política pública, oferecendo pareceres sobre o que lhe for submetida, firmando avaliações técnicas e participando da elaboração dos planejamentos de programas. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 15.200,00 (Quinze Mil e Duzentos Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: **Pregão Presencial nº 013/2013** (Processo/PMSF/RN nº 059/2013). **DATA DA ASSINATURA**: 19 de fevereiro de 2013. **VIGÊNCIA**: A partir da assinatura do contrato, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, por até trinta e seis meses a partir da data prevista para o seu término. **SIGNATÁRIOS**: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Sueli Costa de Araújo – pelo Contratado. São Fernando/RN, 19 de fevereiro de 2013.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:94681C4F

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2013

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.096.612/0001-31. CONTRATADO: Rômulo Helton de Araújo, CPF nº 045.063.094-30. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato é o Registro de Preços para possível contratação de serviços de técnicos especializados de assessoria e consultoria por meio de um profissional farmacêutico-bioquímico para atender às demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de São Fernando – RN, especialmente no tocante a guarda, ao controle e a inspeção de medicamentos na Farmácia Básica do Centro de Saúde, oferecendo pareceres sobre o que lhe for submetida, firmando avaliações técnicas e participando da elaboração dos planejamentos de programas na área da saúde. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 014/2013 (Processo/PMSF/RN nº 060/2013). DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2013. VIGÊNCIA: A partir da assinatura do contrato, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, por até trinta e seis meses a partir da data prevista para o seu término. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Rômulo Helton de Araújo – pela Contratada. São Fernando/RN, 19 de fevereiro de 2013.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:C5876D80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013 - SRP
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 06 de março de 2013, às 08:30 horas, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013 para registro de preços, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Av. Getúlio Vargas, nº 591, Centro, São José do Campestre/RN, no horário das 08:00 às 15:00 horas, de segunda a sexta-feira.
São José do Campestre/RN, em 20 de fevereiro de 2013.

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:7464D94C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013 - SRP
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 06 de março de 2013, às 14:30 horas, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013 para registro de preços, objetivando a aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Av. Getúlio Vargas, nº 591, Centro, São José do Campestre/RN, no horário das 08:00 às 15:00 horas, de segunda a sexta-feira.
São José do Campestre/RN, em 20 de fevereiro de 2013.

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:4DA674F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA N° 016/2013 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

PORTARIA N° 016/2013 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a resolução n° 02/2009, de 21 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Conceder a Srª. **IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE – SECRETÁRIA,** desta Câmara Municipal, 01 (**UMA**) diária no valor de R$ 120,00 (**CENTO E VINTE REAIS**), ficando a referida Secretária autorizada a deslocar-se até a cidade de Caicó/RN, no dia

14 de fevereiro de 2013, para tratar de assuntos de interesse deste Poder Legislativo Municipal, junto ao comércio local daquela cidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 13 de fevereiro de 2013.

MARIO GOMES
Presidente

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:E13C98ED

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA N° 017/2013 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

PORTARIA N° 017/2013 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a resolução n° 02/2009, de 21 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Conceder a Srª. **NIEDJA DA SILVA DANTAS – TESOUREIRA,** desta Câmara Municipal, 01 (**UMA**) diária no valor de R$ 120,00 (**CENTO E VINTE REAIS**), ficando a referida Tesoureira autorizada a deslocar-se até a cidade de Caicó/RN, no dia 15 de fevereiro de 2013, para tratar de assuntos de interesse deste Poder Legislativo Municipal, junto a Agencia do Banco do Brasil daquela cidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 14 de fevereiro de 2013.

MARIO GOMES
Presidente

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:57DBFF5E

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA N° 018/2013 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

PORTARIA N° 018/2013 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a resolução n° 02/2009, de 21 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Conceder a Srª. **IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE – SECRETÁRIA,** desta Câmara Municipal, 01 (**UMA**) diária no valor de R$ 120,00 (**CENTO E VINTE REAIS**), ficando a referida Secretária autorizada a deslocar-se até a cidade de Caicó/RN, no dia 20 de fevereiro de 2013, para tratar de assuntos relacionados a convênio de consignação do Poder Legislativo Municipal, junto a Caixa Econômica Federal daquela cidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 19 de fevereiro de 2013.

MARIO GOMES
Presidente

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:8F0AC145

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 022/2013, 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MANOEL JOSE CIRNE NETO

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Natal/RN	01 de fevereiro de 2013	80,00	80,00

TOTAL

R$80,00

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 03 de fevereiro de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 01 de fevereiro de 2013.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:C494AB08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 023/2013,05 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JUNIOR

Cargo/Função: Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02	Natal/RN	05 de fevereiro de 2013	125,00	250,00

TOTAL

R$250,00

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 05 de fevereiro de 2013.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:04177861

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 024/2013, 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: NAPOLEÃO ARAÚJO DE MEDEIROS
Cargo/Função: Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02	Natal/RN	05de fevereiro de 2013	125,00	250,00

TOTAL

R$ 250,00

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos, na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 05 de fevereiro de 2013.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:02BCA20D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 025/2013, 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JACKSON DANTAS

Cargo/Função: Prefeito

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 e 1/2	Natal/RN	07 de fevereiro de 2013	350,00	R$525,00

(

TOTAL

R$525,00

x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 07 de fevereiro de 2013.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:0BD54F29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 026/2013, 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Natal/RN	07 de fevereiro de 2013	80,00	80,00

TOTAL

R$80,00

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 07 de fevereiro de 2013.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:B0B67CE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 027/2013, 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MANOEL JOSE CIRNE NETO

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Natal/RN	07 de fevereiro de 2013	80,00	80,00

TOTAL

R$80,00

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 12 de fevereiro de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 07 de fevereiro de 2013.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:77D723D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 028/2013, 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JACKSON DANTAS

Cargo/Função: Prefeito

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 e 1/2	Natal/RN	13 de fevereiro de 2013	350,00	R$525,00

(

TOTAL

R$525,00

x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de fevereiro de 2013.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:8BFBBB75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 029/2013, 13 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MANOEL JOSE CIRNE NETO

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Natal/RN	13 de fevereiro de 2013	80,00	80,00

TOTAL

R$80,00

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 17de fevereiro de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de fevereiro de 2013.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:967FA90F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 030/2013, 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MANOEL JOSE CIRNE NETO

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Fortaleza/CE	13 de fevereiro de 2013	150,00	150,00

TOTAL

R$150,00

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Fortaleza/CE, no dia 18 de fevereiro de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Fortaleza/CE, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de fevereiro de 2013.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA JACKSON DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:BC3CED09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 030/2013, 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MANOEL JOSE CIRNE NETO

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Fortaleza/CE	13 de fevereiro de 2013	150,00	150,00

TOTAL

R$150,00

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Fortaleza/CE, no dia 18 de fevereiro de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Fortaleza/CE, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de fevereiro de 2013.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA JACKSON DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:C204C258

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 031/2013, 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: DÉBORA COSTA DOS SANTOS

Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Natal/RN	18 de fevereiro de 2013	250,00	250,00

TOTAL

R$250,00

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 18 de fevereiro de 2013.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:43B81E06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 032/2013, 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS

Cargo/Função: Secretário Municipal de Educação e Cultura

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal/RN	18 de fevereiro de 2013	125,00	125,00

TOTAL

R$ 125,00

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 20 de fevereiro de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 18 de fevereiro de 2013.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:C4A64BDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 033/2013, 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente

político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Cargo/Função: Agente Administrativo

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Natal/RN	18 de fevereiro de 2013	80,00	80,00

TOTAL

R$ 80,00

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 20 de fevereiro de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal da Educação e Cultura na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 18 de fevereiro de 2013.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:3182DDB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 034/2013, 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO

Cargo/Função: Professora

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Natal/RN	18 de fevereiro de 2013	80,00	80,00

R$ 80,00

TOTAL

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 20 de fevereiro de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 18 de fevereiro de 2013.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:A0C5E173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013 – PROC. LICIT. PMSJS/ RN Nº 018/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **CLODONIL MONTEIRO PEREIRA**; OBJETO: **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de aquisição de material de expediente**; VALOR GLOBAL: R$ 10.127,70 (dez mil cento e vinte e sete reais e setenta centavos); DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2013; VALIDADE: Termo inicial na data de sua subscrição e termo final em um (01) ano; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Promitente Contratante e Clodonil Monteiro Pereira- Pela Promitente Contratada. São José do Seridó / RN, 05 de fevereiro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:92AB1A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013 – PROC. LICIT. PMSJS/ RN Nº 018/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **CLODONIL MONTEIRO PEREIRA**; OBJETO: **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de aquisição de material de expediente**; VALOR GLOBAL: R$ 2.964,50 (dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos); DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2013; VALIDADE: Termo inicial na data de sua subscrição e termo final em um (01) ano; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Débora Costa dos Santos – Pelo Promitente Contratante e Clodonil Monteiro Pereira - Pela Promitente Contratada. São José do Seridó / RN, 05 de fevereiro de 2013.

DÉBORA COSTA DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:83A64856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2013 -

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013 – PROC. LICIT. PMSJS/ RN Nº 018/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **CLODONIL MONTEIRO PEREIRA**; OBJETO: **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de aquisição de material de expediente**; VALOR GLOBAL: R$ 7.120,50 (sete mil cento e vinte reais e cinquenta centavos); DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2013; VALIDADE: Termo inicial na data de sua subscrição e termo final em um (01) ano; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Francisco Assis dos Santos Júnior – Pelo Promitente Contratante e Clodonil Monteiro Pereira - Pela Promitente Contratada. São José do Seridó / RN, 05 de fevereiro de 2013.

FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JÚNIOR-
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:F06F0631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013 – PROC. LICIT. PMSJS/ RN Nº 018/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **SANTO ANTÔNIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP**; OBJETO: **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de aquisição de material de expediente**; VALOR GLOBAL: R$ 117.226,60 (cento e dezessete mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta); DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2013; VALIDADE: Termo inicial na data de sua subscrição e termo final em um (01) ano; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Promitente Contratante e Roberto Sérgio de Araújo - Pela Promitente Contratada. São José do Seridó / RN, 05 de fevereiro de 2013.

JACKSON DANTAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:EFCA4FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013 – PROC. LICIT. PMSJS/ RN Nº 018/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **SANTO ANTÔNIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP**; OBJETO: **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de aquisição de material de expediente**; VALOR GLOBAL: R$ 19.590,00 (dezenove mil quinhentos e noventa reais); DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2013; VALIDADE: Termo inicial na data de sua subscrição e termo final em um (01) ano; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Débora Costa dos Santos – Pelo Promitente Contratante e Roberto Sérgio de Araújo - Pela Promitente Contratada. São José do Seridó / RN, 05 de fevereiro de 2013.

DÉBORA COSTA DOS SANTOS -
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:9E13BAF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013 – PROC. LICIT. PMSJS/ RN Nº 018/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **SANTO ANTÔNIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP**; OBJETO: **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de aquisição de material de expediente**; VALOR GLOBAL: R$ 48.776,10 (quarenta e oito mil setecentos e setenta e seis reais e dez centavos); DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2013; VALIDADE: Termo inicial na data de sua subscrição e termo final em um (01) ano; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Francisco Assis dos Santos Júnior – Pelo Promitente Contratante e Roberto Sérgio de Araújo - Pela Promitente Contratada. São José do Seridó / RN, 05 de fevereiro de 2013.

FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:CF04DCA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013 – PROC. LICIT. PMSJS/ RN Nº 0020/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: JOÃO P DE ARAÚJO ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALOR TOTAL: R$ 456.869,30 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos); VALIDADE: Termo inicial na data de sua subscrição e termo final em um (01) ano; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Promitente Contratante e João Pereira de Araújo - Pela Promitente Contratada. São José do Seridó / RN, 19 de fevereiro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:7F7CB6B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013 – PROC. LICIT. PMSJS/ RN Nº 0020/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: JOÃO P DE ARAÚJO ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALOR TOTAL: R$ 9.047,70 (nove mil, quarenta e sete reais e setenta centavos); VALIDADE: Termo inicial na data de sua subscrição e termo final em um (01) ano; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Débora Costa dos Santos – Pelo Promitente Contratante e João Pereira de Araújo - Pela Promitente Contratada. São José do Seridó / RN, 19 de fevereiro de 2013.

DÉBORA COSTA DOS SANTOS
Gestora do Fundo.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:BB39A4E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013 – PROC. LICIT. PMSJS/ RN Nº 0020/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: JOÃO P DE ARAÚJO ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALOR TOTAL: R$ 280.108,00 (duzentos e oitenta mil, cento e oito reais); VALIDADE: Termo inicial na data de sua subscrição e termo final em um (01) ano; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Francisco Assis dos Santos Júnior – Pelo Promitente Contratante e João Pereira de Araújo - Pela Promitente Contratada. São José do Seridó / RN, 19 de fevereiro de 2013.

FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JÚNIOR
Gestor do Fundo.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:117AFE9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013 – PROC. LICIT. PMSJS/ RN Nº 0020/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: PAULO MÁRCIO DE MEDEIROS EPP; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALOR TOTAL: R$ 90.158,40 (noventa mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos); VALIDADE: Termo inicial na data de sua subscrição e termo final em um (01) ano; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Promitente Contratante e Paulo Márcio De Medeiros - Pela Promitente Contratada. São José do Seridó / RN, 19 de fevereiro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:F1B1AA22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013 – PROC. LICIT. PMSJS/ RN Nº 0020/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: PAULO MÁRCIO DE MEDEIROS EPP; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALOR TOTAL: R$ 3.064,00 (três mil e sessenta e quatro reais); VALIDADE: Termo inicial na data de sua subscrição e termo final em um (01) ano; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Débora Costa dos Santos – Pelo Promitente Contratante e Paulo Márcio de Medeiros - Pela Promitente Contratada. São José do Seridó / RN, 19 de fevereiro de 2013.

DÉBORA COSTA DOS SANTOS
Gestora do Fundo.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:C489B3A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013 – PROC. LICIT. PMSJS/ RN Nº 0020/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: PAULO MÁRCIO DE MEDEIROS EPP; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALOR TOTAL: R$ 60.548,60 (sessenta mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos); VALIDADE: Termo inicial na data de sua subscrição e termo final em um (01) ano; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Francisco Assis dos Santos Júnior – Pelo Promitente Contratante e Paulo Márcio de Medeiros - Pela Promitente Contratada. São José do Seridó / RN, 19 de fevereiro de 2013.

FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JÚNIOR -
Gestor do Fundo.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:49AF57C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN N° 043/2013 -

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - ASSUNTO: Aquisição de carradas de água em tanque pipa para distribuição em caixas d´águas coletivas, e abastecimento em prédios públicos localizados na Zona Urbana e no Assentamento Seridó em enfrentamento às consequências da estiagem - TERMO DE DISPENSA Nº 029/2013 – 1 - Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. 2 - HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa CEZÁRIO MOACI DA SILVA 76123227491. 3 - DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, IV da Lei n° 8.666/93, a aquisição de carradas de água em tanque pipa para distribuição em caixas d´águas coletivas, e abastecimento em prédios públicos localizados na Zona Urbana e no Assentamento Seridó, em enfrentamento às consequências da estiagem, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN – Secretarias Municipais de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos, e de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito. 4 - DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo. São José do Seridó/ RN, 20 de fevereiro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:FB960FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - DISPENSA N° 029/2013 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 043/2013

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: CEZÁRIO MOACI DA SILVA 76123227491; OBJETO: aquisição de carradas de água em tanque pipa para distribuição em caixas d´águas coletivas, e abastecimento em prédios públicos localizados na Zona Urbana: Prefeitura Municipal, Cemitério, Delegacia de Polícia, Posto de Saúde, Mercado Público, Câmara Municipal, Palácio dos Idosos, Rodoviária, e no Assentamento Seridó, em enfrentamento às consequências da estiagem; VIGÊNCIA: 20 de fevereiro a 30 de abril de 2013; FORMA DE EXECUÇÃO: diariamente; VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.20.606.0015.0120.2039 – Manutenção das atividades da secretaria de agricultura, pesca e recursos hídricos; 13.15.451.0012.0119.2057 – Manutenção das atividades da Sec. Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de

terceiros - PJ; FONTE: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 24, IV. São José do Seridó/ RN, 20 de fevereiro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:34D1B9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. PMSJS/ RN N° 011/2013 - INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ASSUNTO: Contratação Direta para a Locação de Imóveis - TERMO DE DISPENSA nº 011/2013 – 1 - Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. 2 - HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo aos locadores: Associação de Águas e Comunicações de São José do Seridó, José Antônio de Medeiros Marçal, Davi de Medeiros, Paulo Márcio de Medeiros, Maria Margarida de Medeiros, Marinês Medeiros dos Anjos e Associação dos Jovens Rurais do Projeto do Assentamento Seridó. 3 - DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, X, da Lei n° 8.666/93, a Contratação Direta para a Locação de Imóveis, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN. 4 - DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo. São José do Seridó/ RN, 04 de janeiro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:13B41BCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO -PP - 003/2013 - EXP. LIMPEZA

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2013
O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, torna público o resultado da licitação acima, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE LIMPEZA, que teve como vencedor a empresa: R&B DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA ME - CNPJ: 07.088.609/0001-03. GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS.- PREGOEIRO MUNICIPAL – São Miguel do Gostoso/RN, 19.02.2013.

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:20D7FB3F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REAPRAZAMENTO -PP-009/2013 - CORTE DE TERRA

PREGÃO PRESENCIAL N°. 009/2013
O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público o REAPRAZAMENTO do Pregão Presencial n°. 009/2013, para o dia 06 de fevereiro de 2013, às 11h15min, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CORTE DE TERRA. Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181. São Miguel do Gostoso – RN, 20 de fevereiro de 2013.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:FBF0F318

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REAPRAZAMENTO - PP-007/2013 - CLINICA DE FISIOTERAPIA

PREGÃO PRESENCIAL N°. 007/2013
O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público o REAPRAZAMENTO do Pregão Presencial n°. 007/2013, para o dia 06 de fevereiro de 2013, às 10h30min, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE CLINICA ESPECIALIZADA EM FISIOTERAPIA para atendimento a população no Municipio de São Miguel do Gostoso/RN. Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181. São Miguel do Gostoso – RN, 20 de fevereiro de 2013.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:F3F9520C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP- 010/2013 - AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

PREGÃO PRESENCIAL N°. 010/2013
O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público o Edital do Pregão Presencial n°. 010/2013 e comunica que a sessão de abertura ocorrerá no dia 06 de março de 2013, às 14h30min, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo Objeto é CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181. São Miguel do Gostoso – RN, 20 de fevereiro de 2013.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:AA521498

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2013

Nomeia os membros do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de São Paulo do Potengi.

O Prefeito do Município de São Paulo do Potengi, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o que consta no Art. 2º da Portaria nº 430 de 10 de dezembro de 2008, em conformidade com o disposto no parágrafo 10 do Art. 24 da Lei 11.494/2007 e no Art. 10 do Decreto nº 6.253 de 13 de novembro de 2007 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros titulares e suplentes do Conselho do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) do município de São Paulo do Potengi, para o biênio 2013/2014;
Representantes do Poder Executivo Municipal
Membro Titular:
José Elias da Costa – CPF: 031.794.654-41
Membro Suplente:
Maria José Martins – CPF: 875.552.124-04

Representantes do Poder Executivo – Secretaria Municipal de Educação
Membro Titular:
José Adriano Pereira - CPF: 828.439.374-34
Membro Suplente:
Jobson Magno Batista de Lima – CPF: 828.419.504-68

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Membros Titulares:
Maria José da Silva – CPF: 829.303.344-68
Joana Darc dos Santos – CPF: 496.936.384-68
Membros Suplentes:
Elizete Dias – CPF: 042.446.164-22
Geilza de L. Nascimento – CPF: 036.631.044-51

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública
Membro Titular:
Janderson Reinier Dias Cosme – CPF: 704.132.264-50
Membro Suplente:
Maria Geisiane de Lima Nascimento – CPF: 302.442.774-43

Representantes da Educação Básica Pública - Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas
Membro Titular:
Geraldo Cunha dos Santos Filho – CPF: 700.754.594-19
Membro Suplente:
Evelly Monick do Nascimento – CPF: 702.294.394-03

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública
Membro Titular:
Ozias Lélis Dantas – CPF: 828.447.714-91
Membro Suplente:
Ana Clécia da Silva – 915.221.104-53

Representantes dos Diretores das Escolas da Educação Básica Públicas
Membro Titular:
Erivaneide Lopes Dias – CPF; 672.763.774-15
Membro Suplente:
Maria Aparecida da Silva – CPF: 367.484.474-53

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas de Educação Básica Públicas
Membro Titular:
Maria Elizete Nicácio da Cunha – CPF: 012.447.044-07
Membro Suplente:
Maria José da Silva – CPF: 011.930.424-45

Representantes do Conselho Tutelar
Membro Titular:
Juliana Barbosa da Rocha – CPF: 033.442.734-77
Membro Suplente:
Fábio Henrique da Costa – CPF: 039.341.844-80

Representantes do Conselho Municipal de Educação
Membro Titular:
Francisco Geilson de Azevedo Silva – CPF: 000.552.184-07
Membro Suplente:
Narcísio Ferreira da Silva – CPF: 915.224.204-87

Art. 2º - O período de mandato dos conselheiros será de 02(dois) anos, a partir desta data.
Parágrafo primeiro – O mandato dos membros do conselho será exercido gratuitamente, proibida qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária, considerando-se serviço público relevante.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Leia-se, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 18 de Janeiro de 2013.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:D4ACF410

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA PP Nº 002/2013

A Prefeitura Municipal de São Pedro, através do Pregoeiro Oficial do Município, designado pela Portaria nº. 025/2013, torna publico para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade PREGÃO em sua forma PRESENCIAL, do **tipo menor preço por item** conforme descrito neste Edital e seus Anexos, será Registro de Preço.
São Pedro, 18 de fevereiro de 2013.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:3F68DBED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO RESULTADO CC Nº 006/2013

A Comissão Permanente de Licitação-Prefeitura de São Pedro-RN, torna público o resultado da Carta Convite nº 0006/2013, objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO-RN, Tendo como Empresa vencedora: **COMERCIAL MEDEIROS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ nº 10.597.041/0001-60, Rua Padre Pinto, 764, Cidade Alta, Natal - RN, com vencedor de todos os itens no valor global de R$ **74.155,80** (setenta e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos); Comissão Permanente de Licitação.

São Pedro - RN, 20 de fevereiro de 2013.

ANANILIA CIBELE PONTES DE ARAÚJO
Presidente - CPL

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:C52CCD00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO RESULTADO CC Nº 007/2013

A Comissão Permanente de Licitação-Prefeitura de São Pedro-RN, torna público o resultado da Carta Convite nº 0007/2013, objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO-RN, Tendo como Empresa vencedora: **COMERCIAL MEDEIROS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ nº 10.597.041/0001-60, Rua Padre Pinto, 764, Cidade Alta, Natal - RN, com vencedor de todos os itens no valor global de R$ **74.612,52 (setenta e quatro mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e dois centavos)**; Comissão Permanente de Licitação.

São Pedro - RN, 20 de fevereiro de 2013

ANANILIA CIBELE PONTES DE ARAÚJO
Presidente - CPL

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:BFABE65B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO RESULTADO CC Nº 004/2013

A CPL - Prefeitura de São Pedro-RN, torna público o resultado da carta convite nº 004/2013, realizado em 20 de janeiro de 2013, às 14:00 horas, em favor da empresa: **J J RIBEIRO CONSTRUÇOES E SERVIÇOS, CNPJ Nº 11.992.954/0001-44, Rua João Tinoco, 163, Bairro Santo Dumont, São Paulo do Potengi - RN**, vencedora com o valor de R$ 135.350,00 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais).

São Pedro, em 20 de fevereiro de 2013.

A Comissão.

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:6F55109A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO RESULTADO CC Nº 008/2013

A Comissão Permanente de Licitação-Prefeitura de São Pedro - RN, torna público o resultado da Carta Convite nº 007/2013, objeto: SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL. Tendo como Empresa vencedora: **JF Contabilidade Publica e Assessoria Municipal**, CNPJ nº 05.132.847/0001-43, Av. Presidente Juscelino, 16, Centro, Santa Maria, valor global de R$ 65.978,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais), com valor mensal de R$ 5.998,00 (cinco mil, novecentos e noventa e oito reais), Comissão Permanente de Licitação – CPL-PMJSP.

São Pedro - RN, 20 de fevereiro de 2013.

ANANILIA CIBELE PONTES DE ARAUJO
Presidente CPL

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:F29286D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Maria das Vitórias Araújo Evangelista (CPF: 038.365.354-16)
Objeto: Monitora do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
Valor Mensal: R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)
Vigência: 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2013
Recursos orçamentários: 33903600

São Vicente/RN, 01 de fevereiro de 2013

JOCIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:AFD2F446

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Margarida Maria de Santana (CPF: 019.964.514-05)
Objeto: Monitora do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
Valor Mensal: R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)
Vigência: 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2013
Recursos orçamentários: 33903600

São Vicente/RN, 01 de fevereiro de 2013

JOCIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:6D8FEBA4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Vitória Tázia de Medeiros (CPF: 875.671.644-34)
Objeto: Monitora do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
Valor Mensal: R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)
Vigência: 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2013
Recursos orçamentários: 33903600

São Vicente/RN, 01 de fevereiro de 2013

JOCIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:8FF5260B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Fátima Ferreira Soares (CPF: 937.161.254-15)
Objeto: Monitora do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
Valor Mensal: R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)
Vigência: 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2013
Recursos orçamentários: 33903600

São Vicente/RN, 01 de fevereiro de 2013

JOCIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:D92A8EEA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Francisca Josicleide de Medeiros Marinho (CPF: 024.945.334-73)
Objeto: Coordenadora do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
Valor Mensal: R$ 700,00 (setecentos reais)

Vigência: 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2013
Recursos orçamentários: 33903600

São Vicente/RN, 01 de fevereiro de 2013

JOCIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:EBC02AB4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Maria Sandra Dantas de Santana (CPF: 761.697.314-00)
Objeto: Monitora do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
Valor Mensal: R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)
Vigência: 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2013
Recursos orçamentários: 33903600

São Vicente/RN, 01 de fevereiro de 2013

JOCIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:7188D343

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Maria Elizabete de Lima (CPF: 026.183.954-33)
Objeto: Monitora do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
Valor Mensal: R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)
Vigência: 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2013
Recursos orçamentários: 33903600

São Vicente/RN, 01 de fevereiro de 2013

JOCIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:0F61BC22

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Paulo Alves Lula (CPF: 081.457.304-57)
Objeto: Monitora do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
Valor Mensal: R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)
Vigência: 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2013
Recursos orçamentários: 33903600

São Vicente/RN, 01 de fevereiro de 2013

JOCIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:F1921965

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Lenize Rejane de Medeiros (CPF: 034.600.504-38)
Objeto: Monitora do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
Valor Mensal: R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)
Vigência: 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2013
Recursos orçamentários: 33903600

São Vicente/RN, 01 de fevereiro de 2013

JOCIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:8B7AEB9B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Maria da Guia Gomes (CPF: 009.460.194-10)
Objeto: Monitora do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
Valor Mensal: R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)
Vigência: 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2013
Recursos orçamentários: 33903600

São Vicente/RN, 01 de fevereiro de 2013

JOCIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:D235997D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Maria Franciélia da Silva (CPF: 028.795.844-26)
Objeto: Subcoordenadora do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
Valor Mensal: R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)
Vigência: 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2013
Recursos orçamentários: 33903600

São Vicente/RN, 01 de fevereiro de 2013

JOCIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:10942A23

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Ana Vitória dos Santos Silva (CPF: 075.631.204-32)
Objeto: Monitora do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
Valor Mensal: R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)
Vigência: 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2013
Recursos orçamentários: 33903600

São Vicente/RN, 01 de fevereiro de 2013

JOCIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:886E29CB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Francisca Félix de Lima (CPF: 049.920.124-85)
Objeto: Monitora do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
Valor Mensal: R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)
Vigência: 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2013
Recursos orçamentários: 33903600

São Vicente/RN, 01 de fevereiro de 2013

JOCIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:E16C40F0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Francisco de Assis de Araújo (CPF: 045.693.894-06)
Objeto: Prestação de Serviços de zabumbeiro e representante do Grupo musical animador dos eventos do Grupo de Idosos "Rainha da Paz".
Valor Mensal: R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)
Vigência: 08 de fevereiro a 31 de dezembro de 2013
Recursos orçamentários: 33903600

São Vicente/RN, 08 de fevereiro de 2013

JOCIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:9397C63D

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2013 - A

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2013 - A

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a Aquisição de material de limpeza; Valor Global: R$ 7.997,30 (Sete mil novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos); Contratado: PAULO DE MEDEIROS – ME (CNPJ: 07.133.548/0001-59); Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 21 de janeiro de 2013.

A COMISSÃO

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:E0158F60

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2013 - RETIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2013 - RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a "Aquisição de material escolar para os alunos da rede municipal de ensino"; Valor Global: R$ 5.207,00 (Cinco mil duzentos e sete reais); Contratado: Casa Norte LTDA (CNPJ: 08.713.513/0001-51); Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 15 de fevereiro de 2013.

A COMISSÃO

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:EF022AA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2013.01.0203.0001

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56. CONTRATADO: ANA NERI DA SILVA – VIA ASSESSORIA TECNICA E FINANCEIRA, CNPJ (MF): 04.590.289/0001-05. OBJETO: execução dos serviços de acompanhamento e ultimação dos atos necessários a liberação de recursos financeiros junto ao Governo do Estado, Caixa Econômica Federal e demais órgãos. VALOR: R$ 5.628,00 (Cinco mil e seiscentos e vinte e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.04.122.2008.3390.39. VIGÊNCIA: três meses da data de assinatura do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 07 de janeiro 2013.
SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Ana Neri da Silva – pela contratada.
Serra Caiada/RN, Em 07 de janeiro de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:FC008733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2013.01.0203.0010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56. CONTRATADO: M4 NET ACESSO A REDE DE COMUNICAÇÃO LTDA ME. CNPJ (MF): 06.878.030/0001-81. OBJETO: Prestação de serviços de transmissão de internet, na qualidade de provedor, nas repartições publicas

municipais, nos termos da proposta apresentada pela contratada. VALOR: R$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais); mensalmente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.04.122.2008.3390.39. VIGÊNCIA: três meses da data de assinatura do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 21 de janeiro 2013.
SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e M4 NET-PROVEDOR DE INTERNET – pela contratada.
Serra Caiada/RN, Em 21 de janeiro de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:D8EEFAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2013.01.0203.0019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56. CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO M. DE OLIVEIRA - ME, CNPJ (MF): 04.867.082/0001-27. OBJETO: execução dos serviços de acompanhamento e levantamento de informações previdenciárias entre a folha de pagamento de segurados empregados, no período de 2009 a 2012, retificações em GFIP, RAIS, DIRF, como também negociações junto à Receita Federal do Brasil e ainda regularização do CAUC.
VALOR: R$ 12.700,00 (Doze mil e setecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.04.122.2008.3390.39. VIGÊNCIA: três meses da data de assinatura do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 08 de janeiro 2013.
SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Maria do Socorro Moura de Oliveira – pela contratada.
Serra Caiada/RN, Em 08 de janeiro de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:95DA3435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2013.01.0203.0013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56. CONTRATADO: TNL PCS S/A. CNPJ (MF): 04.164.616/0001-59. OBJETO: Contração dos serviços de telefonia móvel, referente a 14 (quatorze) acessos de mobilidade. VALOR: R$ 8.364,24 (oito mil trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.04.122.2008.3390.39. VIGÊNCIA: doze meses da data de assinatura do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro 2013.
SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e TNL PCS S/A – pela contratada.
Serra Caiada/RN, Em 01 de fevereiro de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:8BA5F355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2013.01.0203.0031

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56. CONTRATADO: MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO SOARES DE LIMA, CPF (MF): 096.109.284-04. OBJETO: locação do imóvel situado à Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 276 – Centro, Serra Caiada/RN, de propriedade do LOCADOR, para o funcionamento da Prefeitura Municipal deste município.
VALOR: R$ 12.000,00 (Doze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.04.122.2008.3390.36. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da data de assinatura do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro 2013.
SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Maria da Conceição Ribeiro Soares de Lima – pela contratada.
Serra Caiada/RN, Em 02 de janeiro de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:E057FFF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2013.01.0209.0030

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56. CONTRATADO: Edmar Lira de Araújo CPF(MF): 202.283.254-04. OBJETO: locação do imóvel situado à Rua Antônio Ribeiro de Andrade, nº s/n – Centro, Serra Caiada/RN, de propriedade do LOCADOR, para o funcionamento da Secretaria de Educação e Cultura.
VALOR: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.12.122.2008.3390.36. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da data de assinatura do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro 2013.
SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Edmar Lira de Araújo – pela contratada.
Serra Caiada/RN, Em 02 de janeiro de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:CDB900E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2013.01.0281.0032

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56. CONTRATADO: ALINY DA CONCEIÇÃO SILVA SOUZA, CPF (MF): 083.869.034-30. OBJETO: locação do imóvel situado à Av. Prefeito Levi Lins de Oliveira, nº 277 – Bairro da Saudade, Serra Caiada/RN, de propriedade do LOCADOR, para o funcionamento da IV Unidade do PSF (Programa Saúde da Família), tendo em vista que o prédio próprio da referida unidade se encontra em construção.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.81.10.301.2037.3390.36. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da data de assinatura do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro 2013.
SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Aliny da Conceição Silva Souza – pela contratada.
Serra Caiada/RN, Em 02 de janeiro de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:CA1C3FFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0046/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de Lavagem Simples/Completa e Borracharia, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **EDIVAL DA SILVA JÚNIOR, CPF: 021.993.264-62.** valor total: R$ 694,00 (seiscentos e noventa e quatro reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:A35FDC1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0039/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de Trabalhador Braçal, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **SERGIO MANOEL SEDECIAS MARIZ, ORLANDO DE SOUZA FARIA, FRANCISCO MEDEIROS DE SOUZA e EDIVAN ARAÚJO DIAS, CPF: 701.274.344-10, 106.421.674-94.** valor total: R$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:061D152D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0038/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Serviço de Pedreiro, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.NOME DO CREDOR: **CLEDOALDO ARAÚJO, CPF: 513.142.584-00.** valor total: R$ 120,00 (cento e vinte reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:7209B529

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0037/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de Manilheiro, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DOS CREDORES: **JÚLIO ARAÚJO SILVA, CPF: 788.756.504-97.** valor total: R$ 900,00 (novecentos reais)

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:045C86DA

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 336/2013, 20 DE FEVEREIRO DE 2013

Convoca a 5ª Conferência Municipal da Cidade de Serra Negra do Norte/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto na Resolução Normativa do Conselho das Cidades n° 14, de 06 de junho de 2012,
CONSIDERANDO a necessidade de realização da Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Estadual das Cidades do Rio Grande do Norte,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 5ª Conferência Municipal da Cidade de Serra Negra do Norte/RN, a realizar-se no dia 03 de maio de 2013, na Casa de Cultura Popular Oswaldo Lamartine de Faria no Município de Serra Negra do Norte/RN, das 8 às 17h.

Art. 2º. A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Serra Negra do Norte/RN tem como temática: "Quem muda a cidade somos nós. Reforma Urbana já!", e desenvolver-se-á com a finalidade de subsidiar as discussões da 5ª Conferência Estadual das Cidades do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Serra Negra do Norte/RN será presidida pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 4º. Para a realização da Conferência Municipal será constituída uma Comissão Preparatória, com a participação de representantes do Poder Executivo Municipal, do Poder Legislativo Municipal e de segmentos da sociedade civil, de acordo com o art. 16 do Regimento da 5ª Conferência das Cidades do Rio Grande do Norte.
Art. 5º. A Comissão Preparatória expedirá o Regimento da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Serra Negra do Norte.
Parágrafo único. O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Serra Negra do Norte/RN, inclusive sobre o processo de escolha dos seus delegados.

Art. 6º. As despesas com a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Serra Negra do Norte/RN correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 20 de fevereiro de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:9D65D0D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2013

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR JUVANILSON GONÇALO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 878.454.584-49, portador da cédula de Identidade nº 35.719.8967 SSP/RN, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:8F2B66B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2013

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR NAJARA ADRIANA BENTO DE LIIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.753.754-40, portador da cédula de Identidade nº 1.675.102 SSP/RN, para o cargo de CHEFE DE AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS À CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:88D1E189

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2013, DE 10 DE JANEIRO DE 2013

Regulamenta o recadastramento dos servidores Públicos Municipais, conforme determinado no Decreto nº 002/2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o Decreto 002/2013 estabelece a necessidade de levantamento cadastral dos servidores municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de se confirmar os dados cadastrais ou mesmo complementar os dados inexistentes nas pastas dos servidores;

CONSIDERANDO que todas as licenças, férias e demais benefícios precisam ser reanalisados quanto ao cumprimento da legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados todos os servidores do quadro efetivo do Município de Sítio Novo/RN a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, para fins de recadastramento e atualização dos dados funcionais, no prazo de até 15 (quinze) dias a partir da data de publicação da presente portaria.

Art. 2º. O servidor deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração munido dos originais de seus documentos pessoais (Identidade, CPF, comprovante de residência, Título Eleitoral, Comprovante de Escolaridade, Comprovante de votação na última eleição, Certidão de casamento, Registro dos filhos menores de 14 anos).
§ 1º. Em caso de o servidor estar em gozo de algum benefício funcional e/ou previdenciário, deverá também informar esta situação, apresentando a prova da concessão do benefício, bem como da data de seu encerramento;

§ 2º. Comparecendo, o servidor, este deverá apresentar os documentos originais, para fins de conferência. Havendo divergência, os dados serão atualizados e o servidor deverá providenciar cópia dos novos documentos apresentados;

§ 3º. Do mesmo modo, será disponibilizada declaração que deverá ser assinada pelo servidor, dando conta da ausência de outro vínculo empregatício, nos termos da vedação imposta pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município;

§ 4º. O Servidor somente receberá sua remuneração, a partir de janeiro de 2013, depois que formalizar o recadastramento ou atualização de seus dados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sítio Novo/RN, 10 de janeiro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito municipal

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:B782828C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 054/2013

PORTARIA Nº 054/2013 – GABINETE DO PREFEITO DE TIBAU

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO ASSISTENTE DE GABINETE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE GESTÃO DESTE MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **KATILENE FERNANDES DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 049.716.414-08** e **Cédula de Identidade nº 2.157.748 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE GABINETE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE GESTÃO.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em

Tibau/RN, 01 de fevereiro de 2013.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:E6439293

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 055/2013

PORTARIA Nº 055/2013 – GABINETE DO PREFEITO DE TIBAU

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO ASSISTENTE DE GABINETE – SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL DESTE MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **ELIENITA FERNANDES PESSOA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 673.712.054-72** e **Cédula de Identidade nº 1.455.510 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE GABINETE – SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em

Tibau/RN, 01 de fevereiro de 2013.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:5D68172B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 056/2013

PORTARIA Nº 056/2013 – GABINETE DO PREFEITO DE TIBAU

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO SUB-CHEFE DE DEPARTAMENTO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **JULIANA REBOUÇAS VERISSIMO**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 062.927.464-96** e **Cédula de Identidade nº 2.217.436 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **SUB-CHEFE DE DEPARTAMENTO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em

Tibau/RN, 01 de fevereiro de 2013.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:7160D131

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 057/2013

PORTARIA Nº 057/2013 – GABINETE DO PREFEITO DE TIBAU

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO SUB-CHEFE DE DEPARTAMENTO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DESTE MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o Sr. **GERONIMO DE PAIVA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 104.126.914-50** e **Cédula de Identidade nº 2.887.394 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **SUB-CHEFE DE DEPARTAMENTO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em

Tibau/RN, 01 de fevereiro de 2013.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:345A52B8

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 058/2013

PORTARIA Nº 058/2013 – GABINETE DO PREFEITO DE TIBAU

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO ASSISTENTE DE GABINETE – SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL DESTE MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o Sr. **ALYSON REBOUÇAS DE SOUZA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 085.176.854-74** e **Cédula de Identidade nº 2.305.853 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE GABINETE – SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL,** a serviço da Assessoria de Comunicação**.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em

Tibau/RN, 01 de fevereiro de 2013.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:4C021972

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 059/2013

PORTARIA Nº 059/2013 – GABINETE DO PREFEITO DE TIBAU

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO ASSISTENTE DE GABINETE – SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL DESTE MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o Sr. **LUÍS CARLOS PEREIRA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 260.690.834-15** e **Cédula de Identidade nº 1.000.339 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE GABINETE – SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL,** a serviço da Assessoria de Comunicação**.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em

Tibau/RN, 01 de fevereiro de 2013.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:9CCCDF2C

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 060/2013

PORTARIA Nº 060/2013 – GABINETE DO PREFEITO DE TIBAU

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO SUB-CHEFE DE DEPARTAMENTO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE GESTÃO DESTE MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **MARINA SOUZA DA COSTA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 107.004.784-85** e **Cédula de Identidade nº 2.887.344 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **SUB-CHEFE DE DEPARTAMENTO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE GESTÃO.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em

Tibau/RN, 01 de fevereiro de 2013.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:C40DC4F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043

PORTARIA N.º 043-GPMTB/2013.

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, usando das atribuições facultadas pelo Art. 52 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR o Sr. JOÃO BATISTA LINS DE OLIVEIRA,** brasileiro, potiguar, casado, Portador do CPF n.º 444.314.494-34 e RG nº 1.428.049.- SPP/RN, para o cargo de Subcoordenador de Obras-Símbolo-CC2.
Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 07 de fevereiro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal
CPF n.° 502.979.454-91

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:DEBB6AE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044

PORTARIA N.º 044-GPMTB/2013.

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, usando das atribuições facultadas pelo Art. 52 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR o Sr. DAURI EVARISTO DE ARAÚJO,** brasileiro, potiguar, casado, Portador do CPF n.º 751.788.774-20 e RG nº 1.179.501.- SPP/RN, para o cargo de Subcoordenador de Desportos e Lazer-Símbolo-CC2.
Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 07 de fevereiro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal
CPF n.º 502.979.454-91

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:A5C0FE26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045

PORTARIA N.º 045-GPMTB/2013.

Dispõe sobre a nomeação de servidora ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, usando das atribuições facultadas pelo Art. 52 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR a Sra. ACILEIDE CAVALCANTE FERNANDES,** brasileira, potiguar, casada, Portadora do CPF n.º 023.143.114-77 e RG nº 1.582.410.- SPP/RN, para o cargo de Chefe do Setor de Cultura e Recreação-Símbolo-CC2.
Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 07 de fevereiro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal
CPF n.º 502.979.454-91

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:EDFD111F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046

PORTARIA N.º 046-GPMTB/2013.

Dispõe sobre a nomeação de servidora ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, usando das atribuições facultadas pelo Art. 52 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR a Srta. GABRIELA CARLA DE ANDRADE,** brasileira, potiguar, solteira, Portadora do CPF n.º 063.960.304-11 e RG nº 002.425.968- SPP/RN, para o cargo de Subcoordenadora de Turismo- Símbolo- CC-2.
Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 07 de fevereiro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal
CPF n.° 502.979.454-91

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:671252D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047

PORTARIA N.º 047 - GPMTB/2013.

Dispõe sobre a nomeação de servidora ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, usando das atribuições facultadas pelo Art. 52 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR a Sra. . JUCIELE DOS SANTOS JALES**, brasileira, potiguar, solteira, Portadora do CPF n.º 012.836.454-83 e RG nº 2.077.478- SPP/RN, para o cargo de Chefe do Setor de Ensino Fundamental –Símbolo- CC-2.
Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 07 de fevereiro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal
CPF n.º 502.979.454-91

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:10E21E5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048

PORTARIA N.º 048 - GPMTB/2013.

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, usando das atribuições facultadas pelo Art. 52 da Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR o Sr . PAULO SEVERINO DA SILVA**, brasileiro, potiguar, solteiro, Portador do CPF n.º 032.528.694-97 e RG nº 001.656.046- SPP/RN, para o cargo de Subcoordenador Sócio-Cultural –Símbolo- CC-2.
Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 08 de fevereiro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal
CPF n.° 502.979.454-91

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:F900F0EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049

PORTARIA N.º 049-GPMTB/2013.

Dispõe sobre a nomeação de servidora ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, usando das atribuições facultadas pelo Art. 52 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR a Sra. MEIRE GLEIDE GOMES MONTEIRO** brasileira, potiguar, casada, Portadora do CPF n.º 074.700.354-86 e RG nº 002.379.252- SPP/RN, para o cargo de Subcoordenadora de Educação- Símbolo- CC-1.
Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 08 de fevereiro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal
CPF n.º 502.979.454-91

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:4922227D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050

PORTARIA N.º 050-GPMTB/2013.

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, usando das atribuições facultadas pelo Art. 52 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.° - **NOMEAR o Sr . JAILSON MARCOS DE ARAÚJO,** brasileiro, potiguar, casado, Portador do CPF n.º 029.070.484-73 e RG nº 1.716.940- SPP/RN, para o cargo de Chefe do Setor de Serviços Urbanos – Símbolo- CC-2.
Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 08 de fevereiro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal
CPF n.º 502.979.454-91

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:6DD64883

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051

PORTARIA N.º 051-GPMTB/2013.

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, usando das atribuições facultadas pelo Art. 52 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.° - NOMEAR o Sr . ALBERTO FELIPE DOS SANTOS, brasileiro, potiguar, casado, Portador do CPF n.º 079.011.704-50 e RG nº 002.840.932- SPP/RN, para o cargo de Chefe do Setor de Desportos– Símbolo- CC-2.
Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 08 de fevereiro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal
CPF n.° 502.979.454-91

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:F6A8B25D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052

PORTARIA N.º 052-GPMTB/2013.

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, usando das atribuições facultadas pelo Art. 52 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.° - NOMEAR o Sr . ADRIANO BATISTA DE ARAÚJO, brasileiro, potiguar, solteiro, Portador do CPF n.º 066.063.874-01 e RG nº 2.736.107- SPP/RN, para o cargo de Subcoordenador de Produção Rural- Símbolo- CC-2.
Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 08 de fevereiro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal
CPF n.º 502.979.454-91

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:B39D9258

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053

PORTARIA N.º 053-GPMTB/2013.

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, usando das atribuições facultadas pelo Art. 52 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.° - NOMEAR o Sr .RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, brasileiro, potiguar, casado, Portador do CPF n.º 007.867.794-70 e RG nº 002.708.742- SPP/RN, para o cargo de Chefe do Setor de Transportes – Símbolo- CC-2.
Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 08 de fevereiro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal
CPF n.º 502.979.454-91

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:69404E37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013 - PMVV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº 006/2013. Foi adjudicado o objeto desta licitação ao seguinte licitante: SERGIO MEDEIRO DE ANDRADE portador do CPF 797.784.704/30. Itens Adjudicados: 01, A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo Sr. Expedito Salviano, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER, conforme resultado indicado a seguir: **locação de veículo camioneta, cabine dupla com tração 4x4, completa, automática, combustível óleo diesel, com no máximo 01 (um) ano de uso, para uso exclusivo para serviços do gabinete do Prefeito, pelo valor global de R$ R$ 47.250,00** (quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais) para um período de 10 (dez) meses e quinze dias**.**

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, o Pregoeiro do Município de Venha-Ver, através da Prefeitura Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que se trata o processo licitatório nº 006/2013 que teve como objetivo a **locação de veículo camioneta, cabine dupla com tração 4x4, completa, automática, combustível óleo diesel, com no máximo 01 (um) ano de uso, para uso exclusivo para serviços do gabinete do Prefeito**. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 006/2013 – PREGAO PRESENCIAL, a SERGIO MEDEIRO DE ANDRADE portador do CPF 797.784.704/30, com o valor total de **R$ 47.250,00** (quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais), vencedora desse certame nos termos da ata de sessão de julgamento, o seu objeto. Publique-se ao departamento competente para as providências de costume. Expedito Salviano, Prefeito. Venha-Ver/RN, 15/02/2013.

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:C4531DFF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 011/2013 - PMVV
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER – RN

CONTRATADA(O).....: SERGIO MEDEIRO DE ANDRADE portador do CPF 797.784.704/30
OBJETO.....: Locação de veículo camioneta, cabine dupla com tração 4x4, completa, automática, combustível óleo diesel, com no máximo 01 (um) ano de uso, para uso exclusivo para serviços do gabinete do Prefeito
VALOR TOTAL.....: R$ 47.250,00 (quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA.....: 15 de fevereiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de fevereiro de 2013

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:0A65A290

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013 - PMVV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº 005/2013 que tem por objeto: A c**ontratação de empresa especializada em assessoria na área de elaboração de projetos, junto ao SICONV, acompanhamento de processos que tramitam nos ministérios em Brasília, bem como acompanhamento e orientação das prestações de contas dos convênios**. Foi adjudicado o objeto desta licitação ao seguinte licitante: VP Processamento de Dados e Assessoria Técnica LTDA - ME. Inscrita no CNPJ nº 10.709.560/0001-73 lote Adjudicado: 01. Com o valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo Sr. Expedito Salviano, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, o Pregoeiro do Município de Venha-Ver, através da Prefeitura Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que se trata o processo licitatório nº 005/2013 que teve como objetivo a c**ontratação de empresa especializada em assessoria na área de elaboração de projetos, junto ao SICONV, acompanhamento de processos que tramitam nos ministérios em Brasília, bem como acompanhamento e orientação das prestações de contas dos convênios.** Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 005/2013 – PREGAO PRESENCIAL, a empresa VP Processamento de Dados e Assessoria Técnica LTDA - ME. Inscrita no CNPJ nº 10.709.560/0001-73, com o valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), vencedora desse certame nos termos da ata de sessão de julgamento, o seu objeto. Publique-se ao departamento competente para as providências de costume. Expedito Salviano, Prefeito. Venha-Ver/RN, 20/02/2013.

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:096E3841

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 010/2013 - PMVV

CONTRATO Nº.....: 010/2013 - PMVV
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER – RN
CONTRATADA(O).....: VP Processamento de Dados e Assessoria Técnica LTDA - ME CNPJ nº 10.709.560/0001-73
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em assessoria na área de elaboração de projetos, junto ao SICONV, acompanhamento de processos que tramitam nos ministérios em Brasília, bem como acompanhamento e orientação das prestações de contas dos convênios.
VALOR TOTAL.....: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
VIGÊNCIA.....: 01 de março de 2013 a 31 de dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de fevereiro de 2013

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:96DC5736

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 014/2013 - PMVV

O Prefeito municipal de Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº. 8.666/93 Art. 49, **REVOGA** a licitação nº. 014/2013 - Pregão Presencial, que tinha como objetivo, **a aquisição de equipamento e móveis para as secretarias e órgãos da administração pública municipal** de Venha-Ver/RN**.** A revogação se deu por oportunidade do objeto**.** Venha-Ver/RN, 20 de fevereiro de 2013.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:CE0E881A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
ATA DE ASSEMBLEIA

ATA DE ASSEMBLEIA PARA FORMAÇÃO DE UMA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA PARA MUNICIPIOS COM POPULAÇÃO LIMITADA A 50.000 HABITANTES, NO MUNICIPIO DE VENHA-VER/RN.

Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e treze as 10:00 horas, na rua Sebastião Hisiquio Fernandes s/nº Bairro Frei Damião, nesta cidade de Venha-Ver/RN, reuniram-se os beneficiários do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV para municípios com população limitada a cinquenta mil habitantes, referente a segunda oferta publica de recursos, com a finalidade de escolher e criar uma comissão composta por 03 (três) componentes, sendo 02 (dois) representantes dos beneficiários e 01 (um) representante do poder Executivo Municipal. A comissão de acompanhamento de obras terá a finalidade de acompanhar as obras, referente á construção de 40 (quarenta) unidades habitacionais no Município de Venha-Ver/RN, decorrentes de termo de hipotecaria Brasileira – CHB. Presentes a está Assembleia os senhores para qualificação dos representantes do Poder Publico e por sugestão dos presentes ficou acordado que o senhor Francisco Elismarque Fernandes Barreto, ficará encarregado de presidir/relatar a assembleia e que o mesmo passará a parti de então a dirigir os trabalhos ora propostos. A assembleia indicou o nome do senhor Francisco Elismarque Fernandes Barreto, a qualificação, como representante do município, o qual foi por possuir experiência em programas habitacionais. Colocado em votação, a indicação do Representante do poder publico foi aprovado por unanimidade. Dando continuidade á discussão para escolha dos nomes dos representantes dos beneficiários, no aludido programa. Em seguida, a Assembleia indicou como responsável pelas obras deste Município a empresa JD Construção LTDA inscrita no CNPJ nº. 13.847.613/0001-00, sediada na Rua Antônio Arruda Câmara, Bairro Centro CEP 59.218-000 Passa e Fica/RN, a qual foi contratada individualmente pelos beneficiários deste Município ficou decidido também que esta ata será assinada pela comissão e pelos beneficiários presentes. Por convocação do presidente eleito ficou decidido que o senhor Edson Dantas Torres Junior Ficará Responsável pela primeira secretaria da comissão e o senhor Antônio da Silva Barros, pela segunda secretaria. Feita a composição da comissão, com autorização dos demais presentes foram empossados nos cargos de presidente, primeiro secretario e segundo secretario, os senhores nomes dos três eleitos, respectivamente. Assim sendo, nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da comissão deu por encerrado os trabalhos, convocando-nos para a assinatura desta ata.
Venha-Ver/RN em 03 de janeiro de 2013

FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO
Representante do Poder Publico

EDSON DANTAS TORRES JUNIOR
1º. Representante dos Beneficiários

ANTONIO DA SILVA BARROS
2º. Representante dos Beneficiários

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:DCEA214D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Prefeitura de Viçosa/RN
Conselho Municipal de Habitação

Ata da Reunião Extraordinária nº 01/4/2012 em 02 de Agosto de 2012

No dia 02 do mês de 2012 de dois mil e doze, com inicio às 15 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Viçosa, localizado na Rua Vicente Pedro, s/n, Bairro:Centro reunião extraordinária, conforme convocação da Secretária do Conselho com pauta constante de: **deliberação sobre os critérios locais de priorização do "Programa Minha Casa Minha Vida"**. Compôs a mesa diretor o Presidente do Conselho, Sra. Maria Dalva Vieira, secretária Sra. Gledcia Juciele Melo conselheiros a saber: Solange Elizeu Pinto, Francisca Eli de Oliveira Lopes, Márcio Vagner Tavares da Silva, Valdeth Bezerra de Araújo, Sâmea Rafaela,Rodrigues de Paiva,Maria Edenilda de Lima,Solange Pinto Elizeu. Ao completar o número de Membros para quorum necessário, o Sra. Maria Dalva Vieira Presidente leu e explicou os artigos da Portaria nº610 de 26 de dezembro de 2011, que dispõe sobre os **critérios de elegibilidade e seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida- PMCMV, conforme disposto a Lei n° 11.977, de 07 de julho de 2009.** Para fins de hierarquização e seleção da demanda serão observados critérios nacionais e locais, conforme segue: **Critérios nacionais** a) famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas; b) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e c) famílias de que façam parte pessoas com deficiência. São consideradas áreas de risco aquelas que apresentam risco geológico ou de insalubridade, tais como, erosão, solapamento, queda e rolamento de blocos de rocha, eventos de inundação, taludes, barrancos, áreas declivosas, encostas sujeitas a desmoronamento e lixões, áreas contaminadas ou poluídas, bem como, outras assim definidas pela Defesa Civil. **Critérios Locais,** de forma a complementar os critérios nacionais, os municípios poderão estabelecer até três critérios locais para votação, devendo ser aprovados nesse conselho. Após esta leitura parcial da portaria, a assistente social do município apresentou sugestão dos critérios locais destinados à seleção dos beneficiários para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Habitação: 1. Famílias com coabitação, 2. Famílias com crianças menores de quinze anos, 3. Famílias considerada de risco social definido pelo CadÚnico; De acordo com a portaria publicada pelo Governo Federal, não se pode privilegiar cadastros fora dos critérios estabelecidos. As propostas dos novos critérios foram colocadas em votação. Sendo assim, deliberou-se que os critérios indicados pelo conselho: 1. Famílias com coabitação, 2. Famílias com crianças menores de quinze anos, 3. Famílias considerada de risco social definido pelo CadÚnico, sendo aprovadas por unanimidade. Na oportunidade o Sra. Maria Dalva Vieira Presidente repassa que obrigatoriamente a ATA deve ser registrada em cartório em títulos e documentos com o critério já aprovado por este conselho, para publicação por meio de decreto. Fica claro que, os entes públicos ou entidades organizadoras que não aplicarem os dispositivos da Portaria n. 610, estarão impedidos de realizarem novas contratações no âmbito do MCMV. Nada mais havendo a tratar, o (a) Sr. Maria Dalva Vieira Presidente encerrou a reunião e a secretária lavrou a presente ata, que vai assinada pelo Sr.Presidente e por mim, onde passo a anexar a relação dos conselheiros presentes.

MARIA DALVA VIEIRA
Presidente do Conselho

GLEDCIA JUCIELE MELO
Secretária

SOLANGE PINTO ELIZEU
Conselheira

FRANCISCA ELI OLIVEIRA LOPES
Conselheira

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:71AD45F0

